

Diário Oficial

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 2001

MANAUS - AM, Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2013.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
SECRETARIA DA 1ª TURMA	11
SECRETARIA DA 2ª TURMA	11
SECRETARIA DA 3ª TURMA	11
GABINETE DESDOR. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA.....	12
GABINETE DESDOR. JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES	13
1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	13
2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	13
3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	14
4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	17
5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS#	18
6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	19
7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	19
8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	19
9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	21
11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	21
12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	21
13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	22
14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	23
16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	23
18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	25
19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	27
1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA	27
VARA DO TRABALHO PARINTINS#	27
VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA	28
VARA DO TRABALHO DE COARI.....	28
VARA DO TRABALHO DE HUMAITA.....	29
SECRETARIA DA CORREGEDORIA.....	29
SEÇÃO DE PRECATÓRIOS	34
SEÇÃO DE RECURSOS DE REVISTA	34
SECRETARIA DA 3ª TURMA#	37

ACESSE A VERSÃO *ON LINE* DO DIÁRIO OFICIAL
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

www.trt11.jus.br/diario

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 282/2013

Defere a Excelentíssima Juíza Maria de Fátima Neves Lopes, acumulação de férias relativas ao exercício de 2013 (2º período) com as de 2014, para gozo oportuno.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-111/1991;

DEFERIR a Excelentíssima Juíza do Trabalho MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Titular da 17ª VT de Manaus, convocada, acumulação de férias relativas ao 2º período do exercício de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 301/2013

Defere o pedido formulado pela servidora aposentada Neidelê Mansour Chehuan, referente à isenção do Imposto de Renda na Fonte, bem como de isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria da Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 314/2013, bem como o laudo da Junta Médica Oficial, fl. 5, constantes dos autos do Processo TRT Nº MA-602/2013,

RESOLVE:

DEFERIR à servidora aposentada NEIDELÊ MANSOUR CHEHUAN o pedido referente à isenção do Imposto de Renda na Fonte e de isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ser portadora de doença especificada em lei, com efeitos a contar de 22.7.2013, data em que foi diagnosticada a doença, com fundamento no art. 6º, inc. XIV da Lei nº 7.713/1998 (redação dada pela Lei nº 7.713/1998), Instrução Normativa nº 15/2001 da SRF (art. 5º, incs. XII e XXXV, §§ 1º e 2º, inc. III) e CR/1988 (art. 40, § 21).

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 304/2013

Defere, em parte, o pedido da Juíza Selma Thury Vieira de Sá Hauache, quanto à desavervação e averbação de tempo de serviço.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria da Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico n. 459/2013, às fls. 55/57, bem como as demais informações constantes do processo TRT nº MA-96/98

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pela Juíza SELMA THURY VIEIRA DE SÁ HAUACHE, Titular da 18ª VT de Manaus, quanto à desavervação do tempo de serviço junto à OAB/AM, em virtude do mesmo ter gerado efeitos jurídicos, pois foi utilizado para fins de percepção de vantagens pessoais;

Art. 2º Deferir o pedido da referida magistrada, quanto à averbação do tempo de serviço, salvo o período exercido simultaneamente entre a OAB/AM e a firma Clycério Vieira & Cia Ltda.

Original assinado

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 305/2013

Defere abono permanência a Excelentíssima Juíza Selma Thury Vieira de Sá Hauache.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria da Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabiola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico n.494/2013, constante do processo TRT n. MA-1014/2013,

RESOLVE:

DEFERIR a Excelentíssima Juíza SELMA THURY VIEIRA DE SÁ HAUACHE, Titular da 18ª VT de Manaus, abono permanência, com fundamento no art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 6.9.2013, conforme consignado em seu requerimento.

Original assinado

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 306/2013

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora aposentada Maria das Neves Pereira de Araújo.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria da Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabiola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico n. 326/2013, às fls.261/265, bem como a informação do Controle Interno n. 336/2013-SEAP/ACI, constantes do processo TRT n. MA-181/1998;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DAS NEVES PEREIRA DE ARAÚJO o adicional por tempo de serviço, no percentual de 1% (um por cento), equivalente a um anuênio, incidente sobre os seus proventos de aposentadoria acrescidos ao quantitativo de 20% (vinte por cento) da vantagem que já percebe, totalizando 21% (vinte e um por cento) a título de anuênios, em virtude do tempo de serviço público prestado junto à Telamazom, devendo-se aplicar a prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32 (arts. 1º e 2º), a incidir sobre valores que deveriam ser pagos anteriormente a cinco anos da data do requerimento da interessada, protocolizado em 7.5.2013, ou seja, 7.5.2008, observando-se quando da apuração do passivo os demais critérios definidos no art. 4º do Ato nº 48/2010-CSJT.GP.SE, especialmente quanto à atualização monetária e juros.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 307/2013

Dispõe sobre o usufruto de recesso da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabiola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a petição da Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, Vice-Presidente deste Regional, protocolada sob o nº TRT- 026733/2013,

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Resolução Administrativa n. 142/2013, que garantiu o usufruto do recesso da magistrada para data oportuna;

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora do Trabalho Solange Maria Santiago Morais, que indefere o pedido,

DEFERIR a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, Vice-Presidente deste Regional, recesso concedido por meio da RA nº 142/2013, para gozo no período de 18 a 27.3.2014.

Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 308/2013

Defere folga compensatória a Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabiola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a petição nº TRT

025453/2013,

RESOLVE :

DEFERIR a Desembargadora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, Vice-Presidente deste Regional, 7 (sete) folgas compensatórias, em virtude de sua atuação no plantão judiciário (Portaria nº 2052/2013/SGP; RA nº 237/2013 e RA nº 050/2013), para serem usufruídas nos seguintes períodos: de 6 a 11.3.2014 (4 dias) ; de 12 a 14.3.2014 (3 dias) e em 17.3.2014 (1 dia).

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 309/2013

Defere a Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, acumulação de férias relativas ao 2º período do exercício de 2012, bem como o 1º e 2º períodos de 2013 com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabiola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-1299/94;

RESOLVE,

DEFERIR a Excelentíssima Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, Vice-Presidente deste Regional, acumulação de férias relativas ao 2º período do exercício de 2012, bem como o 1º e 2º períodos das férias de 2013 com as de 2014, para gozo em data oportuna, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 283/2013

Defere ao Excelentíssimo Juiz Carlos Delan de Souza Pinheiro, acumulação de férias relativas ao exercício de 2013 (1º e 2º períodos) com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmto Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-1233/94;
CONSIDERANDO a divergência parcial dos Desembargadores Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva e Jorge Álvaro Marques Guedes, que deferiam o pedido de acumulação de férias sem ressalva;

CONSIDERANDO a divergência dos Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Eleonora Saunier Gonçalves e Lairto José Veloso, que indeferiam o pedido,

RESOLVE, por voto de desempate da Presidência,

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, Titular da VT de Eirunepé, acumulação de férias relativas ao exercício de 2013 (1º e 2º períodos) com as de 2014, ressalvando que o magistrado deverá, desde logo, marcar as datas para usufruir os períodos de férias acumulados.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região
.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 310/2013

Defere ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho José Dantas de Góes, acumulação de férias relativas ao 2º período de 2013 com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentísimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmto Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-830/1992;

RESOLVE,

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho JOSÉ DANTAS DE GÓES, Titular da 11ª VT de Manaus, acumulação de férias relativas ao 2º período de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 311/2013

Defere a Excelentíssima Juíza do Trabalho Maria da Glória Andrade Lobo, acumulação de férias relativas ao 2º período do exercício de 2013 com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das

Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmto Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-1096/1995;

RESOLVE,

DEFERIR a Excelentíssima Juíza do Trabalho MARIA DA GLÓRIA ANDRADE LOBO, Titular da 2ª VT de Boa Vista, acumulação de férias relativas ao 2º período do exercício de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 312/2013

Defere ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Adilson Maciel Dantas, acumulação de férias relativas ao 2º período de 2013 com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmto Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-711/1992;

RESOLVE,

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho ADILSON MACIEL DANTAS, Titular da 3ª VT de Manaus, acumulação de férias relativas ao 2º período de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 313/2013

Defere ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Jander Roosevelt Romano Tavares, acumulação de férias relativas ao 1º período de 2013 com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmto Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-504/2001;

RESOLVE,

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JANDER ROSEVELT ROMANO TAVARES, acumulação de férias relativas ao 1º período de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 314/2013

Defere a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Carla Priscilla Silva Nobre, acumulação de 29 (vinte e nove) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período de 2013 com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmíto Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-10/2009;

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não aceita o fracionamento de férias,

DEFERIR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, acumulação de 29 (vinte e nove) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 315/2013

Defere a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Sâmara Christina Souza Nogueira, acumulação de férias relativas ao exercício de 2013(29 dias remanescentes do 2º período) com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmíto Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-802/2009;

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não aceita o fracionamento de férias,

DEFERIR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA, acumulação de 29 (vinte e nove) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período do exercício de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 316/2013

Defere ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Pedro Barreto Falcão Netto, acumulação de férias relativas ao exercício de 2013 (28 dias remanescentes do 1º período e 30 dias do 2º período) com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmíto Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-1030/1995;

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não aceita o fracionamento de férias,

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho PEDRO BARRETO FALCÃO NETTO, Titular da 14ª VT de Manaus, acumulação de 28 (vinte e oito) dias remanescentes de férias relativas ao 1º período do exercício de 2013 e 30 (trinta) dias do 2º período de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº

317/2013

Defere a Excelentíssima Juíza do Trabalho Yone Silva Gurgel Cardoso, acumulação de férias relativas aos exercícios de 2012 (20 dias remanescentes do 2º período) e 2013 (1º e 2º períodos) com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmíto Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-1182/1995;

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não aceita o fracionamento de férias,

DEFERIR a Excelentíssima Juíza do Trabalho YONE SILVA GURGEL CARDOSO, Titular da VT de Manacapuru, acumulação de 20 (vinte) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período de 2012 e 60(sessenta) dias do exercício de 2013 (1º e 2º períodos) com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço, ressalvando que a magistrada deverá, desde logo, marcar as datas para usufruir os períodos de férias acumulados.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 318/2013

Defere a Excelentíssima Juíza do Trabalho Eulaide Maria Vilela Lins, acumulação de férias relativas ao exercício de 2013 (20 dias remanescentes do 1º período) e 26 dias remanescentes do 2º período) com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmíto Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-1206/1994;

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não aceita o fracionamento de férias,

DEFERIR a Excelentíssima Juíza do Trabalho EULAIDE MARIA VILELA LINS, Titular da 19ª VT de Manaus, acumulação de 20 (vinte) dias remanescentes de férias relativas ao 1º período de 2013 e 26 (vinte e seis) dias remanescentes do 2º período de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 319/2013

Defere a Excelentíssima Juíza do Trabalho Selma Thury Vieira Sá Hauache, acumulação de 13(treze) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período de 2013 com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmíto Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-442/1998;

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não aceita o fracionamento de férias,

DEFERIR a Excelentíssima Juíza do Trabalho SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, Titular da 18ª VT de Manaus, acumulação de 13(treze) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 321/2013

Defere a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Adriana Lima de Queiroz, acumulação de férias relativas aos exercícios de 2012 (9 dias remanescentes do 2º período) e de 2013 (1º e 2º períodos) com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-66/2013;

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não aceita o fracionamento de férias,

DEFERIR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ADRIANA LIMA DE QUEIROZ, acumulação de 9 (nove) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período de 2012 e 60(sessenta) dias de 2013(1º e 2º períodos) com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 322/2013

Defere a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Gisele Araújo Loureiro Lima, acumulação de 9 (nove) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período do exercício de 2012 com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-13/2009;

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não aceita o fracionamento de férias,

DEFERIR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta GISELE ARAÚJO LOUREIRO LIMA, acumulação de 9 (nove) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período do exercício de 2012 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 320/2013

Defere ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Djalma Monteiro de Almeida, acumulação de 12(doze) dias remanescentes de férias relativas ao 1º período de 2013 com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-1176/1995;

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não aceita o fracionamento de férias,

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, Titular da 1ª VT de Manaus, acumulação de 12(doze) dias remanescentes de férias relativas ao 1º período de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 323/2013

Defere a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Elaine Pereira da Silva, acumulação de 9 (nove) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período do exercício de 2012 com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-725/2009;

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não aceita o fracionamento de férias,

DEFERIR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ELAINE PEREIRA DA SILVA, acumulação de 9(nove) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período do exercício de 2012 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 324/2013

Defere a Excelentíssima Juíza do Trabalho Sandra Di Maulo, acumulação de 9 (nove) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período do exercício de 2013 com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-402/1998;

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não aceita o fracionamento de férias,

DEFERIR a Excelentíssima Juíza do Trabalho SANDRA DI MAULO, acumulação de 9(nove) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período do exercício de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 325/2013

Defere a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Carolina de Souza Lacerda Aires França, acumulação de 4 (quatro) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período do exercício de 2013 com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das

Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabiola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-19/2009;

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não aceita o fracionamento de férias,

DEFERIR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA, acumulação de 4 (quatro) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período do exercício de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 326/2013

Dispõe sobre a concessão de férias a Excelentíssima Desembargadora Ruth Barbosa Sampaio.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabiola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-231/1990;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação verbal formulada pela Desembargadora Ruth Barbosa Sampaio, quanto a alteração da data do 1º período de férias do exercício de 2014,

RESOLVE:

DEFERIR a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho RUTH BARBOSA SAMPAIO, férias relativas ao exercício de 2014 (1º e 2º períodos) para serem usufruídas, respectivamente, da seguinte forma: 13.1 a 11.2.2014 e 1º.7 a 30.7.2014.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 327/2013

Defere folga compensatória ao Excelentíssimo Desembargador Jorge Álvaro Marques Guedes.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Rutha Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabiola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-859/2006;

RESOLVE:

DEFERIR ao Excelentíssimo Desembargador do Trabalho JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, duas folgas compensatórias, para serem usufruídas nos dias 6 e 7.3.2014, em virtude de sua atuação no plantão judiciário no período de 21 a 27.10.2013.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 329/2013

Dispõe sobre acumulação e concessão de férias da Excelentíssima Desembargadora Valdenyra Farias Thomé.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita

Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabiola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-1100/2007;

DEFERIR a Excelentíssima Desembargadora VALDENYRA FARIAS THOMÉ, acumulação de 30(trinta) dias de férias relativas ao 2º período do exercício de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço, bem como o gozo do 2º período de 2014 para o interregno de 8.9 a 7.10.2014.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 328/2013

Dispõe sobre a concessão de férias a Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabiola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-315/1989;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação verbal formulada, em sessão, pela Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, quanto à alteração da data do 1º período de férias de 2014,

RESOLVE:

DEFERIR a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, férias relativas ao exercício de 2014 (1º e 2º períodos) para serem usufruídas, respectivamente, da seguinte forma: 13.01 a 11.2.2014 e de 12.6 a 11.7.2014.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 284/2013

Defere ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Izan Alves Miranda Filho, acumulação de férias relativas ao exercício de 2013 (1º e 2º períodos) com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabiola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-746/2006;

CONSIDERANDO a divergência dos Desembargadores Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva e Jorge Álvaro Marques Guedes, que deferiam o pedido de acumulação de férias sem ressalva;

RESOLVE, por maioria de votos,

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto IZAN ALVES MIRANDA FILHO, acumulação de férias relativas ao exercício de 2013 (1º e 2º períodos) com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço, restando que o magistrado deverá, desde logo, marcar as datas para usufruir os períodos de férias acumulados.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 285/2013

Defere ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Adelson Silva dos Santos, acumulação de férias relativas ao exercício de 2013 (1º e 2º períodos) com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-1029/1995;

CONSIDERANDO a divergência parcial dos Desembargadores Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva e Jorge Álvaro Marques Guedes, que deferiam o pedido de acumulação de férias sem ressalva;

RESOLVE, por maioria de votos,

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho ADELSON SILVA DOS SANTOS, Titular da 9ª VT de Manaus, acumulação de férias relativas ao exercício de 2013 (1º e 2º períodos) com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando que o magistrado deverá, desde logo, marcar as datas para usufruir os períodos de férias acumulados.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 330/2013

Referenda o Ato da Presidência que autorizou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o deslocamento da Desembargadora do Trabalho Eleonora Saunier Gonçalves ao município de Coari, no período de 9 a 13.12.2013.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Coari, no período de 9 a 13.12.2013, conforme informação contida no Ofício nº 590/2013/SCR, de 12.11.2013, da Desembargadora do Trabalho e Corregedora Eleonora Saunier Gonçalves, juntado às fls. 302/304 da MA-109/2013;

RESOLVE:

REFERENDAR o Ato da Presidência (Portaria n. 2408/2013/SGP) que autorizou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o deslocamento da Desembargadora do Trabalho e Corregedora ELEONORA SAUNIER GONÇALVES ao município de Coari (AM), no período de 9 a 13.12.2013.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 331/2013

Referenda o ato da Presidência que autorizou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o deslocamento da Desembargadora do Trabalho Eleonora Saunier Gonçalves à cidade de Brasília, no período de 26 a 29.11.2013.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR nos dias 27 e 28.11.2013, em Brasília;

CONSIDERANDO a participação da Desembargadora do Trabalho e Corregedora Eleonora Saunier Gonçalves na referida reunião, conforme informação prestada por meio do Ofício nº 620/2013/SCR, de 18.11.2013, juntado às fls. 311/312 da MA-109/2013,

R E S O L V E:

REFERENDAR o Ato da Presidência (Portaria n. 2424/2013/SGP) que autorizou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o deslocamento da Desembargadora do Trabalho e Corregedora ELEONORA SAUNIER GONÇALVES à cidade de Brasília (DF), no período de 26 a 29.11.2013, para participar da 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 332/2013

Referenda o ato da Presidência que deferiu a suspensão da distribuição a Excelentíssima Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque, nos dias 28 e 29.11.2013.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da 40ª Assembléia Geral Extraordinária e Reuniões de Trabalho do CONEMATRA-Conselho Nacional das Escolas de Magistratura, no Centro Cultural dos Povos da Amazônia, nos dias 28 e 29.11.2013;

CONSIDERANDO, ainda, que esta Corte, na qualidade de instituição anfitriã, exigiu a participação em tempo integral da Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque no evento;

CONSIDERANDO, finalmente, as informações constantes do Ofício nº GD/FRAA-071/2013, protocolado sob o nº 026600/2013 da ilustre magistrada;

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência que deferiu, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a suspensão da distribuição de processos a Excelentíssima Desembargadora FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, nos dias 28 e 29.11.2013.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 333/2013

Defere folga compensatória ao Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Presidente David Alves de Mello Júnior.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a petição nº TRT 025699/2013,

RESOLVE :

DEFERIR ao Excelentíssimo Desembargador do Trabalho DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Presidente deste Regional, 2 (duas) folgas compensatórias, para gozo em data oportuna, em virtude de sua atuação no plantão judiciário, no período de 4 a 10.11.2013.

Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Original assinado

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 335/2013

Indefere o pedido formulado pelo advogado Elon Ataliba de Almeida, constante do processo nº PP-000145-11.2012.5.11.0000.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das

Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº PP-0000145-11.2012.5.11.0000;

CONSIDERANDO a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que entende tratar-se de matéria de competência exclusiva da Corregedoria;

CONSIDERANDO, ainda, a divergência parcial dos Desembargadores David Alves de Mello Júnior e Lairto José Veloso, quanto à determinação de remessa do pleito ao magistrado,

RESOLVE, por maioria de votos,

INDEFERIR o pedido formulado pelo advogado ELON ATALIBA DE ALMEIDA, constante do processo nº PP-0000145-11.2012.5.11.0000, determinando que a Corregedoria encaminhe cópia do pleito ao Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 336/2013

Defere o pedido de alteração de férias da Excelentíssima Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação verbal formulada, em sessão, pela Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque, quanto à alteração da data do 2º período de suas férias de 2013,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido formulado pela Excelentíssima Desembargadora FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE referente à alteração de suas férias relativas ao 2º período do exercício de 2013, anteriormente marcadas para 7.1 a 5.2.2014, para serem usufruídas no período de 13.1 a 11.2.2014.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 334/2013

Defere ao Excelentíssimo Desembargador David Alves de Mello Júnior, acumulação de férias relativas aos exercícios de 2012 (2º período) e 2013 (1º e 2º períodos) com as de 2014, para gozo oportuno.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-699/1989;

DEFERIR ao Excelentíssimo Desembargador DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Presidente deste Regional, acumulação de de férias relativas aos exercícios de 2012 (2º período) e 2013 (1º e 2º períodos) com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço, para gozo em data oportuna.

Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Original assinado

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 338/2013

Aprova voto de pesar pelo falecimento do desembargador aposentado Lauro da Gama e Souza.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta formulada pela Desembargadora Solange Maria Santiago Morais;

RESOLVE:

APROVAR voto de pesar pelo falecimento do Desembargador do Trabalho deste Regional, aposentado, LAURO DA GAMA E SOUZA, devendo esta decisão ser comunicada aos familiares, por meio da esposa MARIA ERCÍLIA DOS SANTOS DA GAMA E SOUZA.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 339/2013

Aprova voto de pesar pelo falecimento do ex-juiz classista José Jorge Negreiros da Silva.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria da Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta formulada pelo Desembargador Jorge Álvaro Marques Guedes;

RESOLVE:

APROVAR voto de pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ JORGE NEGREIROS DA SILVA, ex-juiz classista aposentado deste Regional, devendo esta decisão ser comunicada aos familiares.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 337/2013

Defere o pedido de alteração de férias da Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação verbal formulada, em sessão, pela Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, quanto à alteração da data do 1º período de suas férias de 2014,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido formulado pela Excelentíssima Desembargadora SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS referente à alteração de suas férias relativas ao 1º período do exercício de 2014, anteriormente marcadas para 7.1 a 5.2.2014, a fim de serem usufruídas no período de 13.1 a 11.2.2014.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 340/2014

Aprova o calendário oficial das sessões do Pleno e das Turmas, relativo ao ano de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria da Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

APROVAR o calendário oficial, em anexo, das sessões do Pleno e das Turmas, relativo ao ano de 2014.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 286/2013

Defere ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Izan Alves Miranda Filho, Referenda o Ato da Presidência que suspendeu, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o atendimento externo do Fórum Trabalhista de Boa Vista, nos dias 28 e 29.11.2013.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos

narrados pela Juíza do Trabalho Maria da Glória de Andrade Lobo, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista e Diretora do Fórum Trabalhista de Boa Vista, por meio dos Ofícios nºs 263 e 264/2013/FTBV, protocolados neste Tribunal sob os nºs. TRT-500213/2013 e TRT-500214/2013;

CONSIDERANDO os diversos pontos de alagamento ocorridos nas dependências do Fórum Trabalhista de Boa Vista, ocasionado pela forte chuva na cidade de Boa Vista no dia 28.11.2013, dificultando o acesso do público e dos próprios servidores, além dos prejuízos materiais e risco com as fiações elétricas expostas;

R E S O L V E:

REFERENDAR o Ato da Presidência (Portaria nº 2426/2013/SGP), suspendeu, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o atendimento externo do Fórum Trabalhista de Boa Vista nos dias 28 e 29.11.2013, prorrogando os prazos processuais no âmbito das Varas do Trabalho de Boa Vista e do Núcleo de Distribuição de Feitos de Boa Vista, com início e/ou vencimento previstos para os dias supracitados, para o dia útil imediatamente posterior.

Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 288/2013

Altera, em parte, a Resolução Administrativa nº186/2012, que dispõe sobre a Comissão do Regimento Interno e a Comissão de Revista do TRT 11ª Região para o biênio 2012/2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra;

RESOLVE:

Art 1.º Alterar, em parte, a Resolução Administrativa nº 186/2012, que dispõe sobre a Comissão do Regimento Interno e a

Comissão de Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, biênio 2012/2014, ficando assim constituídas:

I - COMISSÃO DO REGIMENTO INTERNO: Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES e JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES.

II - COMISSÃO DE REVISTA: Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA e os Excelentíssimos Juizes do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, DUALMA MONTEIRO DE ALMEIDA e EDUARDO MELO DE MESQUITA.
Art 2.º Esclarecer que os efeitos desta Resolução passarão a vigorar a partir de janeiro de 2014.

Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 287/2013

Altera, em parte, a Resolução Administrativa nº191/2012, que dispõe sobre a Comissão da Uniformização de Jurisprudência do TRT 11ª Região para o biênio 2012/2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aposentadoria da Desembargadora Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Resolução Administrativa nº 191/2012, que dispõe sobre a Comissão da Uniformização de Jurisprudência, biênio 2012/2014, ficando assim constituída: Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, Presidente da Comissão; Desembargadores do Trabalho FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES e RUTH BARBOSA SAMPAIO.

Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 289/2013

Altera, em parte, a Resolução Administrativa nº 13/2011, que dispõe sobre a Comissão para Atualização do Regulamento do TRT 11ª Região.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra, bem como a substituição de alguns servidores em Cargos de Direção;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Resolução Administrativa nº 13/2011, que dispõe sobre a Comissão para Atualização do Regulamento do Tribunal, ficando assim constituída:
I- Presidente - Desembargador DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR;

II - Membros - Desembargadores: FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO e ELEONORA SAUNIER GONÇALVES; Juíza EULAIDE MARIA VILELA LINS; Servidores: ANTONIO MENDES DO CARMO, JOSÉ DE ARIMATHÉA MATTIAS FERNANDES, ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA, MARIA ARMINDA FONSECA BASTOS, JUSCILENE CÉLIA MATOS CAVALCANTE e MATHEUS GIBRAM CAMPOS.

Art. 2.º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art 3.º Esclarecer que os efeitos desta Resolução passarão a vigorar a partir de janeiro de 2014.
Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 290/2013

Altera a Resolução Administrativa nº 189/2011 e elege a Desembargadora Valdenyra Farias Thomé para o cargo de Diretor do Centro de Memória do TRT 11ª Região, restante do biênio 2012/2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra;

ELEGER para o cargo de Diretor do Centro de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, restante do biênio 2012/2014, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho VALDENYRA FARIAS THOMÉ, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2014.

Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 291/2013

Convoca o Juiz José Dantas de Góes, Titular da 11ª VT de Manaus, para atuar no Tribunal.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria da Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo decorrente da aposentadoria da Desembargadora Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto;

CONSIDERANDO a divergência das Desembargadoras Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves e Ruth Barbosa Sampaio, que votavam pela convocação de magistrado utilizando-se o critério da alternância na lista de antiguidade,

RESOLVE, por maioria de votos,

CONVOCAR o Juiz JOSÉ DANTAS DE GÓES, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, para atuar no cargo vago de Desembargador do Tribunal, em decorrência da aposentadoria da Desembargadora Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, a partir de 7.1.2014, até ulterior deliberação.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 293/2013

Defere o pedido formulado pelo SITRA-AM/RR, quanto à cópia do áudio da sessão da 1ª Turma do dia 19.11.2013.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo SITRA-AM/RR, por meio do Ofício nº 137/2013, datado de 26 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, a fundamentação do pedido apresentada verbalmente, em sessão, pelo Presidente do Sindicato Luis Cláudio dos Santos Corrêa, no sentido de que está em defesa do servidor,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência do Desembargador Jorge Álvaro Marques Guedes,

Art. 1.º Deferir o pedido formulado pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho da 11ª Região – SITRA-AM/RR, quanto à concessão de cópia do áudio da sessão da 1ª Turma do dia 19.11.2013, realizada sob a Presidência do Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra

Art 2.º Esclarecer que a cópia da gravação deverá restringir-se aos fatos de interesse do Sindicato requerente.

Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 292/2013

Altera, em parte, a Resolução Administrativa nº 201/2013, que dispõe sobre a composição das Turmas do TRT da Região, biênio 2012/2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria da Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra;
CONSIDERANDO, ainda, a convocação do Juiz José Dantas de Góes para este Regional, para o cargo vago de Desembargador anteriormente ocupado pela Desembargadora Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar, em parte, a Resolução Administrativa nº 201/2013, que dispõe sobre a composição das Turmas do TRT da 11ª Região, biênio 2012/2014, passando a ser definida na seguinte forma:

- 1ª Turma: Desembargadora do Trabalho VALDENYRA FARIAS THOMÉ, Presidente; Desembargadores FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, LAIRTO JOSÉ VELOSO e Juiz Convocado JOSÉ DANTAS DE GÓES.

- 2ª Turma: Desembargadora do Trabalho SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Presidente; Desembargadores AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA e RUTH BARBOSA SAMPAIO.

- 3ª Turma: Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, Presidente; Desembargador JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES e Juíza Convocada MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

Art. 2.º Esclarecer que os efeitos desta Resolução passarão a vigorar a partir de janeiro de 2014.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 294/2013

Aprova solicitação da OAB/RR referente à suspensão de atividades que implique fluência de prazo para as partes, nos Órgãos da Justiça do Trabalho da 11ª Região, no período de 07.01 a 20.01.2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria da Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional de Roraima;

CONSIDERANDO que os trabalhos judiciários e administrativos do Tribunal encontram-se em dia, razão pela qual a suspensão de prazos e audiências não acarretará prejuízos à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 20090000034457, reconhecendo "...que os tribunais têm competência privativa para organizarem os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense..." ;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido da Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional de Roraima e suspender, no âmbito do Tribunal Regional do trabalho da 11ª Região, no período de 7 a 20.01.2014, os prazos processuais e a realização de audiências, sessões de julgamento, expedição de notificações, intimações ou qualquer ato que implique fluência de prazo para as partes, mantida a distribuição regular dos processos e o atendimento ao público externo;

Art. 2º Prorrogar os respectivos prazos processuais nos Órgãos da Justiça do Trabalho da 11ª Região, com início e/ou vencimento previstos para o período supracitado, para o dia útil imediatamente posterior, na forma do art. 184, § 1º, inc. I e § 2º do CPC.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Original Assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 295/2013

Dispõe sobre distribuição de processos físicos na 2ª instância deste Tribunal.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria da Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o recesso forense de 2013/2014 e, ainda, que vários magistrados estarão de férias em janeiro de 2014,

RESOLVE:

DEFINIR que a última distribuição de processos físicos na 2ª instância deste Tribunal, no ano de 2013, ocorrerá em 12.12.2013 e a primeira distribuição no ano de 2014, será a partir do dia 13.01.2014, esclarecendo que, só poderá ser procedida no período em que estiverem em exercício pelo menos dois magistrados e, no período de 13.1.2014 a 11.2.2014 a distribuição deverá ser limitada à quantidade de até dez processos diários por magistrado.

Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

Secretaria da 1a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 929/2013
Processo:0002126-16.2012.5.11.0052 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)
Agravante:ESTADO DE RORAIMA
Advogado(a): ALINE DE SOUZA RIBEIRO
Agravado:JOAO GENTIL DO NASCIMENTO NETO
Advogado(a): WINSTON REGIS VALOIS JUNIOR
Agravado:R S CONSTRUCOES LTDA
De ordem do Desembargador do Trabalho Presidente do TRT da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que encontram-se nesta Secretaria os autos acima, com vista para CONTRAMINUTAR/CONTRARRAZOAR o Agravado de Instrumento/Recurso de Revista.

Secretaria da 1a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 930/2013
Processo:0000732-12.2012.5.11.0007 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)
Agravante:LEANDRO DA SILVA SANTOS
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Agravante:MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Agravado:LEANDRO DA SILVA SANTOS
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Agravado:MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
De ordem do Desembargador Federal do Trabalho Presidente do TRT da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos acima, com vista para CONTRAMINUTAR/CONTRARRAZOAR o Agravado de Instrumento/Recurso de Revista.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

E R R A T A

Referente ao Edital006/2013 - Pauta de Julgamento Extraordinária do dia 12/12/2013, divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região - DOEJT11 do dia 6/12/2013 e publicado no dia 9/12/2013:

Onde se lê:

....

Os processos que não forem julgados na sessão do dia 16.12.2013, serão republicados na pauta de adiados no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região - DOEJT11, facultando-se aos interessados a inscrição para sustentação oral até às 7h45 do dia da sessão, na forma da Resolução Administrativa nº137/2008, de acordo com o EDITAL afixado na sede deste Tribunal, na Avenida Tefé, nº 930, Praça 14 de Janeiro.
A sessão iniciar-se-á às 8h.

Manaus, 2 de agosto de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

MARIE JOAN NASCIMENTO FERREIRA
Secretária da 2ª Turma

Leia-se:

...

Os processos que não forem julgados na sessão do dia 12.12.2013, serão republicados na pauta de adiados no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região - DOEJT11, facultando-se aos interessados a inscrição para sustentação oral até às 7h45 do dia da sessão, na forma da Resolução Administrativa nº137/2008, de acordo com o EDITAL afixado na sede deste Tribunal, na Avenida Tefé, nº 930, Praça 14 de Janeiro.
A sessão iniciar-se-á às 8h.

Manaus, 6 de dezembro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

HERMOZITA FROES RAMOS

Secretária da 2ª Turma,

em Substituição

A presente ERRATA encontra-se disponibilizada na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 6 de dezembro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

HERMOZITA FROES RAMOS

Secretária da 2ª Turma, em

Substituição

SECRETARIA DA 3ª TURMA

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 1012/2013
Processo:0001425-84.2012.5.11.0010 (RECURSO ORDINÁRIO)
Recorrente:SAPORE S. A.
Advogado(a): HENRIQUE FRANCA RIBEIRO E OUTROS.
Recorrido:JOSUE SALES DE LIMA
Advogado(a): OZIEL PINTO DA SILVA
Recorrido:SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): EDUARDO LUIZ BROCK E OUTROS.
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado do inteiro teor do despacho de fl. 254, nos seguintes termos: D E S PA C H O: Houve expresso pedido da reclamada SAPORE S/A, às fls. 235 e 238, no sentido de que todas as publicações e intimações fossem em nome dos Drs. Leandro Souza Benevides e Henrique França Ribeiro, devidamente habilitados às fls. 74 e 235v. Por estar de acordo com a Súmula nº 427 do C. TST que diz: (havendo pedido expresso de que as intimações e publicações sejam realizadas exclusivamente em nome de determinado advogado, a comunicação em nome de outro profissional constituído nos autos é nula, salvo se constatada a inexistência de prejuízo), imperioso tornar nula a publicação de fl. 243, determinando nova publicação desta feita em nome dos Drs. Leandro Souza Benevides ou Henrique França Ribeiro, conforme solicitado às fls. 235 e 238, reabrindo dessa forma, todos os prazos pertinentes. Dê-se à recorrente, SAPORE S/A. Manaus, 02 de dezembro de 2013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECORRIDO

A Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES - Relatora, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA o JOSÉ ARAÚJO PINTO - ME, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência do Acórdão de fls. 132/135, transcrita a seguir: ISTO POSTO - ACORDAM os Desembargadores do Trabalho e Juíza Convocada da TERCEIRA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento para, na forma da fundamentação excluir da condenação os honorários advocatícios, mantendo a sentença primária nos demais termos, pelos seus próprios fundamentos. Voto parcialmente divergente do Exmo. Desembargador JORGE ALVARO MARQUES GUEDES que negava provimento ao recurso, nos autos do Processo RO-0001490-70.2012.5.11.0013, entre partes:

SANTA SÍLVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, recorrente e JEFFERSON DOMINGO DA SILVA e JOSÉ ARAÚJO PINTO - ME, recorridas.
O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 06 de Dezembro de 2013
MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS SANTOS
Secretária da 3ª Turma

C E R T I F I C O para os devidos fins, que o expediente supra foi conferido e disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região no dia/...../2013 e publicado no dia/...../2013
Manaus, ____/____de 2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A RECORRIDA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho, AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA - Relator, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA as empresas COSMOSPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA R/P DR. JOSÉ PAULO FERREIRA e HOMERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência do Acórdão de fls. 156/160, nos seguintes termos: ISTO POSTO - ACORDAM os Desembargadores do Trabalho da TERCEIRA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento para, reformando a decisão originária, condenar as reclamadas, solidariamente, no pagamento ao recorrente de indenização substitutiva do seguro-desemprego, multa do art. 467 da CLT, tudo nos moldes da fundamentação, mantendo a decisão nos demais termos, à vista do deferimento das parcelas, arbitrar novo valor à condenação no montante de R\$ 10.000,00, cominando custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00. Voto parcialmente divergente do Exmo. Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA que dava provimento ao recurso para deferir a verba honorária., nos autos do Processo RO - 0001965-20.2012.5.11.0015, entre partes: EDNILSON ANDRADE DA COSTA, recorrente e COSMOSPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA R/P DR. JOSÉ PAULO FERREIRA e HOMERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS, recorridas.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 06 de Dezembro de 2013

ORIGINAL ASSINADO
MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS SANTOS
Secretária da 3ª Turma

C E R T I F I C O para os devidos fins, que o expediente supra foi conferido e disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região no dia/...../2013 e publicado no dia/...../2013

Manaus, ____ de Dezembro de 2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A RECORRIDA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho, AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA - Relator, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA as empresas COSMOSPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA R/P DR. JOSÉ PAULO FERREIRA e HOMERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência do Acórdão de fls. 156/160, nos seguintes termos: ISTO POSTO - ACORDAM os Desembargadores do Trabalho da TERCEIRA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento para, reformando a decisão originária, condenar as reclamadas, solidariamente, no pagamento ao recorrente de indenização substitutiva do seguro-desemprego, multa do art. 467 da CLT, tudo nos moldes da fundamentação, mantendo a decisão nos demais termos, à vista do deferimento das parcelas, arbitrar novo valor à condenação no montante de R\$ 10.000,00, cominando custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00. Voto parcialmente divergente do Exmo. Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA que dava provimento ao recurso para deferir a verba honorária., nos autos do Processo RO - 0001965-20.2012.5.11.0015, entre partes: EDNILSON ANDRADE DA COSTA, recorrente e COSMOSPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA R/P DR. JOSÉ PAULO FERREIRA e HOMERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS, recorridas.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 06 de Dezembro de 2013

ORIGINAL ASSINADO
MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS SANTOS
Secretária da 3ª Turma

C E R T I F I C O para os devidos fins, que o expediente supra foi conferido e disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região no dia/...../2013 e publicado no dia/...../2013

Manaus, ____ de Dezembro de 2013.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A AGRAVADA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES - Relatora, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência do Acórdão de fls. 71/72, transcrito a seguir: ISTO POSTO - ACORDAM os Desembargadores do Trabalho e Juiz Convocado da TERCEIRA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, dar-lhe provimento, para o fim de determinar a atualização da conta de liquidação, na forma da fundamentação, nos autos do Processo RO-0001869-39.2011.5.11.0015, entre partes: ANDRÉ ALBUQUERQUE DE SOUZA, recorrente e MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, recorrida.
O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 06 de Dezembro de 2013
ORIGINAL ASSINADO
MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS SANTOS
Secretária da 3ª Turma

C E R T I F I C O para os devidos fins, que o expediente supra foi conferido e disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região no dia/...../2013 e publicado no dia/...../2013
Manaus, ____/____de 2013.

GABINETE DESDOR. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

EDITAL Nº 53.2013 - GAB. AHS - INTIMAÇÃO DE

ACÓRDÃOS
De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador deste Gabinete, faço saber que em 9/12/2013 foram assinados os Acórdãos abaixo, julgados na Sessão da Terceira Turma do TRT da 11ª Região do dia 28/11/2013:

PROCESSO TRT ED-0000095-37.2012.5.11.0015

ORIGEM :	15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
EMBARGANTE:	ALIANÇA ENGENHARIA LTDA Advogados: Drs. Wellington de Amorim Alves e Outros
EMBARGADO :	EDSON PINTO DOS SANTOS Advogados: Dra. Izabel Cristina Cipriano de Andrade, Dra. Carla Louanny de Andrade da Silva e Outros

RELATOR: DESEMBARGADOR AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA AGRAVANTE. AGRAVO INTERNO. IMPOSSIBILIDADE DE REAPRECIÇÃO DO MÉRITO EM SEDE DE EMBARGOS. A interposição dos embargos de declaração exige e existência de omissão, contradição ou obscuridade no julgado, em atendimento aos pressupostos elencados no artigo 897-A da CLT, sendo impossível a reapreciação do mérito da demanda. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados.

ACORDAM os Desembargadores do Trabalho da TERCEIRA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, mantendo inalterado o v. Acórdão embargado, na forma da fundamentação.

PROCESSO TRT ED RO-0001627-89.2011.5.11.0012

ORIGEM :	12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
EMBARGANTE:	GELOCIM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA. Advogados: Drs. Sílvia Christina Lima de Matos e Outros
EMBARGADO :	MÁRCIO RODRIGUES LIRA Advogados: Drs. Soraia Bezerra Pinheiro e Outros

RELATOR: DESEMBARGADOR AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA. CONTRADIÇÃO. INCONSISTÊNCIA NA DECISÃO PUBLICADA. Defere-se pedido de retificação de inconsistência dos fundamentos e conteúdo decisório do acórdão publicado quando estes não correspondem fielmente com os termos da decisão tomada na Sessão de Julgamento do feito. Embargos de declaração conhecidos e providos.

ACORDAM os Desembargadores do Trabalho da TERCEIRA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para efeito de retificar a parte decisória do acórdão de fls. 164/167, bem como, para integrar a decisão com os fundamentos relativos ao expurgo, do quantum condenatório, do valor das multas por litigância de má-fé aplicadas na 1ª instância, na forma da fundamentação.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: <http://www.trt11.jus.br/diario>.

Manaus, 9 de Dezembro de 2013.

Zayra Aléxya Montenegro Moraes
Analista Judiciário

GABINETE DESDOR. JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES

E R R A T A
EDITAL Nº 032/2013 - 2ª TURMA
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho deste Gabinete, faço saber que no Edital nº 032/2013, assinado em 05/12/2013, divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região - DOEJT11 do dia 05/12/2013 e publicado no dia 06/12/2013, está sendo republicado na forma abaixo, em cumprimento ao despacho de fl. 208, dos autos.

ONDE SE LÊ:

14. PROCESSO Nº RO 0001074-73.2010.5.11.0013
ORIGEM: 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
RECORRENTE: MESSIAS LIMA ALBUQUERQUE
Advogados: Drs. Juan Bernabéu Céspedes e Eliane Reis Bernabéu Céspedes
RECORRIDA: CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR: Dr. Márcio Luiz Sordi e Outros
ACORDAM....

EMENTA: HORAS EXTRAS. CARGO DE CONFIANÇA NÃO CONFIGURADO. Inexistindo prova de que o reclamante tenha exercido cargo de confiança, com ampla autonomia, hierarquia diferenciada, inexistência de controle de jornada e remuneração significativa, não há como enquadrá-lo na hipótese definida pelo inciso II, do art. 62, da Consolidação das Leis do Trabalho, devendo ser reformada a sentença nesse aspecto para deferir o pagamento das horas extraordinárias laboradas. Recurso ordinário conhecido e parcialmente provido.

LEIA-SE:

14. PROCESSO Nº RO 0001074-73.2010.5.11.0013
ORIGEM: 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
RECORRENTE: MESSIAS LIMA ALBUQUERQUE
Advogados: Drs. Juan Bernabéu Céspedes e Eliane Reis Bernabéu Céspedes
RECORRIDA: CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Advogados: Dr. Márcio Luiz Sordi e Outros
RELATOR : JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
ACORDAM ...

EMENTA: ANULAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTA CAUSA. EMBRIAGUEZ. A justa causa é a penalidade mais grave a ser aplicada ao empregado e, portanto, exige prova cabal e robusta da prática de falta capaz de ensejá-la. No caso dos autos, não houve provas de que o reclamante tenha trabalhado embriagado. Logo, a anulação da dispensa por justa causa se impõe. Recurso ordinário conhecido e parcialmente provido.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diario.

Manaus, 09 de dezembro de 2013.
ORIGINAL ASSINADO
Cesar Santos Barbosa Bastos
Chefe de Gabinete

1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

1ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 1-359/2013**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS****Processo : 01829-2009-001-11-00-2**

Reclamante: FRANCISCO VALDEMIR LOPES DOS SANTOS

Advogado(a): FABRIZIO DE SOUZA BARBOSA GROSSO AM4473

BRUNO BIANCHI FILHO AM4912

JOSE MARIO DE CARVALHO NETO AM4861

Reclamado: INDUSTRIAS, SERVICOS E COMERCIO JK LTDA

Data da próxima audiência: às 00h00

O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INDUSTRIAS, SERVICOS E COMERCIO JK LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA A RECLAMADA NOTIFICADA A MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA

JUIZ(A) DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 1-3342/2013**Processo : 02091-2011-001-11-00-5**

Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO

Advogado(a):

Reclamado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A

Advogado(a): ANDREA MARQUES TELLES DE SOUZA

Assunto : FICA A PATRONA ACIMA NOTIFICADA A MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

1ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 1-3343/2013**Processo : 01221-2012-001-11-00-3**

Reclamante: OSMAR FARIAS DE SOUZA

Advogado(a):

Reclamado: CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): ALESSANDRA BARROSO ALMEIDA

Assunto : FICA A PATRONA ACIMA NOTIFICADA A MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

1ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 1-3344/2013**Processo : 01221-2012-001-11-00-3**

Reclamante: OSMAR FARIAS DE SOUZA

Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO

Reclamado: CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : FICA O PATRONO ACIMA NOTIFICADO A RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE DEVIDAMENTE ASSINADA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

1ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 1-3345/2013**Processo : 01829-2009-001-11-00-2**

Reclamante: FRANCISCO VALDEMIR LOPES DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado: CONDOMINIO PALMARES

Advogado(a): MARY JANE SAMPAIO DE OLIVEIRA

Assunto : FICA A PATRONA ACIMA NOTIFICADA A MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

1ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 1-3346/2013**Processo : 01829-2009-001-11-00-2**

Reclamante: FRANCISCO VALDEMIR LOPES DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado: CONDOMINIO MONET

Advogado(a): ENILSON CAMPOS DE SOUSA

Assunto : FICA O PATRONO ACIMA NOTIFICADO A MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

2ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 2-503/2013**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS****Processo : 32939-1998-002-11-00-9**

Exequente: ALCIONE MARIA BATISTA DO NASCIMENTO

Executado: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM SERVICOS GERAIS LTDA (COOTRASG)

O(a) doutor(a) SÍLVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO, JUIZ(A) DO TRABALHO da 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM SERVICOS GERAIS LTDA (COOTRASG), EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Manifestar-se, no prazo legal, do Agravo de Petição interposto pelo Estado do Amazonas.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, WELLINGTON OLIVA ALBUQUERQUE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

SÍLVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO
JUIZ(A) DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE CITAÇÃO No 2-504/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01307-2008-002-11-00-6
Exequente: PAMELA MARINHO FURLANETTO
Advogado(a): EVANILDO CARNEIRO DA SILVA A-291
Executado: ANDRE LUIZ LOPES FERNANDES DE SOUZA
O(a) doutor(a) SÍLVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO, JUIZ(A) DO TRABALHO da 2ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ANDRE LUIZ LOPES FERNANDES DE SOUZA, executado nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 10.349,30(dez mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) atualizado em 28/02/2013, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 9.732,65
INSS Reclamante R\$ 88,34
Tot dev ao Reclte R\$ 9.644,31
INSS Patronal R\$ 318,04
Custas Conhecimento R\$ 194,65
Custas Execução R\$ 103,96
Total Devido R\$ 10.349,30
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, WELLINGTON OLIVA ALBUQUERQUE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SÍLVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO
JUIZ(A) DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 2-3332/2013
Processo : 00973-2011-002-11-00-2
Exequente: MARCIO PEREIRA REIS
Advogado(a): MARCOS ANDRÉ PALHETA DA SILVA
Executado: BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sa., notificado para comprovar junto a secretaria da vara o recolhimentos dos encargos previdenciários e fiscais, no prazo de 10 dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-3333/2013
Processo : 00572-2008-002-11-00-7
Exequente: PAULO DIAS DE CASTRO
Advogado(a): NIVALDO FERNANDES DA COSTA
Executado: BANCO ABN AMRO REAL S/A.
Advogado(a): PAULO NEY SIMÕES DA SILVA
Assunto : Fica notificada para credenciar funcionario, Rg.Cpf e Telefone para receber saldo remanescente às fls, 395 no prazo de 10 dias sob pena de arquivamento do processo.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 2-3334/2013
Processo : 23221-2000-002-11-00-7
Exequente: REINALDO LOPES DOS SANTOS
Advogado(a): SINDIPETRO-SIND.TRAB.TND.DESTIL.REFIN.DE PETROLEO DO AM
Executado: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Advogado(a): YARA MARELIA DE SOUZA QUEIROZ
Assunto : Fica notificada para credenciar funcionario, rg, Cpf e telefone, e se for em nome da empresa que forneça número da conta completa, para depositar o saldo remanescente às fls, 394, no prazo de 10 dias sob pena de arquivamento do processo.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 2-3335/2013
Processo : 11137-2007-002-11-00-7
Exequente: JOSE LUCIO LOPES CRUZ
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sa., notificado para comprovar junto a secretaria vara, o recolhimento dos encargos sociais no prazo de 10 dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 2-3336/2013
Processo : 01500-2012-002-11-00-3
Exequente: ANNY CARLA DA SILVA LINS
Advogado(a): REGINA CELIA COSTA MAGALHAES
Executado: SANTA ROSA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente, por meio de seu patrono, para se manifestar da certidão do oficial de justiça de fls.47 dos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 2-3337/2013

Processo : 00608-2012-002-11-00-9
Exequente: SILAS DE OLIVEIRA CONDE
Advogado(a): MANOEL ROMÃO DA SILVA
Executado: CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sa., notificado para comprovar junto a secretaria da vara o recolhimento dos encargos previdenciários, no prazo de 10 dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 2-3338/2013
Processo : 01464-2012-002-11-00-8
Exequente: JANDER DOS SANTOS COUTINHO
Advogado(a): ADILSON BETCEL VASCONCELOS
Executado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sa., notificado para comprovar junto a secretaria da vara o recolhimentos dos encargos sociais, no prazo de 10 dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 2-3339/2013
Processo : 01339-2011-002-11-00-7
Exequente: RAIMUNDO DAS CHAGAS DE SA RODRIGUES
Advogado(a):
Executado: TRANSPORTES SAO JOSE LTDA
Advogado(a): JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLO JUNIOR
Assunto : Para o patrono da executada tomar ciência da penhora de fls.62 dos autos, para, querendo manifestar-se no prazo de lei.

3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE CITAÇÃO No 3-477/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00858-2011-003-11-00-4
Exequente: SABRINA DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(a): ALCINO VIEIRA DOS SANTOS AM 3035
GLAURIA GISELLE CHAVES HENRIQUES
Executado: LK PLANOS DE SAUDE ODONTOLOGICOS/ODONTOPLAN
O(a) doutor(a) TULIO MACEDO ROSA E SILVA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 3ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LK PLANOS DE SAUDE ODONTOLOGICOS/ODONTOPLAN, executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.627,84(hum mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) atualizado em 20/09/2013, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.577,20
Tot dev ao Reclte R\$ 1.577,20
Custas Conhecimento R\$ 31,54
Custas Execução R\$ 19,10
Total Devido R\$ 1.627,84
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de dezembro de 2013. Eu, _____, AIRTON GOMES DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
TULIO MACEDO ROSA E SILVA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE CITAÇÃO No 3-478/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00821-2012-003-11-00-7
Exequente: RONALD ANIVERT
Advogado(a): ROSANGELA BENTES CAMPOS
Executado: TORRICELLI CONSTRUcoes E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
O(a) doutor(a) TULIO MACEDO ROSA E SILVA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 3ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TORRICELLI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.008,39(sete mil e oito reais e trinta e nove centavos) atualizado em 19/09/2013, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 6.586,64
INSS Reclamante R\$ 67,82
Tot dev ao Reclte R\$ 6.518,82
INSS Patronal R\$ 244,15
Custas Conhecimento R\$ 131,73
Custas Execução R\$ 45,87
Total Devido R\$ 7.008,39
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de dezembro de 2013. Eu, _____, AIRTON GOMES DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
TULIO MACEDO ROSA E SILVA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE PRAÇA No 3-479/2013
Processo : 00085-2012-003-11-00-7
Exequente: RODRIGO CORREA DAS CHAGAS
Advogado(a): RAFAEL REIS PEREIRA
Executado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA
O(a) doutor(a) TULIO MACEDO ROSA E SILVA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 3ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/01/2014, às 09:30 hs., na(o) 03a. VARA DO TRABALHO DE MANAUS localizado no(a) Rua Ferreira Pena, 546, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: Um Forno Industrial, Omniflo 7, serie 11875998, ano de Fabricação 1998 USA, bastante pesado, em bom estado de conservação e perfeito Funcionamento, avaliado em R\$ 90.000,00) NOVENTA MIL REAIS)
Localização do Bem: end. no mandado
Valor: 90.000,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, AIRTON GOMES DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
TULIO MACEDO ROSA E SILVA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1590/2013
Processo : 00346-2008-003-11-00-2
Reclamante: MARCOS CLEITON LEITE BARBA
Advogado(a): ALBERTO PEDRINI JUNIOR
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): LAUDENIR DA COSTA LANDIM
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar os valores efetivamente levantados a títulos de depósitos recursais, sob pena de suspensão do feito por 60 (sessenta) dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 3-1591/2013
Processo : 00098-2013-003-11-00-7
Exequente: DANYELE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): DAVID DA SILVA DAVID
Executado: MASP SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - ME
Advogado(a): RAFFO LIMA RAMOS
Assunto : Fica a executada notificada, através de seu patrono, para tomar ciência do bloqueio efetuado através do BACEN JUD no valor de R\$9.011,06 (NOVE MIL, ONZE REAIS E SEIS CENTAVOS), querendo, opor embargos em execução no prazo de 5 (cinco) dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 3-1592/2013
Processo : 00042-2013-003-11-00-2
Exequente: ERINILSON NUNES DOS SANTOS
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Executado: AMBEV BRASIL BEBIDAS S.A.
Advogado(a): DÉCIO FREIRE
Assunto : Fica a executada notificada, através de seu patrono, para tomar ciência do bloqueio efetuado através do BACEN JUD no valor de R\$3.089,20 (TRÊS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), querendo, opor embargos em execução no prazo de 5 (cinco) dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1593/2013
Processo : 01246-2012-003-11-00-0
Reclamante: IGOR DA SILVA GOMES
Advogado(a): KENIA MONIKA ARCANJO DE SOUZA
Reclamado: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): CELSO RABELO COSTA FILHO
Assunto : Fica o reclamante notificado, através de sua patrona, para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 194/239, no prazo de 8 (oito) dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 3-1594/2013
Processo : 01246-2012-003-11-00-0
Reclamante: IGOR DA SILVA GOMES
Advogado(a): KENIA MONIKA ARCANJO DE SOUZA
Reclamado: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): CELSO RABELO COSTA FILHO

Assunto : Fica a reclamada notificada, através de seu patrono, para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 241/248, no prazo de 8 (oito) dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 3-1596/2013
Processo : 02438-2012-003-11-00-3
Reclamante: HEVERALDO PRATA BARBOSA
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: AMAZONGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado(a): ALESSANDRA BARROSO ALMEIDA
Assunto : Fica a reclamada notificada, através de seu(sua) patrono(a), para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 72/76, no prazo de 8 (oito) dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1598/2013
Processo : 01292-2011-003-11-00-8
Reclamante: MARCUS VALERIO DE REZENDE COLARES
Advogado(a): DAVID ALVES DE MELLO NETO
Reclamado: JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA
Advogado(a): OSIRIS ALVES MOREIRA
Assunto : Fica o reclamante notificado, através de seu patrono, para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 249/259, no prazo de 8 (oito) dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 3-1599/2013
Processo : 01292-2011-003-11-00-8
Reclamante: MARCUS VALERIO DE REZENDE COLARES
Advogado(a): DAVID ALVES DE MELLO NETO
Reclamado: JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA
Advogado(a): OSIRIS ALVES MOREIRA
Assunto : Fica a reclamada notificada, através de seu(sua) patrono(a), para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 270/283, no prazo de 8 (oito) dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 3-1600/2013
Processo : 01681-2011-003-11-00-3
Reclamante: DHAMASIO DIEGO PEREIRA MACEDO
Advogado(a): JOSEMARA SOUZA DINIZ DA SILVA
Reclamado: POLY ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ALESSANDRA DE ALMEIDA RANGEL
Assunto : Fica a reclamada notificada, através de sua patrona, para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 226/231, no prazo de 8 (oito) dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1603/2013
Processo : 01681-2011-003-11-00-3
Reclamante: DHAMASIO DIEGO PEREIRA MACEDO
Advogado(a): JOSEMARA SOUZA DINIZ DA SILVA
Reclamado: POLY ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ALESSANDRA DE ALMEIDA RANGEL
Assunto : Fica o reclamante notificado, através de sua patrona, para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 233/245, no prazo de 8 (oito) dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 3-1605/2013
Processo : 01107-2012-003-11-00-6
Reclamante: DIONEZIO ANTONIO BATISTA
Advogado(a): FERNANDO BORGES DE MORAES
Reclamado: VIACAO SAO PEDRO LTDA - ME
Advogado(a): AFONSO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Assunto : Fica a reclamada notificada, através de seu patrono, para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 81/87, no prazo de 8 (oito) dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1606/2013
Processo : 00569-2011-003-11-00-5
Exequente: AZILSON PALMEIRA DA SILVA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: TRANSMANAU - TRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA
Advogado(a): DIOGO CEZAR DOS SANTOS FEUSER
Assunto : Fica o reclamante notificado, através de seu patrono, para tomar ciência de que o pedido ora efetuado somente será atendido mediante comprovação do valor efetivamente levantado, referente ao depósito recursal de fls. 316, bem como se a solicitação deste Juízo não for atendida, no prazo de 5 (cinco) dias, o feito será suspenso.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 3-1607/2013
Processo : 01767-2011-003-11-00-6
Reclamante: JOAO PEDRO SARMENTO DE SOUZA
Advogado(a): ANGELA REIS CARREIRA
Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): FERNANDO BORGES DE MORAES
Assunto : Fica a reclamada notificada, através de seu patrono, para tomar ciência da Sentença às fls. 167v., exarada pelo Excelentíssimo Dr. Adilson Maciel Dantas, cujo teor segue abaixo:CONCLUSÃO Por estes fundamentos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos contidos na presente ação, conforme fundamentos elencados. E para contra-arrazoar o recurso ordinário

interposto pelo reclamante às fls. 172/179, no prazo de 8 (oito) dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 3-1608/2013
Processo : 01761-2010-003-11-00-8
Exequente: AIZIO FRANCO RODRIGUES
Advogado(a): OLGA OLIVEIRA PRACIANO
Executado: SB COMERCIO LTDA (DROGARIA ANGELICA)
Advogado(a): JOSE PERCEU VALENTE DE FREITAS
Assunto : Fica a reclamada notificada, através de seu patrono, para no prazo de 10 (dez) dias, credenciar funcionário a fim de receber saldo do (s) depósitos (s) recursais. Em seguida expeça-se alvará.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1609/2013
Processo : 02082-2012-003-11-00-8
Reclamante: MARIO SOUZA FILHO
Advogado(a): HAMILTON NOVO LUCENA JÚNIOR
Reclamado: TRANSMANAUSTRANSPORTE URBANO MANAUSSPE LTDA FILIAL 3
Advogado(a): JOSE LUIZ LEITE
Assunto : Ficam as partes notificadas, através de seus(suas) patronos(as), para tomarem ciência da Sentença às fls. 136/137v., exarada pelo Excelentíssimo Dr. Adilson Maciel Dantas, cujo teor segue abaixo: III - CONCLUSÃO Por estes fundamentos, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na ação formulada por MARIO SOUZA FILHO em face de TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS SOCIEDADE DE PROPOSITOS ESPECÍFICOS LTDA. FILIAL 3, para o fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de R\$3.195,85 a título de participação nos lucros e resultados do exercício de 2008, além de duas multas por descumprimento de cláusula coletiva, no montante de R\$249,00. IMPROCEDENTE os demais pedidos. Tudo conforme fundamentação.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1610/2013
Processo : 00040-2013-003-11-00-3
Reclamante: GILVANY ROLIM DE OLIVEIRA
Advogado(a): JOSE AIRTON MENDES DA SILVA
Reclamado: AMAZON REFRIGERANTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante notificado, através de seu patrono, para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 62/71, no prazo de 8 (oito) dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1611/2013
Processo : 00535-2011-003-11-00-0
Exequente: GILCELIA PEREIRA GOMES
Advogado(a): FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARAES
Executado: W. B. DE ASSUNCAO NETO - ME
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls. 123: " Dê-se ciência ao exequente do teor da certidão supra para indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução no prazo de 20 (vinte) dias. Transcorrido o prazo supra sem indicação ou com indicação insatisfatória, suspenda-se o curso da execução por 60 (sessenta) dias, nos termos do § 2.º, do artigo 40, da Lei n.º 6.830/80, aplicada subsidiariamente ao processo do trabalho, conforme autoriza o artigo 769 e 889, da CLT. Findo o prazo indicado no item 2, retro, repita-se a consulta BACEN contra a executada e seus sócios e, restando negativa, novamente, arquivem-se os presentes autos independentemente de novo despacho."

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1612/2013
Processo : 00010-2013-003-11-00-7
Reclamante: JOSIELE FELIX GOMES
Advogado(a): RENILDO VIANA AZEVEDO
Reclamado: JAIME DA SILVA MELO-ME (BAZAR JM)
Advogado(a): MICHELE DE SOUZA DERZE
Assunto : Ficam as partes notificadas, através de seus(suas) patronos(as), para tomarem ciência da Sentença às fls. 30/33, exarada pela Excelentíssima Dra. Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima, cujo teor segue abaixo: III DISPOSITIVO: Por todo o exposto, e considerando o que mais dos autos consta, rejeito preliminar e no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE, os pedidos da reclamação trabalhista apresentada por JOSIELE FELIX GOMES, para condenar JAIME DA SILVA MELO-ME a cumprir as obrigações de fazer consistente em anotar o vínculo empregatício na CTPS da reclamante e recolher o FGTS de todo o período laborado e a pagar as diferenças salariais de todo o período do contrato de trabalho, verbas rescisórias deferidas na fundamentação, multa do art. 477 §8º da CLT e do art. 467 da CLT, nos termos da fundamentação que integra o dispositivo para todos os fins.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1613/2013
Processo : 02061-2010-003-11-00-0
Exequente: ANTONIO RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Executado: MODERNA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls. 130: " Dê-se ciência ao exequente do teor da certidão supra para indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução no prazo de 20 (vinte) dias. Transcorrido o prazo supra sem indicação ou com indicação insatisfatória, suspenda-se o curso da execução por 60, (sessenta) dias, nos termos do § 2.º, do artigo 40, da Lei n.º 6.830/80, aplicada subsidiariamente ao processo do trabalho, conforme autoriza o artigo 769 e 889, da CLT. Findo o prazo indicado no item 2, retro, repita-se a consulta BACEN

contra a executada e seus sócios e, restando negativa, novamente, arquivem-se os presentes autos independentemente de novo despacho."

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1614/2013
Processo : 02076-2012-003-11-00-0
Reclamante: ADRIANO SOUSA LIMA
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA
Reclamado: PROTEGE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante notificado, através de seu(sua) patrono(a), para tomar ciência de que o pleito ora apresentado, uma vez que o FGTS referente ao período trabalhado foi calculado e recebido, conforme se depreende dos cálculos de liquidação de fls. 33 e recebimento das guias de retiradas às fls. 54 e 55 dos autos.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1615/2013
Processo : 01239-2012-003-11-00-8
Reclamante: ELTON MEDEIROS DA COSTA
Advogado(a): DAVID DA SILVA DAVID
Reclamado: ESP ESPECIALIZADA EM SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls. 89: " Admite-se o Recurso Ordinário da reclamada, porque preenchidos os pressupostos de admissibilidade. À parte contrária para, querendo, e no prazo legal, contraminutar o Recurso da reclamada."

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1616/2013
Processo : 00093-2012-003-11-00-3
Exequente: WILLIAM DA ENCARNACAO PIRES
Advogado(a): YARA CHRISTINA LOPES REIS
Executado: J MARQUES DA SILVA COMERCIO - ME/PENINHA INJECAO ELETRONICA
Advogado(a): MARLON SOARES DA COSTA
Assunto : Fica o exequente notificado, através de sua patrona, para tomar ciência das consultas infrutíferas junto ao Bacenjud e Renajud e nome da empresa e dos seus sócios, bem como, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar meios efetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 60 (sessenta) dias e posterior arquivamento.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1617/2013
Processo : 01175-2011-003-11-00-4
Exequente: FERNANDA CARLA DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(a): GENER DA SILVA CRUZ
Executado: DAN-TECH DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, através de sua patrona, para tomar ciência das consultas infrutíferas junto ao Bacenjud e Renajud, bem como, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar meios efetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 60 (sessenta) dias e posterior arquivamento dos autos.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 3-1618/2013
Processo : 00650-2009-003-11-00-0
Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(a): CINTIA ROSSETTE DE SOUZA
Reclamado: SOLTUR SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LIMITADA
Advogado(a): ELANIL VANDA MIRANDA DOS SANTOS
Assunto : Fica a reclamada notificada, através de seu patrono, para tomar ciência que o pleito ora apresentado foi indeferido, uma vez que o débito exequendo foi totalmente quitado.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1619/2013
Processo : 02006-2009-003-11-00-7
Reclamante: ALTINO COSTA SANTOS
Advogado(a): ANDREA MAQUINÉ CRUZ
Reclamado: EMBRACONT - CONSTRUÇOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls.394: " Dê-se ciência ao requerente, via patrono, das informações constantes na certidão supra, para que requeira o que entender cabível, no prazo de 20(vinte) dias. Silente o reclamante no prazo acima especificado, retornem os autos ao arquivo geral."

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 3-1620/2013
Processo : 01509-2011-003-11-00-0
Reclamante: TEREZINHA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Advogado(a): DERMEVAL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Fica a reclamada notificada, através de seu patrono, para tomar ciência dos cálculos apresentados pela reclamante, para, querendo, no prazo de prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 3-1621/2013
Processo : 00072-2013-003-11-00-9
Reclamante: JOAO DE ALMEIDA SOUZA

Advogado(a): ANA CLAUDIA CONDE VIEIRALVES
Reclamado: TRANSMANAU TRANS. URBANOS MANAU SPE LTDA;
Advogado(a): RENAN PEREIRA DE SOUZA LIMA
Assunto : Fica a reclamada notificada, através de seu patrono, para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 135/140, no prazo de 8 (oito) dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 3-1622/2013
Processo : 00224-2012-003-11-00-2
Reclamante: CLOVES ALVES MONTEIRO
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES
Reclamado: RIOLIMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE RESIDUOS LTDA
Advogado(a): GABRIELA BARILE TAVARES
Assunto : Fica a reclamada notificada, através de seu patrono, para no prazo de 10 (dez) dias, credenciar funcionário a fim de receberem os depósitos recursais de fls. 129 e 138. Em seguida, expeçam-se os respectivos alvarás.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 3-1623/2013
Processo : 00224-2012-003-11-00-2
Reclamante: CLOVES ALVES MONTEIRO
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES
Reclamado: COMETAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Fica a reclamada notificada, através de seu patrono, para no prazo de 10 (dez) dias, credenciar funcionário a fim de receberem os depósitos recursais de fls. 129 e 138. Em seguida, expeçam-se os respectivos alvarás.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1624/2013
Processo : 01753-2012-003-11-00-3
Reclamante: LEONILCIO SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(a): CLEA LUSIA RIBEIRO BRAGA
Reclamado: SCORPIOS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): MONICA PRESTES RODRIGUES
Assunto : Fica o reclamante notificado, através de sua patrona, para tomar ciência da Sentença, exarada pela Excelentíssima Dra. Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima, cujo teor segue abaixo:III DISPOSITIVOAnte o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos da reclamação trabalhista apresentada por LEONILCIO SILVA DO NASCIMENTO em face de SCORPIOS DA AMAZONIA LTDA. Tudo nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo para todos os fins.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1625/2013
Processo : 01753-2012-003-11-00-3
Reclamante: LEONILCIO SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(a): CLEA LUSIA RIBEIRO BRAGA
Reclamado: SCORPIOS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): MONICA PRESTES RODRIGUES
Assunto : Fica o reclamante notificado, através de sua patrona, para tomar ciência da Sentença, exarada pela Excelentíssima Dra. Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima, cujo teor segue abaixo:III DISPOSITIVOAnte o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos da reclamação trabalhista apresentada por LEONILCIO SILVA DO NASCIMENTO em face de SCORPIOS DA AMAZONIA LTDA. Tudo nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo para todos os fins.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1626/2013
Processo : 00360-2012-003-11-00-2
Exequente: ALEXANDRE COSTA DA SILVA
Advogado(a): ERIK DINIZ FIGUEIRA
Executado: ALDREY TEIXEIRA DA FONSECA (ESPERANCA REPRESENTACOES & CIA)
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante notificado, através de seu patrono, para tomar ciência de que o pedido de aplicação da multa sobre o total da dívida, foi indeferido, na medida em que a redação do termo de acordo é clara ao dizer que a cláusula penal somente se aplica à parcela inadimplida. É evidente que isso não pode ser estendido às parcelas cujo vencimento foi antecipado pelo atraso de uma anterior, pois do contrário não haveria o menor sentido em fazer-se a limitação da multa sobre a que efetivamente se teve por atrasada no dia em que se expriu o prazo para a parte pagar.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1627/2013
Processo : 00741-2011-003-11-00-0
Exequente: RAIMUNDA DE OLIVEIRA VELILLA
Advogado(a): MIRIAM DE SOUZA SANTOS
Executado: LAURIMAR VINHOTE DE SOUZA
Advogado(a):
Assunto : Fica a reclamante notificada, através de sua patrona, para comprovar o valor efetivamente recebido em maio/2013, bem como indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução e arquivamento posterior dos autos; Transcorrido o prazo supra sem indicação ou com indicação insatisfatória, suspenda-se o curso da execução por 60 (sessenta) dias, nos termos do § 2.º, do artigo 40, da Lei n.º 6.830/80, aplicada subsidiariamente ao processo do trabalho, conforme autoriza o artigo 769 e 889, da CLT.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1628/2013
Processo : 02227-2011-003-11-00-0
Exequente: DICKSON DA FONSECA NASCIMENTO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO RODRIGUES

Executado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, através de seu patrono, para tomar ciência das consultas infrutíferas junto ao Bacenjud e Renajud e nome da empresa e dos seus sócios, bem como, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar meios efetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 60 (sessenta) dias e posterior arquivamento.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 3-1629/2013
Processo : 05274-2006-003-11-00-8
Reclamante: SIMONE NAVEGANTES DO NASCIMENTO
Advogado(a): SAMARA NOBREGA
Reclamado: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS
Advogado(a): WELLYNGTON DA SILVA E SILVA
Assunto : Fica a reclamada notificada, através de seu patrono, para tomar ciência de que o pedido de fls. 28/29, foi indeferido, uma vez que a reclamatória foi arquivada em decorrência da desistência solicitada pela reclamante, conforme se depreende do termo de audiência de fls. 26.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 3-1630/2013
Processo : 00085-2012-003-11-00-7
Exequente: RODRIGO CORREA DAS CHAGAS
Advogado(a): RAFAEL REIS PEREIRA
Executado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante intimado, através de seu patrono, para tomar ciência de que foi redesignada a única Praça para o dia 17/01/2014 às 09h30.

4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

4ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 4-367/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01418-2012-004-11-00-1
Exequente: JOSE ADRIANO LEAL DA SILVA
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE AM7067
Executado: COSMOSPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
O(a) doutor(a) MÂRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JUIZ(A) DO TRABALHO da 4ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COSMOSPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE foi registrado(a) no Banco Nacional de Débito Trabalhista com a situação Positiva.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de dezembro de 2013. Eu, _____, JORGE WILLIAM DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARCIA NUNES DA SILVA BESSA
JUIZ(A) DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 4-368/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01418-2012-004-11-00-1
Exequente: JOSE ADRIANO LEAL DA SILVA
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE AM7067
Executado: HOMERPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA
O(a) doutor(a) MÂRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JUIZ(A) DO TRABALHO da 4ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HOMERPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE foi registrado(a) no Banco Nacional de Débito Trabalhista com a situação Positiva.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de dezembro de 2013. Eu, _____, JORGE WILLIAM DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARCIA NUNES DA SILVA BESSA
JUIZ(A) DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 4-2321/2013
Processo : 01418-2012-004-11-00-1
Exequente: JOSE ADRIANO LEAL DA SILVA
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Executado: COSMOSPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICA O EXEQUENTE NOTIFICADO PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 4-2328/2013
Processo : 01789-2009-004-11-00-8
Exequente: FRANCISCO DA SILVA QUEIROZ
Advogado(a):
Executado: FATIMA MARIA OLIMPIO LEITE
Advogado(a): FÁBIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Assunto : Fica a Sra. Fatima Maria Olimpio Leite, sócia da executada, notificada para ciência e manifestação da penhora realizada via sistema Bacenjud às fls.203, no prazo de 5 dias.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 4-2313/2013

Processo : 01292-2012-004-11-00-5

Reclamante: LUCICLEIDE DE BRITO FRANCO
Advogado(a): CARLOS PEDRO CASTELO BARROS
Reclamado: POLYNORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Advogado(a): ELY RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
Assunto : Fica a executada notificada, por intermédio de seu advogado, A COMPARECER À SECRETARIA DA VARA, a fim de DEPOSITAR as GUIAS DE FGTS(8% E 40% E AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, , conforme determinado na sentença, sob pena de liquidação, no prazo de 5 DIAS.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 4-2318/2013

Processo : 02032-2009-004-11-00-1

Reclamante: HERCULIS FERREIRA DE SOUSA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GOES LYRA
Reclamado: AMAZONAS ENERGIA S/A (ANTIGA MANAUS ENERGIA)
Advogado(a): WALLACE ELLER MIRANDA
Assunto : Fica o exequente e a executada notificados, por intermédio de seus advogados, A TOMAREM CIÊNCIA DO REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS às fls. 286, para querendo, MANIFESTAR-se, NO PRAZO LEGAL.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 4-2324/2013

Processo : 01395-2011-004-11-00-4

Exequente: VALERIA MENEZES DA COSTA
Advogado(a):
Executado: IMPORTADORA TV LAR LTDA.
Advogado(a): LENILTON FORTUNATO DE OLIVEIRA
Assunto : Fica a reclamada, por meio do seu advogado, notificada para credenciar funcionário para receber saldo remanescente.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 4-2325/2013

Processo : 31771-1999-004-11-00-8

Exequente: MANAUS REFRIGERANTES LTDA
Advogado(a): NADIA MARCELLE S. PIMENTEL AGUIAR
Executado: MIGUEL SINARIO DE SA
Advogado(a): JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS
Assunto : Ficam as partes notificadas, por meio de seus patronos, para tomarem ciência da decisão de IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS opostos pela reclamante, cujo teor da decisão segue abaixo transcrito, para, querendo, manifestarem-se no prazo legal:ISTO POSTO,Julgo procedente a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada por MANAUS REFRIGERANTES LTDA para compensação dos valores sacados, bem como a inclusão das parcelas devidas. Tudo na forma da fundamentação. Notifiquem-se

4ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 4-2326/2013

Processo : 01033-2011-004-11-00-3

Exequente: MARCOS AURELIO DA FONSECA LIMA
Advogado(a):
Executado: A. G. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME
Advogado(a): ORLANDO BRASIL DE MORAES
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza Titular desta Vara do Trabalho, e em consonância com a Portaria nº 30/2013-4ª VTM, fica a reclamada notificada, por intermédio de seu advogado, para comparecer à Secretaria desta Vara a fim de levantar saldo remanescente.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 4-2327/2013

Processo : 01093-2012-004-11-00-7

Reclamante: ALDEMAR ALONSO PEREIRA
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Reclamado: DALAND MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA
Advogado(a): ANTONIO LUCIO PANTOJA JUNIOR
Assunto : Ficam as partes cientes, por intermédio de seus respectivos patronos, do despacho da fl. 111 transcrito a seguir. Considerando o valor sacado e o valor acordado, constata-se que a diferença a ser paga é R\$ 1.245,79. Desse modo, uma vez que o valor devido deverá ser pago em duas vezes conforme ata de audiência da fl. 104, cada parcela terá o valor de R\$ 622,90. No tocante a eventual inadimplência, siga-se o determinado na referida ata. Aguarde-se o pagamento do acordo e, após expirado o prazo para a arguição de inadimplência, arquivem-se. Dé-se ciência às partes.

5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS#

5ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE No 5-719/2013

Processo : 00145-2011-005-11-00-3

Reclamante: EDIVALDO LIMA DA SILVA
Advogado(a): CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES AM0007806
Reclamado: MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA - EPP

D E S T I N A T Á R I O
V .SA.,
EDIVALDO LIMA DA SILVA
Endereço: RUA SAO JOAO DEL REI Nº 20 9137-8587
CRESPO CEP:69047390
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificado à comparecer a esta Secretaria afim de tratar de assunto de seu interesse.

Emitida em 06/12/2013.

ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

5ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 5-2424/2013

Processo : 02613-2012-005-11-00-5

Reclamante: AMANDA DIAS SIMOES DE OLIVEIRA
Advogado(a): VANESSA JANINE RODRIGUES DA COSTA
Reclamado: F.T. SOARES & CIA LTDA
Advogado(a): JAIRO SANDREY ISRAEL SANTANA
Assunto : Cientes os patronos acima: do reclamante e da reclamada, da Sentença de Embargos proferida nos autos do processo supra, conforme cópia anexada no APT, iniciando-se o prazo para recurso a partir da circulação deste expediente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO No 5-718/2013

Processo : 01232-2012-005-11-00-9

Reclamante: DANIELE SICSU DA SILVA
Reclamado: PEDRO JOSE CAVALCANTE DE AZEVEDO

D E S T I N A T Á R I O
V.Sa
PEDRO JOSE CAVALCANTE DE AZEVEDO
Endereço: AV COSTA E SILVA, N 1140, BL 1 A, APTO 404
CONJUNTO JARDIM BRASIL
RAIZ CEP:6906700
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificado de que houve penhora nestes autos podendo manifestar-se no prazo de lei, querendo.

Emitida em 05/12/2013.

ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

5ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 5-2419/2013

Processo : 13010-1995-005-11-00-7

Exequente: ERICO MONTENEGRO RODRIGUES
Advogado(a):
Executado: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado(a):
Assunto : Ciente o Dr. PEDRO LUCAS LINDOSO, OAB/AM A 496, patrono da executada da Sentença de Impugnação aos Cálculos proferida nos autos do processo supra, conforme cópia anexada no APT, iniciando-se o prazo para recurso a partir da circulação deste expediente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA (RECEBER CREDITO) No 5-2420/2013

Processo : 02027-2010-005-11-00-9

Reclamante: FRANCISCO EDSON DE SOUZA MENDES
Advogado(a): ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Reclamado: AMAZONAS ENERGIA S/A SUCESSORA DA MANAUS ENERGIA S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, através de seu patrono, a comparecer nesta Secretaria a fim de agendar recebimento de crédito.Libere-se os valores dos depósitos recursais, devendo o mesmo no prazo de 05 dias, após o recebimento , comprovar o valor sacado. Após, havendo comprovação do valor sacado ou expirado o prazo , ao setor de cálculos da Vara.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 5-2421/2013

Processo : 01438-2012-005-11-00-9

Exequente: JOSE ADAILTON CARVALHO SILVA
Advogado(a): ALEXANDRE CORREIA LIMA
Executado: POOL ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado(a): MARIO JORGE DE PAULA FILHO
Assunto : Fica o Dr. MARIO JORGE DE PAULA FILHO, patrono da reclamada supra, notificado para depositar a diferença devida nestes autos, no prazo de cinco dias, sob pena de penhora através do Bacenjud, cuja quantia perfaz o valor de R\$ 3.009,81.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 5-2422/2013

Processo : 00290-2012-005-11-00-5

Reclamante: FRANCIMAR DA SILVA PISSANGO
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: VILA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ciente o Dr. RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS, patrono do reclamante, para agendar recebimento de credito do autor.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 5-2423/2013

Processo : 01120-2012-005-11-00-8

Exequente: ERNANDO MONTEIRO CASCAES
Advogado(a): ADSON PINHO PINTO
Executado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):

Assunto : Ciente o Dr. ADSON PINHO PINTO, patrono do autor, para indicar novos elementos para prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias.

6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

6ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 6-2669/2013
Processo : 18607-1998-006-11-00-7
Reclamante: MARIA AMELIA SANCHES CORREA
Advogado(a): SINDIPETRO-SIND.TRAB.IND.DESTIL.REFIN.DE PETROLEO DO AM
Reclamado: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Advogado(a):
Assunto : Fica a exequente através do seu patrono notificada para apresentar cálculos de liquidação de sentença, no prazo de vinte dias, nos autos do processo supra.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA AGENDAR RECEBIMENTO DE CREDITO No 6-2670/2013
Processo : 00956-2012-006-11-00-1
Exequente: GECILENE SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(a): HENRIQUE BARCELOS BUCHDID
Executado: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, através de seu patrono, a comparecer nesta Secretaria a fim de agendar recebimento de crédito.

7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

7ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE CITAÇÃO No 7-168/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 09980-2007-007-11-00-5
Exequente: ELDER SANTOS DA COSTA
Advogado(a): JOSE WALTER CARREIRO SOARES LIMA
Executado: CLOVIS FERREIRA BASTOS
O(a) doutor(a) TAISE SANCHI FERRAO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado o Senhor CLOVIS FERREIRA BASTOS, sócio da executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.140,04(seis mil e cento e quarenta reais e quatro centavos) atualizado em 06/12/2013, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 6.140,04
Tot dev ao Reclte R\$ 6.140,04
Total Devido R\$ 6.140,04
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, VALDECIMAR BRITO MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
TAISE SANCHI FERRAO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

7ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 7-1093/2013
Processo : 17998-2005-007-11-00-9
Reclamante: MANOEL ABAETE SANTOS PALHA
Advogado(a):
Reclamado: TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S/A
Advogado(a): MARIA JOSÉ DUARTE OLIVEIRA MANCINI
Assunto : Fica notificada a reclamada, através de sua patrona, para receber saldo remanescente no prazo de 05 dias.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 7-1099/2013
Processo : 01340-2012-007-11-00-4
Reclamante: ALEXANDRE AMAZONAS KANAWATI DE FIGUEIREDO
Advogado(a): OZIEL PINTO DA SILVA
Reclamado: POWERTECH COMERCIAL LTDA
Advogado(a): PAULO ROBERTO BRAGA BARBOSA JÚNIOR
Assunto : Fica o Dr. PAULO ROBERTO BRAGA BARBOSA JÚNIOR, advogado da reclamada, notificado para, no prazo de 5 dias, se manifestar da penhora on-line BacenJud.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-1100/2013
Processo : 00900-2010-007-11-00-1
Exequente: NELSONEY SALAZAR
Advogado(a): HENRIQUE BARCELOS BUCHDID
Executado: RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a): ROWENA CHRISTINA SOUZA DE JESUS
Assunto : Fica o Dr. HENRIQUE BARCELOS BUCHDID, advogado do reclamante, notificado para tomar ciência das diligências realizadas por este Juízo, bem como indicar bens da executada para efeito de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 7-1097/2013
Processo : 00013-2013-007-11-00-6
Reclamante: GABRIELE DE SOUZA HOLANDA
Advogado(a):
Reclamado: NASSER YACUB
Advogado(a): HORLANDO HALIX RIBEIRO DE BRITO
Assunto : FICA NOTIFICADO O PATRONO DO ARREMATANTE ACIMA CITADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTEPOSTO PELA EMBARGANTE, NO PRAZO LEGAL.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 7-1098/2013
Processo : 02219-2009-007-11-00-4
Exequente: AFONSO CARLOS PEREIRA GILONA
Advogado(a):
Executado: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado(a): PEDRO LUCAS LINDOSO
Assunto : FICA NOTIFICADO O PATRONO ACIMA CITADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DESCRITO: Preclusa a manifestação do exequente. Na fase de execução, a sentença deve ser cumprida fielmente, sendo vedado discutir matéria relativa ao conhecimento, bem como modificar-lhe ou inovar-lhe o teor (CLT, art. 879, § 1º). Assim, impossível se torna acolher requerimento, o que desde já indefiro.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 7-1101/2013
Processo : 31888-2001-007-11-00-6
Reclamante: WALBERTO CESAR
Advogado(a): UIRATAN DE OLIVEIRA
Reclamado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado(a): WALLACE ELLER MIRANDA
Assunto : FICA NOTIFICADOS O PATRONO DO EXEQUENTE DR. UIRATAN E O PATRONO DA EXECUTADA DR. WALLACE ELLER MIRANDA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DESCRITO: III - CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço dos Embargos à Execução opostos pelo exequente WALBERTO CESAR em face de MANAUS ENERGIA S/A para JULGAR-LOS PROCEDENTES e determinar o pagamento pela reclamada da quantia total de R\$224.197,01, incluídos os encargos previdenciários e custas, sendo R\$197.034,21 do valor total devidos ao reclamante. Ficam os cálculos de fl. 362 desde já homologados para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Tudo nos exatos termos da Fundamentação. Dê-se ciência às partes através dos advogados habilitados nos autos. E, para constar, foi lavrado o presente termo.TAÍSE SANCHI FERRAOJuíza do Trabalho Substituta da 7ª VTM

8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE CITAÇÃO No 8-373/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01079-2012-008-11-00-9
Reclamante: SINDICATO DO COM. VAREJ. DE DERIVADOS DE PETROLEO, LUB., ALCOOIS E GAS NATURAL DO EST DO AM-SINDICAM
Advogado(a): PHELIPE ERNESTO SILVA PINTO
Reclamado: M DE L A DE CARVALHO (POSTO SAM REMO)
O(a) doutor(a) JOAO ALVES DE ALMEIDA NETO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) M DE LA DE CARVALHO (POSTO SAM REMO), RECLAMADA, nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.540,14(três mil e quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos) atualizado em 31/08/2013, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 3.540,14
Tot dev ao Reclte R\$ 3.540,14
Total Devido R\$ 3.540,14
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de dezembro de 2013. Eu, _____, ROSÂNGELA FIGUEIREDO BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
JOAO ALVES DE ALMEIDA NETO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 8-374/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 02388-2012-008-11-00-6
Reclamante: JOELSON DA CRUZ MELO SILVA
Advogado(a): MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA AM6469
Reclamado: TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) JOAO ALVES DE ALMEIDA NETO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FL. 148 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de dezembro de 2013. Eu, _____, ROSÂNGELA FIGUEIREDO BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
JOAO ALVES DE ALMEIDA NETO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 8-2810/2013
Processo : 02388-2012-008-11-00-6
Reclamante: JOELSON DA CRUZ MELO SILVA
Advogado(a): MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Reclamado: TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para tomar ciência do teor do Ofício de fl. 148 dos autos.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 8-2822/2013
Processo : 19118-2005-008-11-00-5
Exequente: UNIAO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL
Advogado(a):
Executado: JMD PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA N/P DE EDUARDO ABSY
Advogado(a): VANESSA PIZARRO RAPP
Assunto : Fica o patrono da executada notificado para tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (05308/2013) *053082013*
Junte-se; Defiro o pedido, concedendo o prazo de 10 dias para manifestação do executado. Dê-se ciência.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 8-2823/2013
Processo : 01258-2009-008-11-00-0
Exequente: MANUEL CERDEIRA DE ALENCAR FILHO
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Executado: VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA - ME
Advogado(a): REGINA CECILIA DE SENA COSTA
Assunto : Fica o patrono da reclamante notificado para receber a Carta de Crédito.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 8-2824/2013
Processo : 00964-2012-008-11-00-0
Exequente: LAZARO ARAUJO DA SILVA
Advogado(a): JAIR RO BARROSO DE SANTANA
Executado: RODOVIARIOS RAMOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono do exequente notificado para tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (05305/2013) *053052013*
Notifique-se o exequente, por intermédio do seu patrono, para no prazo de 20 dias, informar o atual endereço da executada, bem como a exata localização do veículo constrito às fls. 119.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 8-2826/2013
Processo : 00821-2012-008-11-00-9
Reclamante: PEDRO MOURA BATISTA
Advogado(a): ALICE DE AQUINO SIQUEIRA E SILVA
Reclamado: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A (NOVOTEL HOTELS)
Advogado(a): HIRLEY VERGOSA DOS SANTOS
Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para querendo, opor Embargos, no prazo de Lei.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 8-2827/2013
Processo : 00312-2011-008-11-00-5
Reclamante: JORDAO RODRIGUES DE AGUIAR
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: VIACAO PARINTINS LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : Fica o patrono do exequente notificado para tomar ciência do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 328v. dos autos, bem como indicar o atual endereço da executada, no prazo de Lei.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 8-2828/2013
Processo : 02122-2011-008-11-00-2
Reclamante: JOSE SALGADO DA SILVA
Advogado(a): AGUINALDO PEREIRA DIAS
Reclamado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A.
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono do exequente notificado para tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (05424/2013) *DES008054242013*
Notifique-se o exequente para fins de que forneça meios para prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 8-2829/2013
Processo : 01757-2011-008-11-00-2
Reclamante: GENILDO DA COSTA PINTO
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: RIO MANAUS COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono da reclamante notificado para tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (05429/2013) *054292013*
I. Junte-se; II. Desarquive-se os

autos;
reclamante para no prazo de 10 dias, dizer o que entender de direito, sob pena de indeferimento de novo pedido de desarquivamento.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 8-2830/2013
Processo : 03797-2000-008-11-00-6
Reclamante: ARILDO JOSE DE CASTRO ALVES
Advogado(a): MARCIO FERREIRA JUCA
Reclamado: S.DA CONCEICAO FURTADO (PREVE-DENT)
Advogado(a): JUREMA DIAS DE L. MISSIONARIO DOS SANTOS
Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (05325/2013) *053252013*
I. Desarquive-se os autos;
II. Junte-se; III. Notifique-se o peticionante para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo e indeferimento de futuro pedido de desarquivamento.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 8-2831/2013
Processo : 01559-2012-008-11-00-0
Reclamante: EDENILSON AIRES DOS SANTOS
Advogado(a): ROGERIO OLIVEIRA DO VALLE
Reclamado: EXACT COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono da reclamante notificado para tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (05340/2013) *053402013*
I. Recebi hoje; II. Junte-se;
III. Tendo em vista a comprovação nos autos de que o pagamento das parcelas do acordo vem sendo efetuado de forma tempestiva, indefiro os pleitos do petitiório;
IV. Notifique-se o reclamante;
V. Guarde-se o cumprimento do acordo em sua totalidade.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 8-2832/2013
Processo : 01140-2012-008-11-00-8
Reclamante: STIU/AM-SIND.DOS TRAB.NAS IND.URBANAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a): ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Reclamado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado(a): WALLACE ELLER MIRANDA
Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para se manifestar sobre a petição de fls. 415/418 dos autos.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 8-2833/2013
Processo : 01191-2011-008-11-00-9
Reclamante: ANTONIO FABIO DA SILVA
Advogado(a): CELSO ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Reclamado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado(a): WALLACE ELLER MIRANDA
Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (05399/2013) *053992013*
I. Desarquive-se os autos;
II. Junte-se; III. Notifique-se o peticionante para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo e indeferimento de futuro pedido de desarquivamento.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 8-2834/2013
Processo : 02695-2012-008-11-00-7
Reclamante: FRANCISCO DE SENA CHAVES
Advogado(a): MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO
Reclamado: NISSIN BRAKE DO BRASIL LTDA
Advogado(a): RENATO MENDES MOTA
Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para se manifestar do Recurso Ordinário no prazo de Lei.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 8-2835/2013
Processo : 01277-2012-008-11-00-2
Reclamante: PAULA MARIA SOARES DE MELO
Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZAO
Reclamado: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZAO
Assunto : Ficam os patronos notificados para tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (05473/2013) *054732013*
I - Presentes os pressupostos de admissibilidade, admito o Recurso Ordinário interposto;
II - As partes contrárias para manifestação, no prazo legal;
III - Expirado o prazo, com ou sem manifestação, subam os autos ao Egrégio TRT da 11ª Região.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 8-2836/2013
Processo : 02153-2011-008-11-00-3
Reclamante: ZILDO DE SOUZA BRITO
Advogado(a): ABRAAO MOISES QUEIROZ MATALON
Reclamado: AGILIZA SERVICOS DE ENTREGAS LIMITADA - ME
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono da reclamante notificado para tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (05391/2013) *053912013*
I. Desarquive-se os autos;
II. Junte-se; III. Tendo em vista tratar-se de petição apócrifa, não conheço;
IV.

Notifique-se o peticionante para, no prazo de 05 dias, sanar tal irregularidade, sob pena de retorno dos autos ao arquivo; V. Uma vez atendida a determinação anterior, o peticionante deverá, dentro do prazo de 05 dias, providenciar o desentranhamento dos documentos requeridos, sob pena de retorno dos autos ao arquivo.

9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

9ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 9-1876/2013
Processo : 01490-2012-009-11-00-0
Reclamante: LIBERATO PINHEIRO BARROSO FILHO
Advogado(a): JUAN BERNABEU CESPEDES
Reclamado: BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA
Advogado(a): NADIA MARCELLE SOUZA PIMENTEL AGUIAR
Assunto : Fica a advogada da reclamada notificada a apresentar, querendo, CONTRA-RAZÕES ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal.

11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

11ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 11-2976/2013
Processo : 01854-2011-011-11-00-8
Exequente: SIND.DOS
TRAB.IND.MET.MEC.MAT.ELET.ELETR.SIM.C.NAVAL MANAUS
Advogado(a): GEYSA MITZ DANTAS GUIMARÃES, OAB/AM nº 6395
Executado: BIC AMAZONIA S/A
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI, OAB/AM nº A134
Assunto : Ficam as partes, através de seus patronos, cientes do despacho de fls. 782 dos autos, nos seguintes termos:N.A. Tendo em vista ausência de documentação suficiente, designo o dia 17/01/2014, às 08:30hs, para realização de audiência de conciliação.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 11-2977/2013
Processo : 00726-2012-011-11-00-8
Exequente: FRANCISCO JOU SOUZA DA SILVA
Advogado(a):
Executado: AMAZON ACO IND. E COMERCIO LTDA
Advogado(a): DR. MARCIO LUIZ SORDI-OAB/AM A 134
Assunto : Fica notificado a reclamada através dese patrono para tomar ciência do despacho de fls. 252 dos autos, no prazo de lei.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 11-2978/2013
Processo : 00147-2013-011-11-00-6
Reclamante: JJ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Advogado(a): DR. OMAR ANTONIO LIMA SALUM JUNIOR-OAB/AM 4.295
Reclamado: FG MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o embargante para tomar ciência da decisão de fls. 79 dos autos, no prazo de lei.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 11-2979/2013
Processo : 02781-2012-011-11-00-2
Exequente: JOAO CORREIA FILHO
Advogado(a):
Executado: TRANSMANAUS TRANSPORTES URBANOS MANAUS SPE LTDA
Advogado(a): DRA. ANA PAULA IVO FERNANDES-OAB/AM 4.288
Assunto : Fica Intimado da Penhora realizada da transferencia do valor de R\$1.158,62 dos autos, a Executada através de seu Patrono para querendo opor embargos a execução , no prazo de lei.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 11-2975/2013
Processo : 01485-2011-011-11-00-3
Exequente: WANDERSON RODRIGUES UCHOA
Advogado(a): DR. ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO-OAB/AM 3.051
Executado: MAKRO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o reclamante através de seu patrono, para manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 216 dos autos, no prazo de lei.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 11-2983/2013
Processo : 01287-2009-011-11-00-5
Reclamante: CLAUDENIR CARLOS GRECIO
Advogado(a): JAKUES MACHADO PORTELA, OAB/AM Nº 2722
Reclamado: SAINT-GOBAIN BRASILIT LTDA
Advogado(a): FERNANDO RUDGE LEITE NETO, OAB/SP Nº 84.786
Assunto : Ficam as partes, através de seus patronos, cientes do despacho de fls. 367 dos autos, nos seguintes termos: I - Tendo em vista a determinação contida no Acórdão de folhas 232/234v, designo audiência para o dia 18/02/2014, às 10:00 horas;II - Inclua-se o processo em pauta;III - Notifiquem -se as partes.

12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140

EDITAL DE CITAÇÃO No 12-306/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00092-2011-012-11-00-9
Exequente: EDNEY SOARES VEIGA
Advogado(a): CLEA LUSIA RIBEIRO BRAGA
Executado: GERALDO SARAIVA DE BARROS
O(a) doutor(a) MARGARETE DANTAS PEREIRA DUQUE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 12ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER QUE, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GERALDO SARAIVA DE BARROS autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.235,00(três mil e duzentos e trinta e cinco reais) atualizado em 22/08/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo. RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 3.235,00
Tot dev ao Reclte R\$ 3.235,00
Total Devido R\$ 3.235,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARGARETE DANTAS PEREIRA DUQUE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2182/2013
Processo : 02018-2011-012-11-00-7
Exequente: RAPHAEL DE SOUZA REIS
Advogado(a): THIAGO ANDRADE DE MELO
Executado: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
Advogado(a): RONALDO CESAR DA CUNHA BAZI
Assunto : Tomar ciência da sentença de embargos à execução: CONCLUSÃO Isto posto, conheço dos Embargos à Execução interpostos por HOSPITAL SANTA JULIA LTDA e, no mérito, julgo-os TOTALMENTE IMPROCEDENTES, conforme fundamentação supra. Custas pela embargante, no valor de R\$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT. Cientifiquem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo. MARGARETE DANTAS PEREIRA DUQUEJuíza Substituta, na Titularidade da 12ª VT de Manaus

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2183/2013
Processo : 02018-2011-012-11-00-7
Exequente: RAPHAEL DE SOUZA REIS
Advogado(a): THIAGO ANDRADE DE MELO
Executado: JONASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (DIRECIONAL ENGENHARIA)
Advogado(a): RONALDO SANTOS MONTEIRO
Assunto : Tomar ciência da sentença de embargos à execução: CONCLUSÃO Isto posto, conheço dos Embargos à Execução interpostos por HOSPITAL SANTA JULIA LTDA e, no mérito, julgo-os TOTALMENTE IMPROCEDENTES, conforme fundamentação supra. Custas pela embargante, no valor de R\$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT. Cientifiquem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo. MARGARETE DANTAS PEREIRA DUQUEJuíza Substituta, na Titularidade da 12ª VT de Manaus

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2184/2013
Processo : 00638-2010-012-11-00-0
Exequente: MARIA ZELIA NASCIMENTO FILIPICH
Advogado(a): JAYME MATOS DE SENA
Executado: HOSPITAL SANTA JULIA LTDA
Advogado(a): PAULO ALEXANDRE LEITE D SILVA
Assunto : Tomar ciência da sentença de embargos à execução: CONCLUSÃO Isto posto, conheço dos Embargos à Execução interpostos por HOSPITAL SANTA JULIA LTDA e, no mérito, julgo-os TOTALMENTE IMPROCEDENTES, conforme fundamentação supra. Custas pela embargante, no valor de R\$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT. Cientifiquem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo. MARGARETE DANTAS PEREIRA DUQUEJuíza Substituta, na Titularidade da 12ª VT de Manaus

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2188/2013
Processo : 00481-2011-012-11-00-4
Exequente: VALDEMBERGUE LEÃO LADISLAU
Advogado(a): ROSIMAR FERNANDES HIPOLITO
Executado: IFER DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): VASCO PEREIRA DO AMARAL
Assunto : - Fica a executada ciente, por meio de seu Patrono, de que deverá credenciar funcionário, a fim de agendar data para recebimento de alvará, referente ao depósito recursal.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2189/2013
Processo : 01142-2011-012-11-00-5
Exequente: SILVANIA DA SILVA GALVAO
Advogado(a): JEAN CARLO NAVARRO CORREA
Executado: WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S/A
Advogado(a): THIAGO JORGE MARQUES MALCHER PEREIRA
Assunto : Fica o exequente ciente, por meio de seu patrono, para comparecer à Secretaria da Vara, a fim de agendar data para recebimento de seu crédito.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2190/2013
Processo : 00291-2011-012-11-00-7
Reclamante: AZEMAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Advogado(a): ELIEZER LEÃO GONZALES
Reclamado: BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência que o reclamado interpôs recurso ordinário, para querendo, contrarrazoar no prazo legal.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2191/2013
Processo : 01392-2009-012-11-00-0
Exequente: ELICIANO DA CRUZ CIRIACO
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Executado: GELOCRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LIMITADA
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : Fica o exequente ciente, por meio de seu patrono, para comparecer à Secretaria da Vara, a fim de agendar data para recebimento de seu crédito.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2192/2013
Processo : 10292-2007-012-11-00-3
Exequente: ROMUALDO FARIAS CRUZ
Advogado(a): ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Executado: RN INCORPORAÇÕES LTDA.
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS
Assunto : Fica o exequente ciente, por meio de seu patrono, para comparecer à Secretaria da Vara, a fim de agendar data para recebimento de seu crédito.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2193/2013
Processo : 02161-2010-012-11-00-8
Exequente: MARIA DA CONCEICAO BATISTA DA SILVA
Advogado(a): ELANIL VANDA MIRANDA DOS SANTOS
Executado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): SUERDA CARLA CAMPOS MORAIS DE ARAÚJO
Assunto : Fica o exequente ciente, por meio de seu patrono, para comparecer à Secretaria da Vara, a fim de agendar data para recebimento de seu crédito.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2194/2013
Processo : 01311-2011-012-11-00-7
Exequente: ARY COSTA DA SILVA
Advogado(a): CELMA ONARA IZABEL SOUZA ARAUJO
Executado: STECK DA AMAZONIA INDUSTRIA ELET. LTDA
Advogado(a): CELSO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Assunto : Tomar ciência do despacho:- Decorrido o prazo de embargos à execução, a contar de 21/11/2013(data do protocolo da petição de fls. 124-127);- Notifique-se o reclamante para agendar data para o recebimento do seu crédito, procedendo-se como de praxe, inclusive com a exclusão das restrições relativas a este processo.- Recolham-se os encargos e custas.- Havendo remanescentes de crédito, dovolva-se ao executado e arquivem-se os autos.- Dê-se ciência a executada.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2195/2013
Processo : 01311-2011-012-11-00-7
Exequente: ARY COSTA DA SILVA
Advogado(a): CELMA ONARA IZABEL SOUZA ARAUJO
Executado: STECK DA AMAZONIA INDUSTRIA ELET. LTDA
Advogado(a): CELSO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Assunto : Fica o exequente ciente, por meio de seu patrono, para comparecer à Secretaria da Vara, a fim de agendar data para recebimento de seu crédito.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2196/2013
Processo : 02253-2009-012-11-00-4
Exequente: LEIDIZANGELA SANTOS ARAUJO
Advogado(a): FELIX DE MELO FERREIRA
Executado: ASS DE APOIO AS ATIVIDADES DO PROGRAMA WAIMIRI ATROARI
Advogado(a): HARILSON DA SILVA ARAUJO
Assunto : Fica o exequente ciente, por meio de seu patrono, para comparecer à Secretaria da Vara, a fim de agendar data para recebimento de seu crédito.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2197/2013
Processo : 00378-2008-012-11-00-9
Exequente: ELINALDO SANTANA COSTA
Advogado(a): WILSON COSTA ARAÚJO
Executado: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado(a): GUSTAVO MONTEIRO RODRIGUES
Assunto : Fica a executada supra, intimada para os efeitos legais, por seu patrono, da penhora on line via bacenjud, sobre a quantia de R\$ 1.303,64.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2204/2013
Processo : 00016-2009-012-11-00-9
Exequente: EDER JOFRE COSTA MARTINS
Advogado(a): AMBROSIO GAIA NINA

Executado: NORSERGEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALOPRES LTDA.
Advogado(a): HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
Assunto : Tomar ciência da sentença de impugnação aos cálculos:III - CONCLUSÃO Por estes fundamentos, não conheço da impugnação aos cálculos oposta pela executada PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, em face da ausência de garantia do Juízo executório. Todavia, para o fim de retificar o equívoco constatado na planilha de cálculos de fl. 186 e considerando que o autor até a presente data não recebeu o FGTS existente na conta vinculada (fls. 229/231), determino à Secretaria da Vara que expeça alvará para tal fim e, após a comprovação do valor sacado pelo exequente, elabore nova planilha de cálculos, apurando tão somente a multa rescisória de 40% sobre a quantia já levantada a título de FGTS, bem como o FGTS (8% + 40%) sobre as parcelas de aviso prévio e 13º salário e, ainda, deduzindo a quantia já levantada pelo obreiro à fl. 195, a título de depósito recursal.Retifique-se o pólo passivo da presente ação para que seja substituído o nome da executada original por PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.Cientifiquem-se as partes. Prossigam-se os atos executórios.MARGARETE DANTAS PEREIRA DUQUEJuiza do Trabalho Substituta

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2200/2013
Processo : 01715-2012-012-11-00-1
Reclamante: CALDAS E RISSARDI ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a):
Reclamado: ANSELMO ANSELITO DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO FERNANDES JUNIOR
Assunto : Tomar ciência da seguinte sentença proferida em Embargos de Terceiros: Isto posto, em conformidade com a fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo, conheço dos presentes embargos de terceiros interpostos por CALDAS E RISSARDI ALIMENTOS LTDA, julgando-os TOTALMENTE IMPROCEDENTES, determinando a inclusão da embargante no pólo passivo da demanda principal e o cumprimento do expediente de fls. 270 dos autos principais, com a ordem de penhora contra a PIZZARIA GOSTO GOSTOSO, na forma disposta às fls. 264/265. Custas pela embargante, no valor de R\$44,26. Cientifiquem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2201/2013
Processo : 01545-2008-012-11-00-9
Exequente: ANSELMO ANSELITO DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO FERNANDES JUNIOR
Executado: LC ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): GILVAN SIMÕES PIRES DA MOTTA
Assunto : Tomar ciência da seguinte sentença proferida em Embargos de Terceiros: Isto posto, em conformidade com a fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo, conheço dos presentes embargos de terceiros interpostos por CALDAS E RISSARDI ALIMENTOS LTDA, julgando-os TOTALMENTE IMPROCEDENTES, determinando a inclusão da embargante no pólo passivo da demanda principal e o cumprimento do expediente de fls. 270 dos autos principais, com a ordem de penhora contra a PIZZARIA GOSTO GOSTOSO, na forma disposta às fls. 264/265. Custas pela embargante, no valor de R\$44,26. Cientifiquem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2202/2013
Processo : 01715-2012-012-11-00-1
Reclamante: CALDAS E RISSARDI ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a): GILVAN SIMÕES PIRES DA MOTTA
Reclamado: ANSELMO ANSELITO DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO FERNANDES JUNIOR
Assunto : Fica a empresa CALDAS E RISSARDI ALIMENTOS LTDA notificada a tomar ciência da seguinte sentença proferida em Embargos de Terceiros: Isto posto, em conformidade com a fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo, conheço dos presentes embargos de terceiros interpostos por CALDAS E RISSARDI ALIMENTOS LTDA, julgando-os TOTALMENTE IMPROCEDENTES, determinando a inclusão da embargante no pólo passivo da demanda principal e o cumprimento do expediente de fls. 270 dos autos principais, com a ordem de penhora contra a PIZZARIA GOSTO GOSTOSO, na forma disposta às fls. 264/265. Custas pela embargante, no valor de R\$44,26. Cientifiquem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 12-2203/2013
Processo : 01545-2008-012-11-00-9
Exequente: ANSELMO ANSELITO DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(a): ROSANGELA FROTA MAGALHAES
Executado: IGOR GOIS CALDAS
Advogado(a): GILVAN SIMÕES PIRES DA MOTTA
Assunto : Ficam os reclamados IGOR GOIS CALDAS e LUIZ ANTONIO CAVALCANTE CALDAS notificados a tomar ciência da seguinte sentença proferida em Embargos de Terceiros: Isto posto, em conformidade com a fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo, conheço dos presentes embargos de terceiros interpostos por CALDAS E RISSARDI ALIMENTOS LTDA, julgando-os TOTALMENTE IMPROCEDENTES, determinando a inclusão da embargante no pólo passivo da demanda principal e o cumprimento do expediente de fls. 270 dos autos principais, com a ordem de penhora contra a PIZZARIA GOSTO GOSTOSO, na forma disposta às fls. 264/265. Custas pela embargante, no valor de R\$44,26. Cientifiquem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 13-2356/2013
Processo : 00875-2012-013-11-00-0
Exequente: CONCEICAO PALHETA DA CUNHA
Advogado(a): CARLOS ALEXANDRE BARACHO VALENTE
Executado: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(a): KARINY BIANCA RODRIGUES DA SILVA
Assunto : Fica a reclamada notificada por meio de sua patrona, do bloqueio da penhora junto ao BACENJUD às fls. 334/336 dos autos, para manifestação no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 13-2357/2013
Processo : 02209-2009-013-11-00-0
Exequente: ANTONIO GOMES DE SOUZA
Advogado(a): JADSON ALVES LIMA
Executado: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Advogado(a): MALBA TANIA OLIVEIRA GATO
Assunto : Fica a executada notificada através de sua patrona do bloqueio da penhora junto ao BACENJUD de fls. 994/996 dos autos, para manifestação no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 13-2358/2013
Processo : 00584-2012-013-11-00-1
Exequente: IDENILSON SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): HILDERLEY REGO BARBOSA
Executado: JONASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(a): NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES
Assunto : Fica a Reclamada notificada por meio de seu patrono para credenciar funcionário, com firma reconhecida em cartório, para receber o depósito recursal de fls. 190 dos autos.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 13-2350/2013
Processo : 29249-2004-013-11-00-5
Exequente: LAERCIO JESUS DE FARIA
Advogado(a): ROGERIO AVELAR
Executado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): REGINA COELI SOUSA DE MOURA
Assunto : Ficam as partes notificadas para tomar ciência da Sentença dos Embargos de Declaração, para manifestação, querendo, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 13-2353/2013
Processo : 04452-2006-013-11-00-0
Exequente: MARA ODETE MENDES FARIAS
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Executado: MAGITECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a reclamante notificada para tomar ciência da realização do leilão sem licitante e para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 13-2355/2013
Processo : 01346-2011-013-11-00-2
Exequente: TATIANA BARRONCAS HOLANDA
Advogado(a): AUGUSTO COSTA JUNIOR
Executado: LABORATORIO SANTO ANTONIO LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Fica a reclamante notificada através de seu patrono sobre certidão de fls. 659 dos autos, transcrito abaixo, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.
CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, compareci ao endereço nele mencionado, sendo informado pelo senhor Mauro Antonio Pampolha Fernandes que o veículo descrito no mandado foi vendido, não sabendo precisar o paradeiro atual do mesmo. Certifico ainda que vistoriando o local, não encontrei o veículo de placa JXM 0020, bem como o senhor Renato Ferreira da Silva (agente de portaria) afirmou não ser de nenhum morador o referido veículo. Assim, não foi possível o integral cumprimento da ordem. Diante do exposto, devolvo o mandado a origem, no aguardo de novas determinações.

14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

14ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 14-4257/2013
Processo : 00913-2011-014-11-00-0
Reclamante: DOUGLAS DIAS MOLDES
Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA COSTA
Reclamado: WHIRIPOOL ELETRODOMESTICOS AM S/A
Advogado(a): MÁRCIO LUIZ SORDI
Assunto : Fica a parte Exequente, por meio de seu patrono, cliente de que já se encontra disponível na Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Manaus/AM alvará em seu favor. Deve-se levantar no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 14-4258/2013
Processo : 02105-2011-014-11-00-7
Reclamante: MARCOS LUIZ MACEDO DA SILVA
Advogado(a): KARLA JANAINA MACHADO GARCIA
Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCABEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): OTACÍLIO NEGREIROS NETO

Assunto : Fica a reclamada, por seu advogado, intimada a pagar o valor de R\$7.192,74, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.DESCONSIDERAR A RESENHA 04248/2013

14ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 14-4256/2013
Processo : 02333-2012-014-11-00-8
Reclamante: KAINA DINELLY FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: MEDCENTER CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte Exequente, por meio de seu patrono, cliente de que já se encontra disponível na Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Manaus/AM alvará em seu favor.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 14-4254/2013
Processo : 00366-2012-014-11-00-3
Reclamante: ALBERTO VIEIRA DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado(a): WALLACE ELLER MIRANDA
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14*VTM, fica a Executada ELETROBRAS AMAZONAS ENERGIA S/A, por intermédio do advogado WALLACE ELLER MIRANDA OAB/AM A-868, intimada a pagar ou garantir a execução em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de imediata penhora por meio da consulta no BacenJud e Renajud, a quantia de R\$ 38.484,87, conforme cálculos homologados pelo Juízo.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 14-4255/2013
Processo : 00641-2012-014-11-00-9
Reclamante: IRACILDA CARVALHO DE AZEVEDO
Advogado(a):
Reclamado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado(a): WALLACE ELLER MIRANDA
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14*VTM, fica a Executada ELETROBRAS AMAZONAS ENERGIA S/A, por intermédio do advogado WALLACE ELLER MIRANDA OAB/AM A-868, intimada a pagar ou garantir a execução em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de imediata penhora por meio da consulta no BacenJud e Renajud, a quantia de R\$ 6.694,17, conforme cálculos homologados pelo Juízo.

16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

MM. 16ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546, Centro, Manaus/AM, CEP: 69.010-140
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

PROCESSO No.	:	000227
Reclamante	:	MINIST
1º Reclamado	:	TONYAN
Data da próxima audiência:	:	20.03

O(a) doutor(a) MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO , JUIZ(A) DO TR FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) **TONYANDSON DA SILVA CORDEIRO** incerto e não sabido, para tomar ciência da do teor da seguinte D "Vistos etc...

Pretende o autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO reconsideração para que sejam bloqueadas as contas das empresas constantes da i vista que há nos autos documentos (Id 782179) que demonstram reclamado TONYANDSON DA SILVA CORDEIRO detém em cada uma das bloqueio em relação à empresa T. DA SILVA CORDEIRO - CNPJ 03770 empresa se encontra com sua situação cadastral baixada.

Analisado os autos, constatou-se que o MINISTÉRIO PÚBLICO participação do 1º reclamado TONYANDSON DA SILVA CORDEIRO no cap houve necessidade de proceder-se a diligência junto ao sistema capital de cada uma das empresas citadas. Desta forma, procede apenas parcialmente quando pede a reconsideração da decisão limi nos autos.

Portanto, realizadas as diligências acima referidas, const CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 14634420/0001-34 o 1º reclamado TONYANDSON R\$250.000,00, no capital da empresa TJ CONSULTORIA EMPRESARIAL TONYANDSON DA SILVA CORDEIRO participa com o capital de R\$750 COLETA DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ 9627625/0001-52 o 1º reclamado capital de R\$25.000,00.

Com relação a empresa IMPORT SHOP COM. SERV. REP. E EMPREENDIME que se trata de empresa sediada em Boa Vista, nenhuma informa relação a citada empresa.

Com relação a empresa PANDA PHOTO MAGAZINE LTDA - CNPJ 3307871/ 1º reclamado TONYANDSON DA SILVA CORDEIRO como sócio da referida

Desta forma, reconsidero a decisão de Id 802484, determinando a valor de R\$249.459,00, até o limite de participação do 1º reclama empresas TECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA, TJ CONSULTORIA EMPRESARIAL LT anteriormente discriminado, tendo em vista tratarem-se de empre só podem responder por obrigações dos sócios até o limite de sua

Quanto as empresas IMPORT SHOP COM. SERV. REP. E EMPREENDIME MAGAZINE LTDA - CNPJ 3307871/0001-40, determino ao MINISTÉRIO PÚBLICO, sob pena de indeferimento do pedido em relação a tais reclamado TONYANDSON DA SILVA CORDEIRO no capital de referidas en condições de proceder ao bloqueio junto ao BACEN-JUD.

Notifiquem-se as partes, dando-lhes ciência da presente decisão". E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o p afixado no lugar de costume, na se DADO E PASSADO nesta cidade de Manaus aos 05 de dezembro de 2013.

MANAUS.
MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital
[MARIA DE LOURDES GUEDES]

<http://pje.trt11.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento>

Parte superior do formulário
Parte inferior do formulário

16ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

EDITAL DE CITACÃO, No 16-343/2013

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00250-2008-016-11-00-0

Reclamante: MARIA ROSALIA OLIVEIRA FARIAS

Advogado(a): LÚCIA MONIQUE CASTELO BRANCO

Reclamado: EM LIQUIDACAO COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, JUIZ(A) DO TRABALHO da 16ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EM LIQUIDACAO COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 34.467,22(trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) atualizado em 31/10/2013, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 33.942,00

INSS Reclamante R\$ 182,68

Tot dev ao Reclte R\$ 33.759,32

INSS Patronal R\$ 525,22

Total Devido R\$ 34.467,22

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de dezembro de 2013. Eu, _____, CARMEN LÚCIA PONCE DE

LEÃO BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO

JUIZ(A) DO TRABALHO

16ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 16-2207/2013

Processo : 01848-2012-016-11-00-3

Reclamante: MARIANA ALEXANDRINA LOUREIRO DA COSTA

Advogado(a): FABIO GUEDES DOS REIS

Reclamado: ONIX GOLD SEMIJOIAS

Advogado(a):

Assunto : Buscando dar maior celeridade à conclusão dos feitos nesta Vara, fica o Dr. FABIO GUEDES DOS REIS, patrono da reclamante, NOTIFICADO para comparecer à audiência de homologação dos cálculos e conciliação na execução, conforme cálculos de fls. 117/118. Não havendo conciliação e nem concordância com os referidos cálculos, as partes deverão apresentar em audiência aqueles que entendam corretos, sob pena de homologação dos apresentados pela Vara, e considerado precluso qualquer questionamento sobre os cálculos.DATA DA AUDIÊNCIA: 10/02/2014HORÁRIO: 09:20

16ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 16-2208/2013

Processo : 01848-2012-016-11-00-3

Reclamante: MARIANA ALEXANDRINA LOUREIRO DA COSTA

Advogado(a):

Reclamado: ONIX GOLD SEMIJOIAS

Advogado(a): DOUGLAS HERCULANO BARBOSA

Assunto : Buscando dar maior celeridade à conclusão dos feitos nesta Vara, fica o Dr. DOUGLAS HERCULANO BARBOSA, patrono da reclamada, NOTIFICADO para comparecer à audiência de homologação dos cálculos e conciliação na execução, conforme cálculos de fls. 117/118. Não havendo conciliação e nem concordância com os referidos cálculos, as partes deverão apresentar em audiência aqueles que entendam corretos, sob pena de homologação dos apresentados pela Vara, e considerado precluso qualquer questionamento sobre os cálculos.DATA DA AUDIÊNCIA: 10/02/2014HORÁRIO: 09:20

16ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 16-2209/2013

Processo : 01652-2010-016-11-00-7

Reclamante: JOABSON MARTINS DA SILVA

Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE

Reclamado: BRALOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Buscando dar maior celeridade à conclusão dos feitos nesta Vara, fica a Dra. MARLY GOMES CAPOTE, patrona do reclamante, NOTIFICADA para comparecer à audiência de homologação dos cálculos e conciliação na execução, conforme cálculos de fls. 117/118. Não havendo conciliação e nem concordância com os referidos cálculos, as partes deverão apresentar em audiência aqueles que entendam corretos, sob pena de homologação dos apresentados pela Vara, e considerado precluso qualquer questionamento sobre cálculos.DATA DA AUDIÊNCIA: 10/02/2014HORÁRIO: 10:00

16ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 16-2210/2013

Processo : 01652-2010-016-11-00-7

Reclamante: JOABSON MARTINS DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: BRALOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Advogado(a): JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO DOS SANTOS

Assunto : Buscando dar maior celeridade à conclusão dos feitos nesta Vara, fica a Dra. JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO DOS SANTOS, patrona da reclamada, NOTIFICADA para comparecer à audiência de homologação dos cálculos e conciliação na execução, conforme cálculos de fls. 117/118. Não havendo conciliação e nem concordância com os referidos cálculos, as

partes deverão apresentar em audiência aqueles que entendam corretos, sob pena de homologação dos apresentados pela Vara, e considerado precluso qualquer questionamento sobre cálculos.DATA DA AUDIÊNCIA: 10/02/2014HORÁRIO: 10:00

16ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 16-2213/2013

Processo : 01564-2011-016-11-00-6

Reclamante: MAGNO DA SILVA MENEZES

Advogado(a): HOSANNAH SOUZA DE ALENCAR

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Buscando dar maior celeridade à conclusão dos feitos nesta Vara, fica o Dr. HOSANNAH SOUZA DE ALENCAR, patrono do reclamante, NOTIFICADO para comparecer à audiência de homologação dos cálculos e conciliação na execução, conforme cálculos de fls. 152/153. Não havendo conciliação e nem concordância com os referidos cálculos, as partes deverão apresentar em audiência aqueles que entendam corretos, sob pena de homologação dos apresentados pela Vara, e considerado precluso qualquer questionamento sobre os cálculos.DATA DA AUDIÊNCIA: 10/02/2014HORÁRIO: 09:50

16ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 16-2214/2013

Processo : 01564-2011-016-11-00-6

Reclamante: MAGNO DA SILVA MENEZES

Advogado(a):

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA

Advogado(a): FABIOLA CAMPOS SILVA

Assunto : Buscando dar maior celeridade à conclusão dos feitos nesta Vara, fica a Dra. FABIOLA CAMPOS SILVA, patrona da reclamada, NOTIFICADA para comparecer à audiência de homologação dos cálculos e conciliação na execução, conforme cálculos de fls. 152/153. Não havendo conciliação e nem concordância com os referidos cálculos, as partes deverão apresentar em audiência aqueles que entendam corretos, sob pena de homologação dos apresentados pela Vara, e considerado precluso qualquer questionamento sobre os cálculos.DATA DA AUDIÊNCIA: 10/02/2014HORÁRIO: 09:50

16ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 16-2215/2013

Processo : 01827-2011-016-11-00-7

Reclamante: TEMISTOCLES REZENDE COELHO

Advogado(a): MANOEL PEDRO DE CARVALHO

Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Buscando dar maior celeridade à conclusão dos feitos nesta Vara, fica o Dr. MANOEL PEDRO DE CARVALHO, patrono do reclamante, NOTIFICADO para comparecer à audiência de homologação dos cálculos e conciliação na execução, conforme cálculos de fls. 332. Não havendo conciliação e nem concordância com os referidos cálculos, as partes deverão apresentar em audiência aqueles que entendam corretos, sob pena de homologação dos apresentados pela Vara, e considerado precluso qualquer questionamento sobre os cálculos.DATA DA AUDIÊNCIA: 10/02/2014HORÁRIO: 09:10

16ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 16-2216/2013

Processo : 01827-2011-016-11-00-7

Reclamante: TEMISTOCLES REZENDE COELHO

Advogado(a):

Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS

Assunto : Buscando dar maior celeridade à conclusão dos feitos nesta Vara, fica o Dr. JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS, patrono da reclamada, NOTIFICADO para comparecer à audiência de homologação dos cálculos e conciliação na execução, conforme cálculos de fls. 332. Não havendo conciliação e nem concordância com os referidos cálculos, as partes deverão apresentar em audiência aqueles que entendam corretos, sob pena de homologação dos apresentados pela Vara, e considerado precluso qualquer questionamento sobre os cálculos.DATA DA AUDIÊNCIA: 10/02/2014HORÁRIO: 09:10

16ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 16-2217/2013

Processo : 01708-2011-016-11-00-4

Reclamante: NOEMIA MORAES DE OLIVEIRA

Advogado(a): SILVANA MARIA MARTINS DA COSTA

Reclamado: TRANSMANAUS-TRANSPORTE URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA-FILIAL 5

Advogado(a):

Assunto : Buscando dar maior celeridade à conclusão dos feitos nesta Vara, fica a Dra. SILVANA MARIA MARTINS DA COSTA, patrona da reclamante, NOTIFICADA para comparecer à audiência de homologação dos cálculos e conciliação na execução, conforme cálculos de fls. 185. Não havendo conciliação e nem concordância com os referidos cálculos, as partes deverão apresentar em audiência aqueles que entendam corretos, sob pena de homologação dos apresentados pela Vara, e considerado precluso qualquer questionamento sobre os cálculos.DATA DA AUDIÊNCIA: 10/02/2014HORÁRIO: 09:40

16ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 16-2218/2013

Processo : 01708-2011-016-11-00-4

Reclamante: NOEMIA MORAES DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Reclamado: TRANSMANAUS-TRANSPORTE URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA-FILIAL 5

Advogado(a): JOSE LUIZ LEITE

Assunto : Buscando dar maior celeridade à conclusão dos feitos nesta Vara, fica o Dr. JOSE LUIZ LEITE, patrono da reclamada, NOTIFICADO para comparecer à audiência de

homologação dos cálculos e conciliação na execução, conforme cálculos de fls. 185. Não havendo conciliação e nem concordância com os referidos cálculos, as partes deverão apresentar em audiência aqueles que entendam corretos, sob pena de homologação dos apresentados pela Vara, e considerado precluso qualquer questionamento sobre os cálculos.DATA DA AUDIÊNCIA: 10/02/2014HORÁRIO: 09:40

16ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 16-2219/2013

Processo : 00591-2009-016-11-00-7

Reclamante: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO

Reclamado: METTA SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Buscando dar maior celeridade à conclusão dos feitos nesta Vara, fica o Dr. ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO, patrono do reclamante, NOTIFICADO para comparecer à audiência de homologação dos cálculos e conciliação na execução, conforme cálculos de fls. 193/194. Não havendo conciliação e nem concordância com os referidos cálculos, as partes deverão apresentar em audiência aqueles que entendam corretos, sob pena de homologação dos apresentados pela Vara, e considerado precluso qualquer questionamento sobre os cálculos.DATA DA AUDIÊNCIA: 10/02/2014HORÁRIO: 09:30

16ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 16-2220/2013

Processo : 00591-2009-016-11-00-7

Reclamante: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado: METTA SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JOSE MURILO GADELHA DE HOLLANDA,

Assunto : Buscando dar maior celeridade à conclusão dos feitos nesta Vara, fica o Dr. JOSE MURILO GADELHA DE HOLLANDA, patrono da reclamada, NOTIFICADO para comparecer à audiência de homologação dos cálculos e conciliação na execução, conforme cálculos de fls. 193/194. Não havendo conciliação e nem concordância com os referidos cálculos, as partes deverão apresentar em audiência aqueles que entendam corretos, sob pena de homologação dos apresentados pela Vara, e considerado precluso qualquer questionamento sobre os cálculos.DATA DA AUDIÊNCIA: 10/02/2014HORÁRIO: 09:30

16ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 16-2221/2013

Processo : 00668-2011-016-11-00-3

Exequente: ANDREIA DOS SANTOS AMAZONAS

Advogado(a): ELIZA PAES ARAÚJO

Executado: DROGARIA FLEMING LIMITADA - ME

Advogado(a):

Assunto : Buscando dar maior celeridade à conclusão dos feitos nesta Vara, fica NOTIFICADA a Dra. ELIZA PAES ARAÚJO, advogada da exequente para comparecer à audiência de execução, designada para o dia e horário abaixo descrito:DATA DA AUDIÊNCIA: 10/02/2014HORÁRIO: 09:00

16ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 16-2222/2013

Processo : 00668-2011-016-11-00-3

Exequente: ANDREIA DOS SANTOS AMAZONAS

Advogado(a):

Executado: DROGARIA FLEMING LIMITADA - ME

Advogado(a): ADALBERTO DE ASSIS NAZARE SOBRINHO

Assunto : Buscando dar maior celeridade à conclusão dos feitos nesta Vara, fica NOTIFICADO o Dr. ADALBERTO DE ASSIS NAZARE SOBRINHO, advogado da executada para comparecer à audiência de execução, designada para o dia e horário abaixo descrito:DATA DA AUDIÊNCIA: 10/02/2014HORÁRIO: 09:00

16ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 16-2223/2013

Processo : 00225-2010-016-11-00-1

Reclamante: SERVULA MARIA DE MACEDO CAMPOS

Advogado(a):

Reclamado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado(a): KARINY BIANCA RODRIGUES DA SILVA

Assunto : Fica V.Sa. Dra. KARINY BIANCA RODRIGUES DA SILVA, patrona da executada, notificada para manifestar-se sobre o refazimento dos cálculos, no prazo legal.

18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 18-3356/2013

Processo : 02343-2012-018-11-00-9

Reclamante: LEONEIDE SILVA DE SOUZA

Advogado(a):

Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(a): TALVANI FRANCO LEITE BRITO

Assunto : De ordem da Juíza titular da 18ª Vara do Trabalho, fica o Sr. advogado intimado da realização da penhora sobre R\$2.153,42 bloqueados via BACENJUD em nome da reclamada acima identificada.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 18-3364/2013

Processo : 02073-2010-018-11-00-4

Reclamante: JOSE GOMES SILVA

Advogado(a): KARLA JANAINA MACHADO GARCIA

Reclamado: FABIANA CONCEICAO RODRIGUES BARROS - ME

Advogado(a):

Assunto : Tomar ciência do despacho de fls. 99, dos autos, cujo teor segue transcrito: Designo dia 21/02/2014, às 09h09min., para a realização da praça. Expeça-se o respectivo edital. Não havendo licitantes para a venda do bem objeto da penhora, aguarde-se a manifestação espontanea do exequente por 30 dias. Após, arquivem-se os autos. Dê-se ciência.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 18-3365/2013

Processo : 01816-2012-018-11-00-0

Reclamante: KELLY MONTEIRO DA SILVA

Advogado(a): WILSON JOSE DA SILVA CUNHA

Reclamado: SIEMENS ELETRONICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : De ordem da Exma. Juíza Titular da 18ª fica o Sr. Advogado intimado quanto ao teor do despacho a seguir transcrito: "Intime-se o patrono da reclamante para, no prazo de 48 hrs, apresentar à esta Secretaria a via original do recurso ordinário, cuja cópia foi juntada aos autos por meio da petição de fls. 237/238."

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 18-3366/2013

Processo : 01133-2009-018-11-00-8

Exequente: IVAN CHAVES DE JESUS

Advogado(a): CASSIO FRANÇA VIEIRA

Executado: ANTONIO NEVES DE AQUINO SIQUEIRA E OUTROS(4)

Advogado(a): JOSÉ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Assunto : De ordem da Juíza titular da 18ª Vara do Trabalho, ficam os Srs. advogados notificados para manifestação no prazo de 5 dias quanto ao auto de reavaliação de fl. 201 e cálculos de atualização de fl. 204 dos autos.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

EDITAL DE CITAÇÃO No 18-599/2013

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00724-2010-018-11-00-1

Exequente: ORISVALDO DOS SANTOS MARTINS FILHO

Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO

Executado: GELNET TECNOLOGIA E SERVICO

O(a) doutor(a) SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, JUIZ(A) DO TRABALHO da 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GELNET TECNOLOGIA E SERVICO, executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 12.255,48 (doze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) atualizado em 06/12/2013, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 12.255,48

Tot dev ao Reclte R\$ 12.255,48

Total Devido R\$ 12.255,48

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÁ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE

JUIZ(A) DO TRABALHO

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 18-600/2013

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 02167-2011-018-11-00-4

Reclamante: WALMIR RIBEIRO SENA

Advogado(a): JOSE CARLOS VALIM

Reclamado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA

O(a) doutor(a) SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, JUIZ(A) DO TRABALHO da 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA REALIZAÇÃO DO BLOQUEIO DA QUANTIA DE R\$3.474,03 (TRES MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS), PELA EMPRESA PALLADIUM ENERGY ELET DA AMAZ. LTDA, BEM COMO DO PRAZO DE 05 DIAS PARA DEPOSITAR A DIFERENÇA DE R\$31.539,20, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO AO EXEQUENTE E PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÁ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE

JUIZ(A) DO TRABALHO

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

EDITAL DE CITAÇÃO No 18-601/2013

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00684-2012-018-11-00-0

Reclamante:

EMP.COM.HOTELEIRO,REST.COLETIVOS,CHURRASCARIAS,</BR>PIZZARIAS, LANCHONETES,PAST.SORV.BARES

Advogado(a): FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARAES AM2978

Reclamado: GERALDO J. COAN & CIA. LTDA

O(a) doutor(a) SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, JUIZ(A) DO TRABALHO da 18ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SINDIC. EMP.COM.HOTELIRO,REST.COLETIVOS,CHURRASCARIAS,PIZZARIAS,LANCH ONETES,PAST.SORV.BARES, executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.240,99(quatro mil e duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) atualizado em 06/12/2013, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 4.240,99
Tot dev ao Reclte R\$ 4.240,99
Total Devido R\$ 4.240,99
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÁ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE
JUIZ(A) DO TRABALHO

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 18-602/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 02048-2012-018-11-00-2

Reclamante: ANACLETO DE ALMEIDA LEMOS
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO AM2926
Reclamado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, JUIZ(A) DO TRABALHO da 18ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: De ordem da Exma. Juíza Titular da 18ª Vara do Trabalho, fica a reclamada notificada para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÁ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE
JUIZ(A) DO TRABALHO

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE PRAÇA No 18-603/2013
Processo : 01682-2012-018-11-00-8

Exequente: DANIEL FERREIRA PEREIRA
Advogado(a): ROBERTO CESAR DINIZ CABRERA AM6071
Executado: CAIO SERGIO BELEM DE MOURA COSTA
O(a) doutor(a) SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, JUIZ(A) DO TRABALHO da 18ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 21/02/2014, às 12:07 hs., na(o) 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS localizado no(a) Rua Ferreira Pena, 546, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo
relacionado(s):
Descrição: 01 VEÍCULO DE PLACA OAB-5916 MARCA/MODELO L200 TRITON 3.2 ANO 2012
Localização do Bem: MANAUS - AM
Valor: 92.255,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÁ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE
JUIZ(A) DO TRABALHO

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE PRAÇA No 18-604/2013
Processo : 01387-2012-018-11-00-1
Exequente: ELCIMARA SAMPAIO DA COSTA
Advogado(a): LUZENILDO PEREIRA FIGUEIRA
Executado: FLS POMPEU LTDA
O(a) doutor(a) SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, JUIZ(A) DO TRABALHO da 18ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 21/02/2014, às 09:05 hs., na(o) 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS localizado no(a) Rua Ferreira Pena, 546, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo
relacionado(s):
Descrição: 01 VEICULO DE PLACA OAO--0866 MARCA/MODELO KIA CERATO ANO 2013
Localização do Bem: MANAUS - AM
Valor: 55.000,00
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÁ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE
JUIZ(A) DO TRABALHO

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 18-3357/2013
Processo : 02012-2010-018-11-00-7
Reclamante: IOLDY VANIO LIMA DA FONSECA
Advogado(a): UIRATAN DE OLIVEIRA
Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): WELLINGTON DA SILVA E SILVA
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara ficam os senhores advogados notificados para tomarem ciência da decisão que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo reclamante, dispondo V.Sas do prazo legal para recurso.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 18-3358/2013
Processo : 02048-2012-018-11-00-2
Reclamante: ANACLETO DE ALMEIDA LEMOS
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV
Advogado(a): CAROLINE RETTO FROTA
Assunto : De ordem da Exma. Juíza Titular da 18ª Vara do Trabalho, ficam os Srs. Advogados notificados para apresentarem contrarrazões aos recursos ordinários, no prazo legal.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 18-3359/2013
Processo : 01627-2010-018-11-00-6
Reclamante: MARIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA
Advogado(a):
Reclamado: IIMAK DA AMAZONIA FITAS PARA IMPRESSAO LTDA
Advogado(a): DÉCIO FREIRE
Assunto : De ordem da Exma. Juíza Titular da 18ª Vara do Trabalho, fica o Sr. Advogado notificado para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário no prazo legal.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 18-3360/2013
Processo : 01682-2012-018-11-00-8
Exequente: DANIEL FERREIRA PEREIRA
Advogado(a): ROBERTO CESAR DINIZ CABRERA
Executado: CAIO SERGIO BELEM DE MOURA COSTA
Advogado(a):
Assunto : Fica o advogado do exequente notificado do teor do seguinte despacho: ``Designo o dia 21/02/2014 às 09h07 para a realização da praça. Expeça-se o respectivo edital. Não havendo licitantes, aguarde-se a manifestação espontânea do exequente por 30 dias. Após, arquivem-se os autos. Dê-se ciência.``.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 18-3361/2013
Processo : 01387-2012-018-11-00-1
Exequente: ELCIMARA SAMPAIO DA COSTA
Advogado(a): LUZENILDO PEREIRA FIGUEIRA
Executado: FLS POMPEU LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o advogado da exequentenotificado do teor do seguinte despacho: ``Designo o dia 21/02/2014 às 09h05 para a realização da praça. Expeça-se o respectivo edital. Não havendo licitantes, aguarde-se a manifestação espontânea do exequente por 30 dias. Após, arquivem-se os autos. Dê-se ciência.``.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 18-3362/2013
Processo : 01763-2008-018-11-00-1
Exequente: MARTENIZE LOPES DA GAMA BARBOSA
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA
Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
Advogado(a):
Assunto : Fica a advogada da exequente notificada da publicação da sentença de embargos à execução de fl.199.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 18-3363/2013
Processo : 02179-2011-018-11-00-9
Exequente: JOAO NICOLAU DIAS FROES
Advogado(a): MARIA CLAUDIA SOUSA DA SILVA
Executado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A.
Advogado(a): ANDREA MARQUES TELLES DE SOUZA
Assunto : Ficam os senhores advogados cientes da publicação da sentença de embargos à execução de fl.157.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 18-3370/2013
Processo : 02271-2010-018-11-00-8
Exequente: IVAN PEREIRA DA SILVA
Advogado(a):
Executado: CNA COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
Assunto : De ordem do Juiz Titular e de interesse do processo acima identificado, comunico que foi prolatada sentença nos EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela RECLAMADA, em cujo dispositivo foram PROCEDENTES.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE CITAÇÃO No 18-598/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 02175-2012-018-11-00-1
Exequente: EDILSON FONSECA DA SILVA
Executado: ALUIZIO EDUARDO SOARES DA ENCARNACÃO
O(a) doutor(a) SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, JUIZ(A) DO TRABALHO da 18ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALUIZIO EDUARDO SOARES DA ENCARNACÃO, executado nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.934,38(três mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) atualizado em 05/12/2013, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 3.934,38
Tot dev ao Reclte R\$ 3.934,38
Total Devido R\$ 3.934,38
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de dezembro de 2013. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE
JUIZ(A) DO TRABALHO

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 18-3353/2013
Processo : 00890-2011-018-11-00-9
Exequente: ALAN CARLOS OLIVEIRA GONCALVES
Advogado(a): ANTONIO IVAN OLIMPIO DA SILVA
Executado: M C C SALES - ME
Advogado(a):
Assunto : Fica o advogado do exequente notificado para comparecer no Setor de Oficial de Justiça do E.TRT11 a fim de acompanhar o Sr. Oficial na diligência.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 18-3354/2013
Processo : 01378-2008-018-11-00-4
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(a): NAURA MARIA DA SILVA PINHEIRO
Executado: CIDADE TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI E OUTROS
Assunto : Ficam os advogados das partes notificados para contraminutarem agravo de petição no prazo de 08 dias.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 18-3355/2013
Processo : 01191-2009-018-11-00-1
Exequente: JULIA BEATRIZ COELHO
Advogado(a): OTACILIO NEGREIROS NETO
Executado: MARIANO BRASIL TERRAZAS
Advogado(a):
Assunto : Fica o advogado da exequente notificado para manifestação sobre a impugnação de fls.272/274 e os embargos à execução de fls.281/283 dos autos.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 18-3367/2013
Processo : 02158-2012-018-11-00-4
Reclamante: SILAS HENRIQUE DE MELO
Advogado(a): JOSE RIBAMAR FERNANDES MORAIS
Reclamado: FLS POMPEU - EPP
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Exma. Juíza Titular da 18ª VTM fica o (a) advogado(a) do(a) exequente para, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento, indicar meios eficazes para o prosseguimento da execução.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 18-3368/2013
Processo : 01153-2012-018-11-00-4
Reclamante: TATIANA LORENA CABRAL DE SOUZA

Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: CENTRO DE TRATAMENTO ORTOPEDICO LTDA - ORTONORTE
Advogado(a): MARCOS ANTONIO BRANDÃO SAMPAIO
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara ficam os senhores advogados notificados para tomar ciência da decisão dos embargos de declaração137/138 dos autos.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA (RECLAMADO) No 18-3369/2013
Processo : 01153-2012-018-11-00-4
Reclamante: TATIANA LORENA CABRAL DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado: CEFRAM CENTRO DE FRATURAS DO AMAZONAS LTDA
Advogado(a): MARCOS ANTONIO BRANDÃO SAMPAIO
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr.
Advogados notificado para tomar ciência da decisão dos embargos de declaração137/138 dos autos.

19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

19ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 19-2772/2013
Processo : 01596-2009-019-11-00-6
Reclamante: AGUINALDO DE LIMA ARAUJO
Advogado(a): DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES
Reclamado: TRIP - LINHAS AEREAS S/A
Advogado(a): NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES
Assunto : Ficam as partes, por intermédio de seus patronos, cientes da Sentença de Embargos de Declaração prolatada nos autos do processo em epígrafe, com o seguinte dispositivo:Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela UNIÃO FEDERAL nos autos do processo movido por AGUINALDO DE LIMA ARAUJO em face de TRIP ; LINHAS AEREAS S/A, visto que atendidos os requisitos legais, para, no mérito, julgá-los TOTALMENTE IMPROCEDENTES, por não vislumbra contradição, obscuridade ou omissão na Sentença de Impugnação aos Cálculos proferida às fls. 429/430 dos autos. Tudo nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes. Nada mais. /rfsh/

19ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 19-2773/2013
Processo : 01816-2012-019-11-00-7
Reclamante: MARIA APARECIDA DA SILVA CELESTINO
Advogado(a): TIAGO CARDOSO DOS SANTOS COSTA
Reclamado: C&S CLEIDIMAR MARINHO CAVALCANTE
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, através de seu patrono, a comparecer nesta Secretaria a fim de receber su CTPS, no prazo de 5 (CINCO) dias.

1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-793/2013
Processo : 00650-2010-051-11-00-8
Exequente: DEUZANIR BRANDAO DA COSTA
Advogado(a): RONALDO MAURO COSTA PAIVA
Executado: ANACONDA TOURS LTDA - ME
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte Reclamante, notificada, para ciência das diversas tentativas de se saldar a execução, devendo manifestar-se nos autos fazendo requerimento compatível com o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de remessa do feito ao arquivo.

VARA DO TRABALHO PARINTINS#

Vara do Trabalho de Parintins
BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180
EDITAL DE CITAÇÃO No 101-188/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01706-2013-101-11-00-6
Reclamante: NILDO SOUZA COSTA
Advogado(a): RONALDO SANTANA MACEDO
Reclamado: EDSON ANTONIO OLIVEIRA
O(a) doutor(a) ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE PARINTINS de PARINTINS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EDSON ANTONIO OLIVEIRA , reclamado nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.293,33(sete mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) atualizado em 05/11/2013, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 7.293,33
Tot dev ao Reclte R\$ 7.293,33
Total Devido R\$ 7.293,33
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de PARINTINS - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, FELIPE DOS SANTOS SCHWARZ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Parintins
BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180
RESENHA No 101-253/2013
Processo : 02054-2013-101-11-00-7
Reclamante: MIRACELIA DA SILVA PINHEIRO
Advogado(a): ANA CLAUDIA CONDE VIEIRALVES
Reclamado: BRS PREST. DE SERV. DE LIMP. E CONSERVACAO LTDA
Advogado(a): CARLOS EDUARDO RAPOSO DA CAMARA ALENCAR
Assunto : Ficam as partes intimadas, por intermédio de seus patronos, para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo reclamado ESTADO DO AMAZONAS.

Vara do Trabalho de Parintins
BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180
RESENHA No 101-254/2013
Processo : 03027-2013-101-11-00-1
Reclamante: HERLLYNSILON AMAZONAS DUARTH
Advogado(a): ADRIANO BELEM PONTES
Reclamado: MULTIVARGAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
Advogado(a): FÁDIA ASSAD DE ALMEIDA
Assunto : Ficam as partes, por meio de seus patronos, notificadas do despacho de fl. 99:I-Ante a ausência de recolhimento das custas processuais, denego seguimento ao recurso ordinário interposto, por falta de preparo.II-Dê-se ciência às partes, por meio de seus patronos, mediante resenha.

VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA

Vara do Trabalho de Itacoatiara
RUA EDUARDO RIBEIRO, Nº 2046 - - Itacoatiara - AM - 69100000
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE No 151-1859/2013
Processo : 00510-2013-151-11-00-0
Reclamante: ALMIRA LETICE RAMOS PIMENTEL
Reclamado: MUNICÍPIO DE URUCARA-PREFEITURA MUNICIPAL

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

ALMIRA LETICE RAMOS PIMENTEL
Endereço: RUA ANTENOR TIAGO DE MELO, Nº 484 CEL. 92288969
CENTRO CEP:69130000
URUCARA - AM

Fica V. Sa., notificada na qualidade de reclamante nos autos do processo supra, para contrarrazoar o Recurso Ordinário, querendo, no prazo legal.

Emitida em 03/12/2013.

ELIANE LUCAS RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

Vara do Trabalho de Itacoatiara
RUA EDUARDO RIBEIRO, Nº 2046 - - Itacoatiara - AM - 69100000
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 151-521/2013
Processo : 00098-2012-151-11-00-8
Reclamante: RAIMUNDO NONATO CHAVES DE ALMEIDA
Advogado(a): NAZARENO PEREIRA DE MELO
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): HELIO ANTONIO CARDOZO FIGUEIRA
Assunto : Fica o exequente notificado, através de seu patrono, DR. NAZARENO PEREIRA DE MELO, a comparecer nesta Secretaria a fim de receber crédito trabalhista.

VARA DO TRABALHO DE COARI

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 251-110/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DTAS
Processo : 00518-2012-251-11-00-4
Reclamante: ELIVALDO DA SILVA FERNANDES
Advogado(a): EDSON DA SILVA DOS SANTOS
Reclamado: D A VIANA & SILVA LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA, JUIZ(A) DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE COARI de COARI.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) D A VIANA & SILVA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE INTEPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de COARI - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, RAÍ LETÍCIA CORRÊA LIMA E SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA
JUIZ(A) DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 251-111/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DTAS
Processo : 00515-2012-251-11-00-0
Reclamante: ELIVANDO DA SILVA FERNANDES
Advogado(a): EDSON DA SILVA DOS SANTOS

Reclamado: D A VIANA & SILVA LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA, JUIZ(A) DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE COARI de COARI.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) D A VIANA & SILVA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de COARI - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, RAÍ LETÍCIA CORRÊA LIMA E SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA
JUIZ(A) DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 251-112/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00517-2012-251-11-00-0
Reclamante: ROSANGELA LIMA DA SILVA
Advogado(a): EDSON DA SILVA DOS SANTOS
Reclamado: D A VIANA & SILVA LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA, JUIZ(A) DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE COARI de COARI.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) D A VIANA & SILVA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de COARI - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, RAÍ LETÍCIA CORRÊA LIMA E SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA
JUIZ(A) DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 251-113/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00158-2013-251-11-00-1
Reclamante: THELMA MARILIS REBELO E SILVA
Reclamado: G4 INTERMEDIACOES DE SERVIÇOS E COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA EPP
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA, JUIZ(A) DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE COARI de COARI.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) G4 INTERMEDIACOES DE SERVIÇOS E COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA EPP, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Tomar ciência da sentença de mérito, cujo teor encontra-se lançado e anexado no site do TRT (www.trt11.jus.br), para, caso queira, interpor Recurso Ordinário, no prazo de lei.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de COARI - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, RAÍ LETÍCIA CORRÊA LIMA E SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA
JUIZ(A) DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 251-114/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00274-2013-251-11-00-0
Reclamante: JOÃO NOGUEIRA DE BRITO
Reclamado: D A VIANA & SILVA LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA, JUIZ(A) DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE COARI de COARI.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) D A VIANA & SILVA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Tomar ciência da sentença de mérito, cujo teor encontra-se lançado e anexado no site do TRT (www.trt11.jus.br), para, caso queira, interpor Recurso Ordinário, no prazo de lei.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de COARI - AM, em 06 de dezembro de 2013. Eu, _____, RAÍ LETÍCIA CORRÊA LIMA E SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA
JUIZ(A) DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000
RESENHA No 251-285/2013
Processo : 00518-2012-251-11-00-4
Reclamante: ELIVALDO DA SILVA FERNANDES
Advogado(a): EDSON DA SILVA DOS SANTOS
Reclamado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERRE S/A
Advogado(a): JOSE HIGINO DE SOUZA NETO
Assunto : Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pela litisconsorte.

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000
RESENHA No 251-286/2013
Processo : 00515-2012-251-11-00-0
Reclamante: ELIVANDO DA SILVA FERNANDES
Advogado(a): EDSON DA SILVA DOS SANTOS
Reclamado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERRE S/A
Advogado(a): JOSE HIGINO DE SOUZA NETO
Assunto : Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário.

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000
RESENHA No 251-287/2013
Processo : 00517-2012-251-11-00-0
Reclamante: ROSANGELA LIMA DA SILVA
Advogado(a): EDSON DA SILVA DOS SANTOS
Reclamado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERRE S/A
Advogado(a): JOSE HIGINO DE SOUSA NETTO
Assunto : Tomar ciência de interposição de Recurso Ordinário.

VARA DO TRABALHO DE HUMAITA

Vara do Trabalho de Humaita
R. S/1 n.º 670 - - CENTRO - AM - 69800000
RESENHA No 451-363/2013
Processo : 00176-2008-451-11-00-2
Exequente: ARLINDO DUARTE MORAIS
Advogado(a): EMILZE MARIA ALMEIDA SILVA
Executado: MADEIREIRA RIO MADEIRA LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem, fica V.Sª, Dra. EMILZE MARIA ALMEIDA SILVA, Patrona do Reclamante, NOTIFICADA para comparecer à Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Humaitá, a fim de receber crédito.

Vara do Trabalho de Humaita
R. S/1 n.º 670 - - CENTRO - AM - 69800000
RESENHA No 451-364/2013
Processo : 00245-2010-451-11-00-2
Exequente: ANTONIO LAUREANO DA SILVA FILHO
Advogado(a): EMILZE MARIA ALMEIDA SILVA
Executado: MADEIREIRA RIO MADEIRA LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem, fica V.Sª, Dra. EMILZE MARIA ALMEIDA SILVA, Patrona do Reclamante, NOTIFICADA para comparecer à Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Humaitá, a fim de receber crédito.

Vara do Trabalho de Humaita
R. S/1 n.º 670 - - CENTRO - AM - 69800000
RESENHA No 451-365/2013
Processo : 00642-2013-451-11-00-7
Reclamante: ANA PAULA BANDEIRA DA SILVA
Advogado(a): SIMEAO DE OLIVEIRA VALENTE
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): MANOEL MOTA MACIEL JUNIOR
Assunto : De ordem, ficam as partes, através de seus patronos, notificados a tomarem ciência da data de audiência para inquirição da testemunha, arrolada pela parte reclamante, Sr. JOÃO ADEMIR HISTER, designada para o dia 17.01.2014, às 08h30min, a ser realizada nesta cidade no endereço acima especificado.

Vara do Trabalho de Humaita
R. S/1 n.º 670 - - CENTRO - AM - 69800000
RESENHA No 451-366/2013
Processo : 00028-2007-451-11-00-7
Exequente: ALZEIR FALCÃO DOS SANTOS
Advogado(a): EMILZE MARIA ALMEIDA DA SILVA
Executado: MADEIREIRA RIO MADEIRA LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem, fica V.Sª, Dra. EMILZE MARIA ALMEIDA DA SILVA, Patrona do Reclamante, notificada para comparecer à Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Humaitá, a fim de receber crédito.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2013
16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Aos 9 (nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (2013), às 7h30min, na sede da 16ª Vara do Trabalho de Manaus, no Fórum Trabalhista localizado na Rua Ferreira Pena, n.º 546, bairro centro, Manaus/Am, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho ELEONORA SAUNIER GONÇALVES, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Secretário da Corregedoria Regional ELIZOBERTO PINHEIRO MENDES, e demais membros da equipe de correição, as assistentes GLENDA ALBANO DE SOUZA e SÔNIA MARIA DE SOUSA PANTOJA, para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Na ocasião, fizeram-se presentes as Excelentíssimas Senhoras, Dra. MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, Juíza do Trabalho Titular da 16ª Vara do Trabalho de Manaus/Am e Dra. WALKÍRIA APARECIDA RIBEIRO MORENO, Juíza do Trabalho Substituta, a Ilustríssima Senhora CARMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, Diretora de Secretaria e demais servidores lotados na Vara. Os trabalhos se desenvolveram ao longo de 3 (três) dias. No dia 9 não houve a possibilidade de realização dos trabalhos correicionais na sede da Vara em virtude do prédio se encontrar sem energia, o que motivou a suspensão do expediente pela Portaria nº 2.103/2013/SGP, razão pela qual os trabalhos foram realizados no gabinete da Corregedoria com a análise dos processos virtuais-PJE pelos Assistentes até por volta das 15h. Nos dias 10 e 11.10.2013 os trabalhos se estenderam até às 18 horas. 1.INFORMAÇÕES

PRESTADAS: Em resposta ao Ofício de n. 516/2013/SCR, a Vara informou: 1.1 - Nome dos Juizes que atuaram na Vara desde a última correição ocorrida em 5/2012, e seus respectivos períodos de designação: Dra. ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, Juíza do Trabalho Substituta, designada pelo período de 30/4 a 5.5.2012, conforme Portaria n.º 438/2012/SGP; Dra. GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA, Juíza do Trabalho Substituta, designada no dia 16.7.2013, conforme Portaria n.º 438/2012/SGP; Dr. AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS, Juiz do Trabalho Substituto, designado para o dia 2.7.2012 e pelo período de 11 a 12.7.2012, conforme Portaria n.º 813/2012/SGP; Dra. EULÁIDE MARIA VILELA LINS, Juíza do Trabalho Titular, designada nos dias 8 e 9.1.2013, conforme Portaria n.º 34/2013/SGP; Dra. CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, Juíza do Trabalho Substituta, designada pelos períodos de 18.1 a 5.2.2013, 1 a 5.2.2013 e 1 a 18.7.2013, conforme Portarias n.º 112/2013/SGP e 1208/2013/SGP, respectivamente; Dra. ANGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta, designada para o dia 5.2.2013, conforme Portaria n.º 463/2013/SGP; Dra. ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO, Juíza do Trabalho Substituta, designado para o período de 21.3.2013 até sua promoção a titularidade da Vara de Lábrea, conforme Portaria n.º 691/2013/SGP; Dra. MARGARETE DANTAS PEREIRA DUQUE, Juíza do Trabalho Substituta, designada pelo período de 9 a 10.5.2013, conforme Portaria n.º 951/2013/SGP; Dr. DANIEL DOS SANTOS FIGUEIREDO, Juiz do Trabalho Substituto, designado no dia 16.5.2013, conforme Portaria n.º 989/2013/SGP; Dra. CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA, Juíza do Trabalho Substituta, designada no dia 19.6.2013, conforme Portaria n.º 1207/2013/SGP; Dra. SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Substituta, designada pelo período de 24 a 30.6.2013, conforme Portaria n.º 1206/2013/SGP e Dra. WALKÍRIA APARECIDA RIBEIRO MORENO, Juíza do Trabalho Substituta, designada pelos períodos de 19 a 22.7.2013 e 27.8 a 31.12.2013, conforme Portarias n.ºs 1481/2013/SGP e 1793/2013/SGP. 1.2 - Número total de servidores, com os respectivos nomes, cargos e funções, identificando quais destes estão em gozo de férias ou licença médica: Conforme consta da informação prestada pela Diretora de Secretaria, a Vara do Trabalho possui um total de 15 (quinze) servidores, sendo 5 (cinco) ocupantes do cargo de Analista Judiciário e 10 (dez) Técnicos Judiciários: Carmem Lúcia Ponce de Leão Braga (Analista Judiciário - Diretora de Secretaria); Rosiete Fernandes de Mello (Técnico Judiciário - Assistente de Diretor); Gianetta Alves de Carvalho (Analista Judiciário - Assistente de Juiz); Renata Lorene Dias Cortez (Técnico Judiciário - Assistente de Juiz); Sildoney de Almeida Tundis (Analista Judiciário - Assistente); Horácio Bianchi Ramalho de Castro (Técnico Judiciário - Calculista); Iranilda Maria Barbosa Serique (Técnico Judiciário - Calculista); Maria Auxiliadora Bezerra Queiroz (Analista Judiciário - Secretária de Audiência); Pedro Alves Prestes (Técnico Judiciário - Secretário de Audiência); Juliana Alencar de Freitas (Analista Judiciário - Assistente Chefe de Execução); Igor Ramos da Silva (Técnico Judiciário); Jucilene Bezerra de Souza (Técnico Judiciário); Oscar Fernandes Serique (Técnico Judiciário); Francisco Gomes Marques (Técnico Judiciário) e Henrique Alberto Mesquita Lima (Técnico Judiciário). 1.3 - Quantitativo de processos recebidos na Vara desde a última correição até o final do ano de 2012 e no ano de 2013 até o envio das informações (Processos físicos e virtuais - PJE). Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria em resposta ao Ofício nº 516/2013/SCR e por consulta no sistema PJE na data de hoje, o total de processos recebidos: 3.076 (três mil e setenta e seis), sendo 1.088 processos físicos desde a última correição até dezembro/2012, 9 processos físicos de janeiro/2013 até 22-março-2013 e 1.979 processos virtuais - PJE recebidos no período de 23-março-2013 até o dia de hoje. 1.4 - Quantitativo de processos físicos e virtuais-PJE em tramitação na Vara (conhecimento e execução): Segundo informações prestadas pela Diretora da Vara, os processos em tramitação na Secretaria são em número de 404 na fase de conhecimento (sendo 32 em pauta de audiência de prosseguimento, 217 aguardando prazos e demais procedimentos e 155 aguardando o julgamento do AIRR), 724 na fase de execução (sendo 308 processos em pré-execução - aguardando bloqueio de valores - e 416 em procedimentos executórios diversos) e 1.460 PJE, (sendo 1.428 na fase de conhecimento e 32 na fase de execução. 1.5 - Principais prazos da Vara do Trabalho (art. 18, inciso IV, da Consolidação dos Provimentos da CGJT). 1.5.1 - Prazo médio de audiência inicial (inaugural) no Rito Ordinário e no Rito Sumaríssimo dos processos físicos e virtuais - PJE. 1.5.1.1 - Processos físicos: Segundo informação prestada, o prazo médio para realização de audiência inaugural é 205 dias no rito ordinário e 205 no rito sumaríssimo. Porém, verificou a Corregedora que não existe na pauta processo físico aguardando a realização de audiência inaugural, tanto no rito ordinário quanto no sumaríssimo. 1.5.1.2 - Processos virtuais - PJE: A Diretora da Vara informou da impossibilidade de prestar as informações solicitadas, por inexistir mecanismo no PJE para apuração dos dados referentes ao prazo médio, fato constatado pela Corregedora. Porém, o exame *in loco* da pauta de audiência inaugural dos processos virtuais - PJE demonstra que o prazo médio de audiência inaugural no rito ordinário é de 107 (cento e sete) dias e no rito sumaríssimo é de 92 (noventa e dois) dias, conforme constatado, por amostragem, nos seguintes processos: Rito Ordinário: 1 - 0000161-17.5.11.0016 - 28 dias; 2 - 0000900-50.2013.5.11.0016 - 140 dias; 3 - 0000900-50.2013.5.11.0016 - 152 dias; 4 - 0001589-94.2013.5.11.0016 - 104 dias; 5 - 0000461-39.2013.5.11.0016 - 239 dias; 6 - 0001925-98.2013.5.11.0016 - 75 dias; 7 - 0000737-70.2013.5.11.0016 - 162 dias; 8 - 0000260-47.2013.5.11.0016 - 146 dias; 9 - 0002029-90.2013.5.11.0016 - 135 dias; 10 - 0002039-37.2013.5.11.0016 - 134 dias; 11 - 0010310-59.2013.5.11.0016 - 175 dias; 12 - 0002112-09.2013.5.11.0016 - 205 dias; 13 - 0011020-76.2013.5.11.0016 - 132 dias; 14 - 0010527-14.2013.5.11.0016 - 157 dias; 15 - 0000507-28.2013.5.11.0016 - 135 dias; 16 - 0000261-32.2013.5.11.0016 - 207 dias; 17 - 0010743-45.2013.5.11.0016 - 132 dias; 18 - 0002063-62.2013.5.11.0016 - 95 dias; 19 - 0002212-61.2013.5.11.0016 - 40 dias; 20 - 0000228-42.2013.5.11.0016 - 215 dias; 21 - 0000206-81.2013.5.11.0016 - 62 dias; 22 - 0000132-27.2013.5.11.0016 - 48 dias; 23 - 0000015-36.2013.5.11.0016 - 22 dias; 24 - 0000032-72.2013.5.11.0016 - 20 dias; 25 - 0000840-77.2013.5.11.0016 - 93 dias; 25 - 0000007-59.2013.5.11.0016 - 26 dias; 27 - 0000003-22.2013.5.11.0016 - 48 dias; 28 - 0010009-25.2012.5.11.0016 - 60 dias; 29 - 0000244-93.2013.5.11.0016 - 20 dias; 30 - 0000191-15.2013.5.11.0016 - 9 dias; 31 - 0010019-

69.2012.5.11.0016 - 25 dias; 32 - 0002017-76.2013.5.11.0016 - 44 dias; 33 - 0000592-14.2013.5.11.0016 - 150 dias; 34 - 0000312-43.2013.5.11.0016 - 87 dias; 35 - 0000260-47.2013.5.11.0016 - 136 dias; 36 - 0010095-04.2013.5.11.0016 - 265 dias; 37 - 0000599-06.2013.5.11.0016 - 147 dias; 38 - 0000144-2013.5.11.0016 - 60 dias e 39 - 0002017-76.2013.5.11.0016 - 43 dias. Rito Sumaríssimo: 1 - 0000392-07.2013.5.11.0016 - 81 dias; 2 - 0000101-07.2013.5.11.0016 - 36 dias; 3 - 0000094-15.2013.5.11.0016 - 35 dias; 4 - 0000181-68.2013.5.11.0016 - 48 dias; 5 - 0000202-44.2013.5.11.0016 - 22 dias; 6 - 0000241-41.2013.5.11.0016 - 235 dias; 7 - 0001571-73.2013.5.11.0016 - 130 dias; 8 - 0010169-52.2013.5.11.0016 - 108 dias; 9 - 0001000-05.2013.5.11.0016 - 185 dias; 10 - 0000918-71.2013.5.11.0016 - 152 dias; 11 - 0001643.2013.5.11.0016 - 142 dias; 12 - 0001086-73.2013.5.11.0016 - 244 dias; 13 - 0001556-07.2013.5.11.0016 - 153 dias; 14 - 0001155-08.2013.5.11.0016 - 101 dias; 15 - 0001092-80.2013.5.11.0016 - 243 dias; 16 - 0001156-90.2013.5.11.0016 - 101 dias; 17 - 0001095-35.2013.5.11.0016 - 245 dias; 18 - 0001093-65.2013.5.11.0016 - 245 dias; 19 - 0001177-66.2013.5.11.0016 - 291 dias; 20 - 0001178-51.2013.5.11.0016 - 291 dias; 21 - 0000806-05.2013.5.11.0016 - 177 dias; 22 - 0000282-08.2013.5.11.0016 - 63 dias; 23 - 0001833-23.2013.5.11.0016 - 24 dias; 24 - 0001752-74.2013.5.11.0016 - 124 dias; 25 - 0000118-43.2013.5.11.0016 - 40 dias; 26 - 0000121-95.2013.5.11.0016 - 40 dias; 27 - 0000135-79.2013.5.11.0016 - 41 dias; 28 - 0010003-18.2012.5.11.0016 - 58 dias; 29 - 0010007-55.2013.5.11.0016 - 22 dias; 30 - 0000040-49.2013.5.11.0016 - 19 dias; 31 - 0000033-57.2013.5.11.0016 - 19 dias; 32 - 0000029-20.2013.5.11.0016 - 19 dias; 33 - 0000026-65.2013.5.11.0016 - 15 dias; 34 - 0000122-80.2013.5.11.0016 - 39 dias; 35 - 0000405-06.2013.5.11.0016 - 100 dias; 36 - 0000481-30.2013.5.11.0016 - 94 dias; 37 - 0000709-05.2013.5.11.0016 - 130 dias; 38 - 0001766-58.2013.5.11.0016 - 45 dias e 39 - 0000286-45.2013.5.11.0016 - 65 dias. 1.5.2 - Prazo médio de audiência de instrução no Rito Ordinário e no Rito Sumaríssimo dos processos físicos e virtuais - PJE. 1.5.2.1 - Processos físicos: Restam apenas 32 processos em tramitação que, após análise, foi observado que o prazo médio de audiência de instrução no rito ordinário é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Quanto ao rito sumaríssimo, não existe mais processos com audiência de prosseguimento designada. Rito Ordinário: 1 - 0140600-60.2012.5.11.0016 - 449 dias; 2 - 0192100-95.2012.5.11.0016 - 335 dias; 3 - 0176800-62.2012.5.11.0016 - 354 dias; 4 - 0104900-80.2012.5.11.0016 - 402; 5 - 0188100-16.2012.5.11.0016 - 393 dias; 6 - 0045700-36.2012.5.11.0016 - 405 dias; 7 - 0121100-75.2012.5.11.0016 - 397 dias; 8 - 0016600-07.2010.5.11.0016 - 548 dias; 9 - 0004097-77.2012.5.11.0016 - 342 dias; 10 - 0001541-09.2011.5.11.0016 - 486 dias; 11 - 0000164-03.2011.5.11.0016 - 435 dias; 12 - 0001054-39.2011.5.11.0016 - 402 dias; 13 - 0000072-25.2011.5.11.0016 - 487 dias; 14 - 0001801-52.2012.5.11.0016 - 289 dias; 15 - 0002350.96.2011.5.11.0016 - 474 dias; 16 - 0001908-67.2010.5.11.0016 - 526 dias; 17 - 0001914-06.2012.5.11.0016 - 313 dias; 18 - 0003000-97.2011.5.11.0016 - 386 dias; 19 - 0000153-71.2011.5.11.0016 - 364 dias; 20 - 0000686-30.2011.5.11.0016 - 286 dias; 21 - 0001242-95.2012.5.11.0016 - 325 dias; 22 - 0001957-74.2011.5.11.0016 - 421 dias; 23 - 0001925-35.2012.5.11.0016 - 168 dias; 24 - 0001055-87.2012.5.11.0016 - 287 dias; 25 - 0001787-68.2012.5.11.0016 - 302 dias; 26 - 00000225-24.2012.5.11.0016 - 374 dias; 27 - 0001821-43.2012.5.11.0016 - 275 dias; 28 - 0001196-09.2012.5.11.0016 - 302 dias; 29 - 0001931-42.2012.5.11.0016 - 186 dias; 30 - 001223-89.2012.5.11.0016 - 185 dias; 31 - 001450.2009.5.11.0016 - 427 dias e 32 - 020400-73.2010.5.11.0016 - 394 dias. 1.5.2.2 - Processos virtuais - PJE: Em regra as audiências são UNAS, porém alguns processos analisados, por amostragem, revelou que o prazo médio de audiência de instrução no rito ordinário é de 27 (vinte e sete) dias e no rito sumaríssimo o prazo médio 24 (vinte e quatro) dias, conforme constatado, por amostragem, nos seguintes processos: Rito Ordinário: 1 - 0000913-49.2013.5.11.0016 - 32 dias; 2 - 0000032-72.2013.5.11.0016 - 108 dias; 3 - 0000478-75.2013.5.11.0016 - 1 dia; 4 - 0000592-14.2013.5.11.0016 - 2 dias; 5 - 0000312-43.2013.5.11.0016 - 5 dias e 6 - 0000144-2013.5.11.0016 - 19 dias. Rito Sumaríssimo: 1 - 0001833-23.2013.5.11.0016 - 10 dias e 2 - 0001673-95.2013.5.11.0016 - 39 dias. 1.5.3 - Prazo médio para julgamento de processos físicos e virtuais - PJE. 1.5.3.1 - Processos físicos: O prazo médio para o julgamento das reclamações no rito ordinário é de 23 (vinte e três) dias e no rito sumaríssimo é de 21 (vinte e um) dias, conforme constatado, por amostragem, nos seguintes processos: Rito Ordinário: 1 - 0001664-07.2011.5.11.0016 - 99 dias; 2 - 0001555-56.2012.5.11.0016 - 33 dias; 3 - 0001266-26.2012.5.11.0016 - 29 dias; 4 - 0001765-10.2012.5.11.0016 - 31 dias; 5 - 0000256-44.2012.5.11.0016 - 15 dias; 6 - 0001804-07.2012.5.11.0016 - 30 dias; 7 - 0000866-46.2011.5.11.0016 - 9 dias; 8 - 0001793.12-2011.5.11.0016 - 8 dias; 9 - 0000914-68.2012.5.11.0016 - 8 dias; 10 - 0000060-74.2012.5.11.0016 - 9 dias; 11 - 0001409-15.2012.5.11.0016 - 17 dias; 12 - 0001908.67-2010.5.11.0016 - 8 dias; 13 - 0001801-52.2012.5.11.0016 - 69 dias; 14 - 0000072-25.2011.5.11.0016 - 6 dias; 15 - 0001498-38.2012.5.11.0016 - 10 dias; 16 - 0000456-22.2010.5.11.0016 - 31 dias; 17 - 0001331-21.2012.5.11.0016 - 14 dias; 18 - 0002184-64.2011.5.11.0016 - 3 dias; 19 - 0001376-25.2012.5.11.0016 - 14 dias; 20 - 0001099-09.2012.5.11.0016 - 15 dias; 21 - 0028800-47.2009.5.11.0016 - 50 dias; 22 - 0000814-16.2012.5.11.0016 - 86 dias; 23 - 0002274-72.2011.5.11.0016 - 10 dias; 24 - 00000446-90.2012.5.11.0016 - 15 dias; 25 - 0001566-85.2012.5.11.0016 - 9 dias; 26 - 0002214-02.2011.5.11.0016 - 9 dias; 27 - 0001956-55.2012.5.11.0016 - 11 dias; 28 - 015822.2006.016.11.00.4 - 13 dias; 29 - 0000092-16.2011.5.11.0016 - 8 dias; 30 - 0045000.66.2008.5.11.0016 - 36 dias; 31 - 0000947.58.2012.5.11.0016 - 50 dias; 32 - 0001355.83.2011.5.11.0016 - 10 dias; 33 - 0001243-80.2012.5.11.0016 - 16 dias; 34 - 0001481-02.2012.5.11.0016 - 31 dias e 35 - 0001090-47.2012.5.11.0016 - 48 dias. Rito Sumaríssimo: 1 - 0001755-63.2012.5.11.0016 - 10 dias; 2 - 0001945-60.2011.5.11.0016 - 14 dias; 3 - 1108300-19.2007.5.11.0016 - 10 dias; 4 - 0000651-07.2010.5.11.0016 - 36 dias; 5 - 0002350-96.2011.5.11.0016 - 17 dias; 6 - 0001241-47.2011.5.11.0016 - 7 dias; 7 - 0001676-84.2012.5.11.0016 - 15 dias; 8 - 0000796-92.2012.5.11.0016 - 30 dias; 9 - 0001935-79.2012.5.11.0016 - 1 dia; 10 - 0001054-39.2011.5.11.0016 - 8 dias; 11 - 0001948.78-2012.5.11.0016 - 40 dias; 12 - 0001848.26-2012.5.11.0016 - 11 dias; 13 - 0001859-

55.2012.5.11.0016 - 34 dias; 14 - 0001840-49.2012.5.11.0016 - 31 dias; 15 - 0001849-11.2012.5.11.0016 - 6 dias; 16 - 0001835-61.2011.5.11.0016 - 25 dias; 17 - 0001866-47.2012.5.11.0016 - 98 dias e 18 - 0001606.04.2011.5.11.0016 - 8 dias. 1.5.3.2 - Processos virtuais - PJE: Constatado que o prazo médio para o julgamento das reclamações no rito ordinário é de 17 (dezesete) dias e no rito sumaríssimo é de 40 (quarenta) dias, conforme constatado, por amostragem, nos seguintes processos: Rito Ordinário: 1 - 0000900-50.2013.5.11.0016 - 9 dias; 2 - 0001589-94.2013.5.11.0016 - 2 dias; 3 - 0000737-70.2013.5.11.0016 - 7 dias; 4 - 0000260-47.2013.5.11.0016 - 11 dias; 5 - 0000315-95.2013.5.11.0016 - 11 dias; 6 - 0000851-09.2013.5.11.0016 - 14 dias e 7 - 0000260-47.2013.5.11.0016 - 71 dias. Rito Sumaríssimo: 1 - 0000241-41.2013.5.11.0016 - 4 dias; 2 - 0010169-52.2013.5.11.0016 - 113 dias; 3 - 0001000-05.2013.5.11.0016 - 10 dias; 4 - 0000918-71.2013.5.11.0016 - 4 dias; 5 - 0000454-47.2013.5.11.0016 - 69 dias e 6 - 0000286-45.2013.5.11.0016 - 50 dias. 1.6 - Quantitativo de Processos enviados à Contadoria Judicial no ano de 2013 e quantos já retornaram: A Vara não envia processos à Contadoria do Regional, sendo os cálculos liquidados na Secretaria da Vara. 1.7 - Servidor(es) específico(s) responsável(is) pela elaboração de cálculos na própria Vara, bem como o quantitativo de processos aguardando a elaboração de cálculos na própria Vara: Há 1 (um) servidor específico para elaboração de cálculos: Senhor Horácio Bianchi Ramalho de Castro. Estão aguardando a realização de cálculos 29 (treze) processos físicos e 4 (quatro) processos virtuais - PJE. 1.8 - Quantitativo de processos aguardando o pagamento de Precatório e Requisição de Pequeno Valor, com o detalhamento dos entes públicos executados: Há 23 (vinte e três) processos aguardando Precatório Requisatório, sendo 20 contra o Município de Manaus, 1 contra o Município de Rio Preto da Eva, 1 contra o Estado do Amazonas e 1 contra a União Federal - Suframa. Quanto à Requisição de Pequeno Valor, aguardam pagamento apenas 1 (um) processo contra a União Federal - Suframa. 1.9 - Frequência com a qual a Vara realiza consulta aos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD e quantos processos estão aguardando as respectivas respostas (art. 18, V, alíneas "a" e "c", da Consolidação dos Provimentos da CGJT): Segundo informações prestadas pela Diretora, a Vara realiza diariamente consultas aos sistemas BACENJUD, existindo atualmente 18 processos aguardando resposta. Quantos aos sistemas RENAJUD e INFOJUD informou a senhora Diretora que são utilizados na medida em que surgem processos nessa fase. 1.10 - Dias da semana/mês nos quais está sendo realizado o Movimento pela Conciliação, bem como o quantitativo de processos incluídos em pauta para tanto: A senhora Diretora da Vara informou que o Movimento pela Conciliação é realizado semanalmente as segundas-feiras, sendo incluído uma média de 24 processos, perfazendo um total de 96 processos/mês. 2. EXAME DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM: 2.1 - Processos físicos na fase de conhecimento. Foram examinados, por amostragem, os processos de conhecimento em regular tramitação na Vara, em número de 85 (oitenta e cinco), que, após a devida análise, receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO", conforme detalhamento que segue: 2.1.1 - Rito Sumaríssimo. Foram examinados 34 (trinta e quatro) processos, quais sejam: 1 - 0001755-63.2012.5.11.0016; 2 - 0001945-60.2011.5.11.0016; 3 - 0001934-94.2012.5.11.0016; 4 - 1108300-19.2007.5.11.0016; 5 - 0001002-09.2012.5.11.0016; 6 - 0001553-23.2011.5.11.0016; 7 - 0000651-07.2010.5.11.0016; 8 - 0000773-83.2011.5.11.0016; 9 - 0000673-94.2012.5.11.0016; 10 - 0002350-96.2011.5.11.0016; 11 - 0000300-97.2011.5.11.0016; 12 - 0001241-47.2011.5.11.0016; 13 - 0001951-33.2012.5.11.0016; 14 - 0002053-26.2010.5.11.0016; 15 - 0000619-31.2012.5.11.0016; 16 - 0001676-84.2012.5.11.0016; 17 - 0000164-03.2011.5.11.0016; 18 - 0002213-17.2011.5.11.0016; 19 - 0001840-49.2012.5.11.0016; 20 - 0001335.92.2011.5.11.0016; 21 - 0001606.04.2011.5.11.0016; 22 - 0001724.77.2011.5.11.0016; 23 - 0001859-55.2012.5.11.0016; 24 - 0001840-49.2012.5.11.0016; 25 - 0001849-11.2012.5.11.0016; 26 - 0001835-61.2011.5.11.0016; 27 - 0001866-47.2012.5.11.0016; 28 - 0001935-79.2012.5.11.0016; 29 - 0001044-58.2012.5.11.0016; 30 - 0000796-92.2012.5.11.0016; 31 - 0001054-39.2011.5.11.0016; 32 - 0001948-78.2012.5.11.0016; 33 - 0001848-26.2012.5.11.0016 e 34 - 0001915-88.2012.5.11.0016. 2.1.2 - Rito Ordinário. Foram examinados 51 (cinquenta e um) processos, quais sejam: 1 - 0001664-07.2011.5.11.0016; 2 - 0001555-56.2012.5.11.0016; 3 - 0001196-09.2012.5.11.0016; 4 - 0000191-83.2011.5.11.0016; 5 - 0001755-63.2012.5.11.0016; 6 - 0001266-26.2012.5.11.0016; 7 - 0001765-10.2012.5.11.0016; 8 - 0000256-44.2012.5.11.0016; 9 - 0001804-07.2012.5.11.0016; 10 - 0000866-46.2011.5.11.0016; 11 - 0001566-85.2012.5.11.0016; 12 - 0002214-02.2011.5.11.0016; 13 - 0001956-55.2012.5.11.0016; 14 - 0001625-73.2012.5.11.0016; 15 - 015822.2006.016.11.00.4; 16 - 0000092-16.2011.5.11.0016; 17 - 0002083.27.2011.5.11.0016; 18 - 0045000.66.2008.5.11.0016; 19 - 0000947.58.2012.5.11.0016; 20 - 0001373-70.2012.5.11.0016; 21 - 0001747-23.2011.5.11.0016; 22 - 0000082-35.2012.5.11.0016; 23 - 0001355.83.2011.5.11.0016; 24 - 0000828-97.2012.5.11.0016; 25 - 0001672-47.2012.5.11.0016; 26 - 00000446-90.2012.5.11.0016; 27 - 0001793-12.2011.5.11.0016; 28 - 0001211-75.2012.5.11.0016; 29 - 0000914-68.2012.5.11.0016; 30 - 0000060-74.2012.5.11.0016; 31 - 0001409-15.2012.5.11.0016; 32 - 0001908-67.2010.5.11.0016; 33 - 0001801-52.2012.5.11.0016; 34 - 0000072-25.2011.5.11.0016; 35 - 0180900-0.2009.5.11.0016; 36 - 0001498-38.2012.5.11.0016; 37 - 0001335-29.2010.5.11.0016; 38 - 0001109-53.2012.5.11.0016; 39 - 0000456-22.2010.5.11.0016; 40 - 0001331-21.2012.5.11.0016; 41 - 0002184-64.2011.5.11.0016; 42 - 0001376-25.2012.5.11.0016; 43 - 0000369.95-2012.5.11.0016; 44 - 0001099-09.2012.5.11.0016; 45 - 0028800-47.2009.5.11.0016; 46 - 0000814-16.2012.5.11.0016; 47 - 0002274-72.2011.5.11.0016; 48 - 0001458-56.2012.5.11.0016; 49 - 0001243-80.2012.5.11.0016; 50 - 0001481-02.2012.5.11.0016 e 51 - 0001090-47.2012.5.11.0016. 2.2 - Processos virtuais-PJE em fase de conhecimento: No total, foram examinados, por amostragem, 141 (cento e quarenta e um) processos, que após a devida análise receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO", conforme detalhamento que segue: 2.2.1 - Rito Sumaríssimo. Foram examinados 70 (setenta) processos, quais sejam: 1 - 0000806-05.2013.5.11.0016; 2 - 0000282-08.2013.5.11.0016; 3 - 0001833-23.2013.5.11.0016; 4 - 0001673-95.2013.5.11.0016; 5 - 0001752-74.2013.5.11.0016; 6 - 0000118-43.2013.5.11.0016; 7 - 0000121-95.2013.5.11.0016; 8 - 0000135-79.2013.5.11.0016; 9 - 0010003-18.2012.5.11.0016; 10 - 0010007-55.2013.5.11.0016; 11 - 0000040-49.2013.5.11.0016; 12 - 0000033-57.2013.5.11.0016; 13 - 0000029-20.2013.5.11.0016; 14 - 0000026-65.2013.5.11.0016; 15 - 0000122-80.2013.5.11.0016;

16 - 0000405-06.2013.5.11.0016; 17 - 0000481-30.2013.5.11.0016; 18 - 0000709-05.2013.5.11.0016; 19 - 0001766-58.2013.5.11.0016; 20 - 0000286-45.2013.5.11.0016; 21 - 0000392-07.2013.5.11.0016; 22 - 0000101-07.2013.5.11.0016; 23 - 0000094-15.2013.5.11.0016; 24 - 0000181-68.2013.5.11.0016; 25 - 0000202-44.2013.5.11.0016; 26 - 0000241-41.2013.5.11.0016; 27 - 0001571-73.2013.5.11.0016; 28 - 0010169-52.2013.5.11.0016; 29 - 0001000-05.2013.5.11.0016; 30 - 0000918-71.2013.5.11.0016; 31 - 0001643.2013.5.11.0016; 32 - 0001086-73.2013.5.11.0016; 33 - 0001556-07.2013.5.11.0016; 34 - 0001155-08.2013.5.11.0016; 35 - 0001092-80.2013.5.11.0016; 36 - 0001156-90.2013.5.11.0016; 37 - 0001095-35.2013.5.11.0016; 38 - 0001093-65.2013.5.11.0016; 39 - 0001177-66.2013.5.11.0016; 40 - 0001178-51.2013.5.11.0016; 41 - 0000196-37.2013.5.11.0016; 42 - 0000315-50.2013.5.11.0016; 43 - 0000526-34.2013.5.11.0016; 44 - 0002137-22.2013.5.11.0016; 45 - 0000027-50.2013.5.11.0016; 46 - 0002093-03.2013.5.11.0016; 47 - 0000881-44.2013.5.11.0016; 48 - 0000454-47.2013.5.11.0016; 49 - 0000457-02.2013.5.11.0016; 50 - 0000993-02.2013.5.11.0016; 51 - 0000251-85.2013.5.11.0016; 52 - 0001500-71.2013.5.11.0016; 53 - 0000858-98.2013.5.11.0016; 54 - 0001028-7-2013.5.11.0016; 55 - 0001605-48.2013.5.11.0016; 56 - 0000610-35.2013.5.11.0016; 57 - 0000378-23.2013.5.11.0016; 58 - 0001079-81.2013.5.11.0016; 59 - 0001077-14.2013.5.11.0016; 60 - 0000308-06.2013.5.11.0016; 61 - 0000377-38.2013.5.11.0016; 62 - 0000376-53.2013.5.11.0016; 63 - 0000373-98.2013.5.11.0016; 64 - 0000381-75.2013.5.11.0016; 65 - 0000382-75.2013.5.11.0016; 66 - 0000832-03.2013.5.11.0016; 67 - 0000833-85.2013.5.11.0016; 68 - 0000403-36.2013.5.11.0016; 69 - 0000834-70.2013.5.11.0016; 70 - 0000404-21.2013.5.11.0016. 2.2.2. Rito Ordinário. Foram examinados 71 (setenta e um) processos, quais sejam: 1 - 0000206-81.2013.5.11.0016; 2 - 0000132-27.2013.5.11.0016; 3 - 0000015-36.2013.5.11.0016; 4 - 0000913-49.2013.5.11.0016; 5 - 0000032-72.2013.5.11.0016; 6 - 0000804-77.2013.5.11.0016; 7 - 0000007-59.2013.5.11.0016; 8 - 0000003 - 22.2013.5.11.0016; 9 - 0010009-25.2012.5.11.0016; 10 - 0000478-75.2013.5.11.0016; 11 - 0000244-93.2013.5.11.0016; 12 - 0000191-15.2013.5.11.0016; 13 - 0010019-69.2012.5.11.0016; 14 - 0002017-76.2013.5.11.0016; 15 - 0000592-14.2013.5.11.0016; 16 - 0000312-43.2013.5.11.0016; 17 - 0000260-47.2013.5.11.0016; 18 - 0010095-04.2013.5.11.0016; 19 - 0000599-06.2013.5.11.0016; 20 - 0000144-2013.5.11.0016; 21 - 0002017-76.2013.5.11.0016; 22 - 0000900-50.2013.5.11.0016; 23 - 0001075-44.2013.5.11.0016; 24 - 0001589-94.2013.5.11.0016; 25 - 0000461-39.2013.5.11.0016; 26 - 0001925-98.2013.5.11.0016; 27 - 0000737-70.2013.5.11.0016; 28 - 0000260-47.2013.5.11.0016; 29 - 0002029-90.2013.5.11.0016; 30 - 0002039-37.2013.5.11.0016; 31 - 0010310-59.2013.5.11.0016; 32 - 0002112-09.2013.5.11.0016; 33 - 0011020-76.2013.5.11.0016; 34 - 0010527-14.2013.5.11.0016; 35 - 0000507-28.2013.5.11.0016; 36 - 0000261-32.2013.5.11.0016; 37 - 0010743-45.2013.5.11.0016; 38 - 0002063-62.2013.5.11.0016; 39 - 0002212-61.2013.5.11.0016; 40 - 0000228-42.2013.5.11.0016; 41 - ACP 0002067-05.2013.5.11.0016; 42 - 0002139-89.2013.5.11.0016; 43 - 0000175-61.2013.5.11.0016; 44 - 0000618-12.2013.5.11.0016; 45 - 0000970-67.2013.5.11.0016; 46 - 0000971-52.2013.5.11.0016; 47 - 0000975-89.2013.5.11.0016; 48 - 0000419-87.2013.5.11.0016; 49 - 0000990-58.2013.5.11.0016; 50 - 0001616-33.2013.5.11.0016; 51 - 0000564-46.2013.5.11.0016; 52 - 0000182-53.2013.5.11.0016; 53 - 0000131-42.2013.5.11.0016; 54 - 0000823-41.2013.5.11.0016; 55 - 0000039-64.2013.5.11.0016; 56 - 0000056-03.2013.5.11.0016; 57 - 0000006-74.2013.5.11.0016; 58 - 0010021-39.2012.5.11.0016; 59 - 0011246-69.2013.5.11.0016; 60 - 0011604-52.2013.5.11.0016; 61 - 0010458-85.2013.5.11.0016; 62 - 0000190-30.2013.5.11.0016; 63 - 0000315-95.2013.5.11.0016; 64 - 0000851-09.2013.5.11.0016; 65 - 0001692-04.2013.5.11.0016; 66 - 0001729-31.2013.5.11.0016; 67 - 0001785-64.2013.5.11.0016; 68 - 0001730-16.2013.5.11.0016; 69 - 0000110-66.2013.5.11.0016; 70 - 0000838-10.2013.5.11.0016 e 71 - 0000161-77.5.11.0016. 2.3 - Quantitativo de processos aguardando sentença na fase de conhecimento (físicos e virtuais-PJE). 2.3.1 - Processos físicos: Da análise no sistema APT, contatou a Corregedoria que existem 4 (quatro) processos físicos aguardando prolação de sentença, sendo 2 (001768/2012 e 001406/2012) de responsabilidade da Exma. Juíza Titular, Dra. Maria de Lourdes Guedes Montenegro e 2 (001049/2012 e 001921/2012) de responsabilidade da Exma. Juíza Substituta, Dra. Walkíria Aparecida Ribeiro Moreno, todos dentro do prazo designado. Quanto aos embargos de declaração, constatou a Corregedoria a existência de 4 processos (0001730-50.2012, 0001960-92.2012, 0000735-37.2012 e 0001406-60.2012) que se encontram dentro do prazo. 2.3.2 - Processos virtuais - PJE: Quanto aos processos virtuais-PJE, existe apenas 1 (um) processo aguardando prolação de sentença desde 31-julho-2013 sob a responsabilidade da Exma. Juíza Titular, Dra. Ana Eliza Oliveira Praciano (processo 0000667-53.2013). 2.4. Processos físicos em fase de Execução. Foram examinados, por amostragem, 91 (noventa e um) processos que, após a devida análise, receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO", quais sejam: 1 - 0001888-76.2010.5.11.0016; 2 - 0002314-54.2011.5.11.0016; 3 - 0001258-49.2012.5.11.0016; 4 - 0001856-03.2012.5.11.0016; 5 - 0000240-90.2012.5.11.0016; 6 - 00050-3009.016.11.00.9; 7 - 0001952-86.2010.5.11.0016; 8 - 0000352-30.2010.5.11.0016; 9 - 0000281-91.2011.5.11.0016; 10 - 0002109-25.2011.5.11.0016; 11 - 0002281-64.2011.5.11.0016; 12 - 0225900-10.2009.5.11.0016; 13 - 0000280-72.2012.5.11.0016; 14 - 0001638-09.2011.5.11.0016; 15 - 0212800-85.2009.5.11.0016; 16 - 0000241-75.2012.5.11.0016; 17 - 0001510-86.2011.5.11.0016; 18 - 0001669-29.2011.5.11.0016; 19 - 00470-2009.016.11.00.5; 20 - 0000079-51.2010.5.11.0016; 21 - 0002329-23.2011.5.11.0016; 22 - 0000829-82.2012.5.11.0016; 23 - 0001442-05.2012.5.11.0016; 24 - 0001588-17.2010.5.11.0016; 25 - 0000690-67.2011.5.11.0016; 26 - 0000150-19.2011.5.11.0016; 27 - 0001880-65.2011.5.11.0016; 28 - 0001222-07.2012.5.11.0016; 29 - 0001776-10.2010.5.11.0016; 30 - 0002011-40.2011.5.11.0016; 31 - 0001303-87.2011.5.11.0016; 32 - 0000544-26.2011.5.11.0016; 33 - 0001350-61.2011.5.11.0016; 34 - 0000574-61.2011.5.11.0016; 35 - 0002027-91.2011.5.11.0016; 36 - 0000394-79.2010.5.11.0016; 37 - 0001225-30.2010.5.11.0016; 38 - 0000836-74.2012.5.11.0016; 39 - 00000034-47.2010.5.11.0016; 40 - 0002015-14.2010.5.11.0016; 41 - 0001899.71-2011.5.11.0016; 42 - 0000901.40-2010.5.11.0016; 43 - 0001041-06.2012.5.11.0016; 44 - 0001791-08.2012.5.11.0016; 45 - 0000161-48.2011.5.11.0016; 46 - 0000199.60.2011.5.11; 47 - 0001963.81.2011.5.11.0016; 48 - 01123.2008.016.11.00.9; 49 - 0001787-39.2010.5.11.0016; 50 - 1173400.18.2007.5.11.0016; 51

- 0000908.32.2010.5.11.0016; 52 - 31419.2006.016.11.00.2; 53 - 0000273-80.2012.5.11.0016; 54 - 0001219-52.2012.5.11.0016; 55 - 0001051-84.2011.5.11.0016; 56 - 0001902-26.2011.5.11.0016; 57 - 0000395-93.2012.5.11.0016; 58 - 01521.2009-016.11.00.6; 59 - 0000675-98.2011.5.11.0016; 60 - 0608-02.2012.5.11.0016; 61 - 0002064.21.2011.5.11.0016; 62 - 0103800-53.2009.5.11.0016; 63 - 0000471-54.2011.5.11.0016; 64 - 0147000-13.2009.5.11.0016; 65 - 0230700.81-2009.5.11.0016; 66 - 0001159-16.2011.5.11.0016; 67 - 0002272.05-2011.5.11.0016; 68 - 00864.2009.016.11.00.3; 69 - 0001924-84.2011.5.11.0016; 70 - 0131800.63-2009.5.11.0016; 71 - 0000976-11.2012.5.11.0016; 72 - 0092600.83.2008.5.11.0016; 73 - 0002245-22.2011.5.11.0016; 74 - 0000215-77.2012.5.11.0016; 75 - 0001868-17.2012.5.11.0016; 76 - 0853100.45-2006.5.11.0016; 77 - 0001010-54.2010.5.11.0016; 78 - 0001279.93-2010.5.11.0016; 79 - 0000150-82.2012.5.11.0016; 80 - 0000924.49-2011.5.11.0016; 81 - 0001938-68.2011.5.11.0016; 82 - 0001109.87-2011.5.11.0016; 83 - 0001936-64.2012.5.11.0016; 84 - 0000663-84.2011.5.11.0016; 85 - 1141900.31-2007.5.11.0016; 86 - 0024000.73-2009.5.11.0016; 87 - 0001878.95-2011.5.11.0016; 88 - 0008100.50-2009.5.11.0016; 89 - 0001240.96-2010.5.11.0016; 90 - 0002133.87-2010.5.11.0016 e 91 - 0001804.75-2010.5.11.0016. 2.5. Processos virtuais - PJE em fase de execução: Foi examinada a totalidade dos processos existentes em execução, em número de 12 (doze), que, após a devida análise, receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO", quais sejam: 1 - 0001002-33.2012.5.11.0016; 2 - 0000049-11.2013.5.11.0016; 3 - 0000617-27.2013.5.11.0016; 4 - 0000016-21.2013.5.11.0016; 5 - 0000188-60.2013.5.11.0016; 6 - 0000042-19.2013.5.11.0016; 7 - 0000022-28.2013.5.11.0016; 8 - 0000319-35.2013.5.11.0016; 9 - 0000145-26.2013.5.11.0016; 10 - 0000279-53.2013.5.11.0016; 11 - 0000210-21.2013.5.11.0016 e 12 - 0000852-91.2013.5.11.0016. 2.6 - Quantitativo de processos aguardando sentença incidental à fase de execução - físicos e virtuais-PJE (exceção de pré-executividade, embargos à execução, impugnação aos cálculos etc.). - Pela análise dos processos físicos e virtuais, foram encontrados 5 processos físicos aguardando sentença incidental à fase de execução, quais sejam: 4 conclusos para decisão da Exma. Juíza Substituta, Dra. Walkíria Aparecida Ribeiro Moreno - 2 Embargos à Execução 0000645-29/2012 e 0000397-63.2012, ambos conclusos em 10.10.2013; 1 Impugnação aos cálculos 0001063-35.2012, concluso em 10.10.2013 e 1 Embargos de Terceiro 000010-14.2013, conclusos em 3.10.2013; 1 concluso para decisão da Exma. Juíza Titular, Dra. Maria de Lourdes Guedes Montenegro - 0001378-29/2011, concluso em 1.10.2013, todos dentro do prazo para prolação. Não existem processos virtuais aguardando sentença incidental à fase execução. 2.7 - Processos arquivados provisoriamente. Segundo informação prestada pela Diretora, a Vara não faz arquivamento provisório dos autos, utilizando como praxe o arquivamento definitivo. 2.8 - Se o arquivamento provisório dos autos é precedido de certidão do Diretor de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor (art. 67 da Consolidação dos Provimmentos da CGJT c/c art. 189 da Consolidação dos Provimmentos da Corregedoria Regional). A Vara não cumpre este item. 3. OBSERVAÇÕES: 3.1 - Averiguação se há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos (art. 18, I da Consolidação dos Provimmentos da CGJT): Dos processos analisados, verificou a Corregedoria que a Vara atende plenamente a exigência contida na Consolidação dos Provimmentos, vez que há pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade de recursos interpostos. 3.2 - Assiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto na Vara do Trabalho (art. 18, II da Consolidação dos Provimmentos da CGJT): Constatado em correição que a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. Maria de Lourdes Guedes Montenegro e a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Walkíria Aparecida Ribeiro Moreno, comparecem à Vara diariamente desde o horário de início das audiências, permanecendo a Exma. Juíza Substituta até o término das audiências e a Exma. Juíza Titular até por volta das 17 horas. 3.3 - Os dias da semana em que se realizam audiências (art. 18, III da Consolidação dos Provimmentos da CGJT): Segundo informações prestadas, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, ficando a sexta-feira para a publicação das sentenças ou a realização do movimento pela conciliação. 3.4 - Se há emissão de sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo pelo Juiz Titular e pelo Substituto - Após análise, por amostragem, a Corregedoria verificou que as sentenças proferidas no rito sumaríssimo são líquidas. 3.5 - Se há inclusão em pauta de conciliação de processos na fase de execução (art. 18, V, "e" da Consolidação dos Provimmentos da CGJT): A análise por amostragem revelou o atendimento a este item, informando a Senhora Diretora que as audiências conciliatórias são realizadas na última segunda-feira de cada mês, conforme verificado nos seguintes processos: 0000901.40-2010.5.11.0016; 0001350-61.2011.5.11.0016 - fl. 125; 0002064.21.2011.5.11.0016 - fls. 15; 0147000-13.2009.5.11.0016 - fls. 45 e 0853100.45-2006.5.11.0016. 3.6 - Se há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos principais atos processuais praticados (art. 18, V, alínea "f", da Consolidação dos Provimmentos da CGJT): A Corregedoria verificou atendimento pleno quanto a este item, conforme constatado, por amostragem, nos seguintes processos: 0002314-54.2011; 0001258-49.2012; 0001856-03.2012; 0001774-69.2012; 0000884-33.2012; 0001728-80.2012; 0000240-90.2012; 0000050.2009; 0000352-30.2010; 0000281-01.2011; 0002109-25.2011; 0002214-02.2011; 0001266-26.2012; 0000914-68.2012; 0002281-64.2011; 0000281-72.2012; 0001638-09.2011 e 0212800-85.2009. 3.7 - Se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada (art. 18, V, alínea "g" da Consolidação dos Provimmentos da CGJT): Da análise dos processos em curso na execução, por amostragem, verificou a Corregedoria o atendimento pleno pela Vara quanto a este item, conforme detectado nos seguintes processos: 1173400.18.2007.5.11.0016; 0000908.32.2010.5.11.0016; 0001051-84.2011.5.11.0016; 0000924.49-2011.5.11.0016; 0001240.96-2010.5.11.0016; 000471-54.2011.5.11.0016 - fl. 83; 0147000-13.2009.5.11.0016 - fl. 97; 0001952-86.2010.5.11.0016 - fl. 117; 0000352-30.2010.5.11.0016 - fl. 119; 0002109-25.2011.5.11.0016 - fl. 75; 0002281-64.2011.5.11.0016 - fl. 56; 0225900-10.2009.5.11.0016 - fl. 30; 0001638-09.2011.5.11.0016 - fl. 27; 0000829-82.2012.5.11.0016 - fl. 81; 0001588-17.2010.5.11.0016 - fl. 223; 0001303-87.2011.5.11.0016 - fl. 30 e 0001350-61.2011.5.11.0016 - fl. 150. 3.8 - Se o juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, observando

apuração de crédito inequivocamente superior ao depósito recursal, ordena prontamente a liberação do valor em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento (art. 18, V, *alínea "d"* da Consolidação dos Provimentos da CGJT): Da análise dos processos de execução, por amostragem, não se verificou processos com depósitos passíveis de liberação. 3.9 - Se existem processos aptos a serem remetidos ao Egrégio Regional para análise de recurso interposto, informando a quantidade: Segundo informação prestada, existem 12 processos físicos aguardando o procedimento de remessa ao Eg. Regional. Não existem processos virtuais-PJe aguardando remessa. 4. **PROVIDÊNCIAS:** Acerca da regularidade formal nos autos dos processos vistoriados, a Corregedora determina a tomada das seguintes providências: 4.1 - PROCESSOS FÍSICOS E VIRTUAIS - 4.1.1 - PROCESSOS FÍSICOS NA FASE DE CONHECIMENTO: 4.1.1.1 - Aposição de carimbo "EM BRANCO" no verso das folhas dos seguintes processos: 0000866-46.2011.5.11.0016 - fl. 96; 0001335-29.2010.5.11.0016 - fls. 56, 161; 0000060-74.2012.5.11.0016 - fls. 36/42, 47, 48, 50; 0180900-0.2009.5.11.0016 - fls. 57/59, 73, 104/109, 135, 231/233; 0001848-26.2012.5.11.0016 - fls. 82, 84/86; 0001331-21.2012.5.11.0016 - fls. 202/216; 0001376-25.2012.5.11.0016 - fls. 54/69; 0001376-25.2012.5.11.0016 - fls. 210/213; 0001099-09.2012.5.11.0016 - fls. 11/12, 28, 30, 31, 33, 45; 0028800-47.2009.5.11.0016 - fls. 138/233; 0002274-72.2011.5.11.0016 - fls. 72/74; 0001859-55.2012.5.11.0016 - fls. 22, 29, 34, 35/37; 0001840-49.2012.5.11.0016 - fls. 15/16, 35/37, 52, 60; 0001849-11.2012.5.11.0016 - fls. 31/32; 0001835-61.2011.5.11.0016 - fl. 199; 0002214-02.2011.5.11.0016; 0001625-73.2012.5.11.0016; 015822.2006.016.11.00.4; 0045000.66.2008.5.11.0016; 0000947.58.2012.5.11.0016; 0001373-70.2012.5.11.0016; 0001355.83.2011.5.11.0016; 0000828-97.2012.5.11.0016; 0001606.04.2011.5.11.0016 e 0001724.77.2011.5.11.0016. 4.1.1.2 - Regularizar o preenchimento e assinatura da certidão, de notificação, de conclusão, de termos de audiências e/ou sentenças pela Diretora de Secretaria, nos seguintes processos: 0001664-07.2011.5.11.0016 - fl. 467 (sem data); 0001555-56.2012.5.11.0016 - fl. 213 e verso, 219, 256/257; 0001196-09.2012.5.11.0016 - fls. 180/181; 0001765-10.2012.5.11.0016 - fls. 208, 288; 0001945-60.2011.5.11.0016 - fl. 56; 0001934-94.2012.5.11.0016 - fl. 14; 0001241-47.2011.5.11.0016 - fl. 126, 159; 0001951-33.2012.5.11.0016 - fl. 15; 0000619-31.2012.5.11.0016 - fl. 79/80 (assinatura não é da Diretora); 0002213-17.2011.5.11.0016 - fl. 95/96 (assinatura não é da Diretora); 0000796-92.2012.5.11.0016 - fl. 236, 281; 0000866-46.2011.5.11.0016 - fl. 121 (assinatura não é da Diretora, data rasurada), 174, 176; 0001935-79.2012.5.11.0016 - fl. 19 (toda em branco), 95 (sem datas e assinatura não é da Diretora), 97 - sem data; 0001044-58.2012.5.11.0016 - fl. 51; 0001335-29.2010.5.11.0016 - fls. 55; 0000914-68.2012.5.11.0016 - fls. 121; 0000072-25.2011.5.11.0016 - fls. 355/357; 0180900-0.2009.5.11.0016 - fls. 170, 171; 0001335-29.2010.5.11.0016 - fls. 127, 133v, 135, 160; 0001211.75.2012.5.11.0016 - fls. 215, 275; 0000914-68.2012.5.11.0016 - fls. 45, 82, 89; 0001409-15.2012.5.11.0016 - fl. 173; 0001498-38.2012.5.11.0016 - fls. 34, 39v; 0001109-53.2012.5.11.0016 - fl. 46; 0001908-67-2010.5.11.0016 - fl. 118; 0001054-39.2011.5.11.0016 - fl. 183; 0001848-26.2012.5.11.0016 - fl. 83; 0001948.78-2012.5.11.0016 - fls. 30, 34; 0001848.26-2012.5.11.0016 - fls. 51, 57; 0001915-88.2012.5.11.0016 - fl. 43; 0000456-22.2010.5.11.0016 - fls. 501; 508; 511; 00000446-90.2012.5.11.0016 - fl. 102/253/254; 0001566-85.2012.5.11.0016 - fl. 206/207; 0002214-02.2011.5.11.0016 - fl. 30/64; 015822.2006.016.11.00.4 - fl. 286; 0001373-70.2012.5.11.0016 - fl. 44/45; 0001373-70.2012.5.11.0016 - fls. 44/45; 0001355.83.2011.5.11.0016 - fls. 108/109; 00828-2012.016.11.00.5 - fl. 150; 0001672-47.2012.5.11.0016 - fls. 267/268; 0001090-47.2012.5.11.0016 - fl. 29; 0001335.92.2011.5.11.0016 - fl. 122 e 0001606.04.2011.5.11.0016 - fl. 113. 4.1.1.3 - Fazer/retificar a juntada de documentos e/ou petições nos autos dos seguintes processos: 0001664-07.2011.5.11.0016 - fl. 436 (sem assinatura do servidor), 442/443, 447; 0001555-56.2012.5.11.0016 - fl. 252v (not.devolvera juntada no verso do AR); 0000866-46.2011.5.11.0016 - fl. 123/124, 175 (sem data); 0001945-60.2011.5.11.0016 - entre as fls. 62 e 63 (not.dobrada), 86, 97; 0002350-96.2011.5.11.0016 - fls. 82/83; 0000300-97.2011.5.11.0016 - fl. 59; 0000300-97.2011.5.11.0016 - fl. 81 (juntar em folha grande), 84 (not.devolv./AR juntos), 86; 0001241-47.2011.5.11.0016 - fl. 160 (sem data e sem assinatura do servidor); 0002053-26.2010.5.11.0016 - fls. 42/45, 52; 0001676-84.2012.5.11.0016 - fl. 50v; 0001044-58.2012.5.11.0016 - fls. 57/59; 0001335-29.2010.5.11.0016 - a partir da fl. 203; 0001335-29.2010.5.11.0016 - fl. 96 (falta assinatura); 0001948-78.2011.5.11.0016 - fls. 50/51; 0001956-95.2012.5.11.0016 - fls. 93/94; 0002083.27.2011.5.11.0016 - fl. 21; 0001355.83.2011.5.11.0016 - fl. 145 e 0001724.77.2011.5.11.0016 - fl. 68v. 4.1.1.4 - Numerar, retificar e/ou rubricar a numeração das folhas nos seguintes processos: 0001804-07.2012.5.11.0016 - a partir fl. 12 (anexo); 0180900-0.2009.5.11.0016 - a partir das folhas 136; 0180900.84-2009.5.11.0016 (vários erros na numeração); 0001566-85.2012.5.11.0016 a partir de fl. 194; 015822.2006.016.11.00.4, a partir de fl. 287; 0002083-27.2011.5.11.0016 a partir de fl. 192; 22; 0045000.66.2008.5.11.0016, a partir de fl. 135; 0001355.83.2011.5.11.0016, a partir de fl. 83 e 0001335.92.2011.5.11.0016, a partir de fl. 70. 4.1.1.5 - Dar andamento aos autos: 0000866-46.2011.5.11.0016 - sem movimentação desde 28.08.2013; 0001002-09.2012.5.11.0016 - desde 22.08.2013; 0001553-23.2011.5.11.0016 - desde 06.03.2013; 0000651-07.2010.5.11.0016 - desde 22.08.2013; 0000673-94.2012.5.11.0016 - desde 22.03.2013; 0002053-26.2010.5.11.0016 - desde 18.09.2013; 0000619-31.2012.5.11.0016 - desde 18.09.2013; 0000164-03.2011.5.11.0016 - desde 27.09.2013 (para notificar as partes); 0002213-17.2011.5.11.0016 - desde 19.08.2013; 0000796-92.2012.5.11.0016 - 02.09.2013; 0180900-0.2009.5.11.0016 - sem movimentação desde agosto-2013; 0001054-39.2011.5.11.0016 - fl. 251; 0001848-26.2012.5.11.0016 - fl. 115 (retornou do trt e não trabalhado); 0001458-56.2012.5.11.0016 - sem andamento desde 9/7/2013; 0001859-55.2012.5.11.0016 - sem movimentação desde 26/8/2013; 0000947.58.2012.5.11.0016 (desde 11/9) e 0000828-97.2012.5.11.0016 (desde 12.9). 4.1.1.6 - Ata de audiência e/ou despacho sem assinatura do magistrado, sem carimbo ou sem data: 0001002-09.2012.5.11.0016 - fl. 14; 0001241-47.2011.5.11.0016 - fl. 158 e 0000072.25-2011.5.11.0016 -

fl.225. 4.1.1.7 - Passar conclusos para despacho da Juíza: 0001553-23.2011.5.11.0016; 0000673-94.2012.5.11.0016; 0001848-26.2012.5.11.0016 - fl. 87; 0001331-21.2012.5.11.0016 - fls. 212/215; 0001376-25.2012.5.11.0016 - fl. 226; 0028800-47.2009.5.11.0016 - fls. 658/659; 0001835-61.2011.5.11.0016 - tendo em vista petição de fls. 222/232 do reclamado; 0001866-47.2012.5.11.0016 - tendo em vista a petição de fls. 92/97 e 0000828-97.2012.5.11.0016. 4.1.1.8 - Cumprir despacho proferido nos seguintes processos: 0001908-67.2010.5.11.0016 - fl. 125; 0001801-52.2012.5.11.0016 - fl. 156; 0000072-25.2011.5.11.0016 - fl. 450 e 0001109-53.2012.5.11.0016 - cumprir despachos de folha 83(item 02) e fl.89. 4.1.1.9 - Certificar expiração de prazo: 0000828-97.2012.5.11.0016. 4.1.1.10 - Abrir 2º volume, na forma do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Egrégio Regional: 0045000.66.2008.5.11.0016 (a partir da fl.201). PROCESSOS FÍSICOS NA FASE DE EXECUÇÃO: 4.1.2.1 - Aposição de carimbo "EM BRANCO" no verso das folhas dos seguintes processos: 0000281-91.2011.5.11.0016 - fls. 150/151; 0002281-64.2011.5.11.0016 - fls. 55/56; 0001776-10.2010.5.11.0016 - fls. 120/122; 0002064-21.2011.5.11.0016 - fls. 115/118; 0103800-53.2009.5.11.0016 - fls. 55/58; 000471-54.2011.5.11.0016 - fls. 14/24; 0002272.05-2011.5.11.0016-fls. 32/33,34; 0001924.84-2011.5.11.0016 - fls. 11v; 0001868-17.2012.5.11.0016 - fls. 96, 105, 108, 111, 115; 0853100.45-2006.5.11.0016 - fls. 117/118; 0001010-54.2010.5.11.0016 - fls. 22/23; 0008100.50-2009.5.11.0016 - fls. 30, 67/69, 89 e 0001804.75-2010.5.11.0016 - fl. 69. 4.1.2.2 - Regularizar o preenchimento e assinatura da certidão/Ata de Audiência e demais expedientes pela Diretora de Secretaria dos seguintes processos: 0001258-49.2012.5.11.0016 - fl. 34 (sem data e assinatura não é da Diretora); 0000281-91.2011.5.11.0016 - fl. 153; 0001669-29.2011.5.11.0016 - fl. 42; 00470-2009.016.11.00.5 - fl. 39; 0001776-10.2010.5.11.0016 - fl. 92; 0103800-53.2009.5.11.0016 - fls. 110,129,136;0147000-13.2009.5.11.0016 - fls. 48,49,70; 0230700.81-2009.5.11.0016 - fls. 31, 64; 0002272.05.2011.5.11.0016 - fl. 66; 0002245-22.2011.5.11.0016 - fl.98; 0002064.21.2011.5.11.0016 - fl. 30; 0103800-53.2009.5.11.0016 - fl. 165; 0147000-13.2009.5.11.0016 - fl. 53;0001159-16.2011.5.11.0016 - fl. 11; 0002272.05-2011.5.11.0016 - fl. 37; 0000976-11.2012.5.11.0016 - fl. 35; 0092600.83.2008.5.11.0016 - fl. 24; 0002245-22.2011.5.11.0016 - fls. 30v,75; 0000215-77.2012.5.11.0016 - fl. 40; 0000663-84.2011.5.11.0016 - certidões de fl.93, 106; 0000663-84.2011.5.11.0016 - fl. 145, 146; 0024000.73-2009.5.11.0016 - certidão de fl. 129; 0001878.95-2011.5.11.0016 - certidão de fl. 18; 0008100.50-2009.5.11.0016 - fl. 97; 0002133.87-2010.5.11.0016 - data do despacho de fl. 46; 0000394-79.2010.5.11.0016 - fl. 86; 0001899.71-2011.5.11.0016 - fl. 08; 0001899.71-2011.5.11.0016 - fl.82; 0001963.81.2011.5.11.0016 - fl. 160; 01123.2008.016.11.00.9 - fl. 59; 01123.2008.016.11.00.9 - fl. 1126; 0000908.32.2010.5.11.0016 - fl.69; 31419.2006.016.11.00.2 - fl. 31; 0001902-26.2011.5.11.0016; 0000395-93.2012.5.11.0016 - fl. 66; 01521.2009-016.11.00.6 - fl. 72 e 0000608-02.2012.5.11.0016 - fl. 35. 4.1.2.3 - Fazer e/ou regularizar a juntada de documentos e identificar o servidor que a procedeu e rubricar folhas, nos autos dos seguintes processos: 0212800-85.2009.5.11.0016 - fls. 74/75, 0001510-86.2011.5.11.0016 - fl. 43, 46, 59/62, 66; 0001669-29.2011.5.11.0016 - fl. 29, 31, 43; 00470-2009.016.11.00.5 - fl. 29 e verso; 0000079-51.2010.5.11.0016 - fl. 109, 131/134, 138; 0002329-23.2011.5.11.0016 - fl. 47, 49/51, 99; 0000829-82.2012.5.11.0016 - fl. 73, 75; 0001442-05.2012.5.11.0016 - fl. 136; 0001588-17.2010.5.11.0016 - fls. 208/222; 0000690-67.2011.5.11.0016 - fl. 111; 0000150-19.2011.5.11.0016 - fl. 109, 111; 0001880-65.2011.5.11.0016 - fls. 40/41; 0001776-10.2010.5.11.0016 - fls. 119/124; 0001303-87.2011.5.11.0016 - fl. 27, 39; 0000544-26.2011.5.11.0016 - fl. 73, 82; 0001350-61.2011.5.11.0016 - fls. 146/147, 160; 0000574-61.2011.5.11.0016 - fl. 112, 123; 0002027-91.2011.5.11.0016 - fl. 108; 0131800.63-2009.5.11.0016 - fl. 121; 0001938-68.2011.5.11.0016 - mandado de fl. 44, 0000394-79.2010.5.11.0016 - fl. 131v; 0001899.71-2011.5.11.0016 (entre fl. 85/86); 0000901.40-2010.5.11.0016 - fl. 68v/93v; 0001041-06.2012.5.11.0016 (entre fls. 29/30); 0000908.32.2010.5.11.0016 (entre fls. 51/52) e 0000675-98.2011.5.11.0016 (entre fl. 96/97). 4.1.2.4 - Dar andamento aos seguintes processos: 0001225-30.2010.5.11.0016 (sem movimentação desde 28.9.2013); 00000034-47.2010.5.11.0016 (13.8.2013); 0001787-39.20010.5.11.0016 (16.9.2013); 1173400.18.2007.5.11.0016 (17.9.2013); 0000908.32.2010.5.11.0016 (17.9.2013); 31419.2006.016.11.00.2 (desde 17.9.2013); 0000273-80.2012.5.11.0016 (desde 17.9.2013); 0001051-84.2011.5.11.0016 (desde 12.9.2013) e 0000608-02.2012.5.11.0016 (desde 10.9.2013). 4.1.2.5 - Retificar e rubricar a numeração de folhas e informar nos autos, identificando o servidor que a procedeu nos seguintes processos: 0001776-10.2010.5.11.0016 - a partir fl. 120; 0000394-79.2010.5.11.0016, a partir de fl. 60; 1173400.18.2007.5.11.0016, a partir de fl. 7; 0000908.32.2010.5.11.0016, a partir de fl.8 e 0000608-02.2012.5.11.0016, a partir de fl. 33. 4.1.2.6 - Dar cumprimento ao despacho nos seguintes processos: 0230700.81.2009.5.11.0016 - fl. 69; 00864.2009.016.11.00.3 - fl. 89; 0001938-68.2011.5.11.0016 fl. 94 - datado de 17/9/2013; 0000663-84.2011.5.11.0016 - fl. 148 (cumprir o despacho da diretora); 0024000.73-2009.5.11.0016 - fl. 39 - datado de 11/9/2013; 17/9/2013 - despacho datado de 17/9/2013; 0008100.50-2009.5.11.0016 - fl. 102, datado de 17/9/2013; 0001225-30.2010.5.11.0016 - fl. 42; 0000034-47.2010.5.11.0016 - fl. 63; 0001787-39.2010.5.11.0016 - fl. 158; 1173400.18.2007.5.11.0016 - fl. 162; 0000908.32.2010.5.11.0016 - fl.78; 31419.2006.016.11.00.2 - fl. 58 e 0001051-84.2011.5.11.0016 - fl. 117. 4.1.2.7 - Identificar na capa dos autos a fase executória - EXECUÇÃO: 0001888-76.2010.5.11.0016; 0002314-54.2011.5.11.0016; 0001856-03.2012.5.11.0016; 0000240-90.2012.5.11.0016; 0001952-86.2010.5.11.0016; 0212800-85.2009.5.11.0016; 0001442-05.2012.5.11.0016; 0000169-29.2011.5.11.0016;0001510-86.2011.5.11.0016; 75.2012.5.11.0016; 0002064.21.2011.5.11.0016; 013800-53.2009.5.11.0016; 0000471-54.2011.5.11.0016; 0147000-13.2009.5.11.0016; 0001159-16.5.11.0016; 0002272.05-2011.5.11.0016; 00864.2009.016.11.00.3; 0131800.63.2009.5.11.0016; 0000976-11.2012.5.11.0016; 0092600.83.2008.5.11.0016; 0002245-22.2011.5.11.0016; 0000394-79.2010.5.11.0016; 0001225-30.2010.5.11.0016; 0000836-74.2012.5.11.0016; 00000034-47.2010.5.11.0016; 0002015-14.2010.5.11.0016; 0001899.71-2011.5.11.0016; 0000901.40-

2010.5.11.0016; 0001041-06.2012.5.11.0016; 0001791-08.2012.5.11.0016; 0000161-48.2011.5.11.0016; 0000199.60.2011.5.11; 0001963.81.2011.5.11.0016; 01123.2008.016.11.00.9; 1173400.18.2007.5.11.0016; 0001219-52.2012.5.11.0016; 0000273-80.2012.5.11.0016; 0001051-84.2011.5.11.0016; 0001902-26.2011.5.11.0016 e 0000395-93.2012.5.11.0016. 4.1.2.8 - Despacho sem assinatura/sem data/sem carimbo do Juiz, nos seguintes processos: 0000079-51.2010.5.11.0016 - fl. 135; 0002329-23.2011.5.11.0016 - fl. 96; 0001776-10.2010.5.11.0016 - fl. 82; 0103800-53.2009.5.11.0016 - fl. 58; 0000976-11.2012.5.11.0016 - fl. 47; 0000471-54.2011.5.11.0016 - fl. 99 e 01521.2009-016.11.00.6 - fl. 21. 4.1.2.9 - Passar conclusos para despacho do magistrado: 0002314-54.2011.5.11.0016 - fl. 31; 0131800.63.2009.5.11.0016 - fl. 160 e 0002133.87-2010.5.11.0016 - tendo em vista as fls. 57/58 dos autos (despachos com datas e determinações distintas). 4.1.2.10 - Cobrar cumprimento de mandato: 0147000-13.2009.5.11.0016 - fl. 107 (02 de setembro de 2013). 4.2.1 - PROCESSOS VIRTUAIS NA FASE DE CONHECIMENTO: 4.2.1.1 - Dar andamento aos autos: 0000161-77.5.11.0016 - sem andamento desde 08.04.2013; 0000900-50.2013.5.11.0016 - sem andamento desde 24.07.2013; 0000101-07.2013.5.11.0016 - sem andamento desde 06.05 - última parcela do acordo não paga; 0000094-15.2013.5.11.0016 - desde 01.04.2013; 0000181-68.2013.5.11.0016 - desde 01.04.2013; 0000202-44.2013.5.11.0016 - desde 08.04.2013; 0000206-81.2013.5.11.0016 - certificar o arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 26/3/2013; 0000132-27.2013.5.11.0016 - certificar o arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 6/3/2013; 0000015-36.2013.5.11.0016 - certificar o arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 29/1/2013; 0000913-49.2013.5.11.0016 - certificar o arquivamento do processo, conforme despacho de 8/4/2013; 0000032-72.2013.5.11.0016 - certificar o arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 16/5/2013; 0000840-77.2013.5.11.0016 - certificar o arquivamento do processo, conforme despacho de 8/8/2013; 0000007-59.2013.5.11.0016 - certificar o arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 21/2/2013; 0010009-25.2012.5.11.0016 - certificar o arquivamento do processo, conforme despacho de 7/3/2013; 0000478-75.2013.5.11.0016 - certificar o arquivamento do processo, conforme despacho de 6/2/2013; 0000244-93.2013.5.11.0016 - certificar o arquivamento do processo, conforme despacho de 5/2/2013; 0000191-15.2013.5.11.0016 - certificar o arquivamento do processo, conforme decisão de 29/1/2013; 0010019-69.2012.5.11.0016 - certificar o arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 23/1/2013; 0001833-23.2013.5.11.0016 - certificar arquivamento do processo, conforme despacho de 16/8/2013; 0001673-95.2013.5.11.0016 - certificar arquivamento do processo, conforme despacho de 13/8/2013; 0000118-43.2013.5.11.0016 - certificar arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 25/2/2013; 0000121-95.2013.5.11.0016 - certificar arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 25/2/2013; 0010003-18.2012.5.11.0016 - certificar arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 27/2/2013; 0010007-55.2013.5.11.0016 - certificar arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 21/1/2013; 0000040-49.2013.5.11.0016 - 0000040-49.2013.5.11.0016 - sem tramitação desde 3/2/2013; 0000033-57.2013.5.11.0016 - certificar arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 28/1/2013; 0000029-20.2013.5.11.0016 - certificar arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 28/1/2013; 0000026-65.2013.5.11.0016 - certificar arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 24/1/2013; 0000122-80.2013.5.11.0016 - certificar arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 17/4/2013; 0000405-06.2013.5.11.0016 - certificar arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 13/4/2013 e 0000481-30.2013.5.11.0016 - certificar arquivamento do processo, conforme termo de audiência de 13/5/2013. 4.2.1.2 - Cumprir despacho: 0002044-59.2013.5.11.00016 (notificar as partes para audiência desde 5/8); 0002118-16.2013.5.11.00016 (notificar as partes para audiência desde 27/8); 0001544-90.2013.5.11.00016 ((notificar as partes para audiência desde 8/8); 0002010-81.2013.5.11.00016 (notificar as partes para audiência desde 9/9); 0000304-63.2013.5.11.00016 (notificar as partes para audiência desde 9/3); 0010989-29.2013.5.11.00016 (notificar as partes para audiência desde 3/9); 0011008-35.2013.5.11.00016 (notificar as partes para audiência desde 9/9); 0001232-17.2013.5.11.00016 (notificar as partes para audiência desde 5/8); 0002158-95.2013.5.11.00016 (notificar as partes para audiência desde 19/9); 0011254-58.2013.5.11.00016 (notificar a reclamada desde 1/10; 0010684-90.2013.5.11.00016 (notificar as partes para audiência desde 26/7); 0010010-10.2013.5.11.00016 (subir Agravo de Instrumento desde 16/8); 0000252-70.2013.5.11.00016 (subir Recurso Ordinário desde 19/8); 0010020-54.2012.5.11.00016 (subir Recurso Ordinário desde 28/8); 0000306-36.2013.5.11.00016 (subir Recurso Ordinário desde 2/10). 4.2.1.3 - Passar os autos conclusos para análise do(a) magistrado(a): 0002017-76.2013.5.11.0016. 4.2.2 - PROCESSOS VIRTUAIS NA FASE DE EXECUÇÃO: 4.2.2.1 - Dar andamento aos autos: 00010002-33.2012.5.11.0016 - sem andamento desde 10.7.2013. 5. SOLICITAÇÕES DO JUÍZO. A Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular da Vara solicitou à Corregedora o registro das seguintes providências: 1) Uma impressora para o gabinete da Juíza Titular, tendo em vista a devolução da que estava com defeito; 2) Um computador para a Secretária, tendo em vista que está havendo prejuízo para o serviço ou subutilização da mão-de-obra da estagiária que está sem computador; 3) Um computador para a sala de conciliação, tendo em vista que a Juíza Titular também atua em instruções naquela sala; 4) Uma mesa para a Secretária para a utilização pela estagiária; 5) Seis cadeiras, pois várias foram devolvidas quebradas por ocasião da mudança; 6) Que seja dada estrutura para a utilização adequada da copa: colocação de uma porta na entrada para isolamento dos banheiros e para a segurança, tendo em vista que no local há instrumentos perfuro-cortantes; uma mesa para refeições e bancos, tendo em vista que os servidores estão fazendo uso da copa de forma precária; 7) Reposição contínua de copos descartáveis nas áreas utilizadas pelos jurisdicionados e advogados, a fim de evitar situações de constrangimento como as já ocorridas com a servente desta Vara, em que foi cobrada para reposição de copos, sob ameaça de que "merecia apanhar"; bem como ter chegado ao conhecimento desta Vara, de que se registrou outro incidente entre servidores e advogados na 18ª Vara, onde houve alteração de ânimos por parte da advogada, tudo em relação à

insuficiência de copos descartáveis nos andares, incidente que pode ser confirmado naquela Vara, segundo narrativa feita aos servidores desta Vara. 6. RECOMENDAÇÕES. 6.1 - Recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: Em atendimento às recomendações deduzidas pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho quando da realização da Correição Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no período de 5 a 9 de agosto de 2013, solicita-se a observância das seguintes diretrizes: 6.1.1 - Coibir a praxe, carente de respaldo legal, adotada eventualmente por alguma Vara, de desmembramento de reclamações do mesmo reclamante contra o mesmo reclamado, conforme o número de pedidos, inflacionando a mensuração da real carga de trabalho do órgão jurisdicional. Com intuito de exortar os Juizes Titulares e Substitutos no mister jurisdicional, recomenda também a observância das diretrizes traçadas pelo então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, por ocasião da realização da Correição Ordinária no Egrégio Regional no ano de 2012: 6.1.2 - que o Juiz Titular de Vara do Trabalho e o Juiz Substituto, que acaso tenha sido designado para substituí-lo ou auxiliar nos trabalhos da Vara, desenvolvam ambos trabalho que importe acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, somando e não dividindo as funções judicantes que lhes são inerentes, notadamente na fase de execução; 6.1.3 - que, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, o Juízo determine e providencie a citação dos respectivos sócios acerca da sua responsabilidade patrimonial, conforme trata o artigo 596 do CPC, atentando assim para a disposição contida no artigo 68, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como promova o seu lançamento no polo passivo da execução; 6.1.4 - que o Juízo empreenda os melhores esforços para a diminuição do resíduo de processos pendentes de execução, a fim de dar expressão prática ao imperativo constitucional da duração razoável do processo de que trata o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Carta Magna; 6.1.5 - que o Juízo proceda à intimação dos exequentes para que deem andamento aos processos suspensos ou arquivados provisoriamente, ou, com respaldo no artigo 878 da CLT, de ofício, o promova, para que, numa ou noutra hipótese, localizem-se bens suscetíveis de penhora, de modo a buscar, com a desejada presteza, a satisfação da sanção jurídica, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do Código de Processo Civil; 6.1.6 - que o Juízo obedeça aos prazos consignados nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º, da CLT; 6.1.7 - que o Juízo se empenhe na busca sempre crescente de conciliação dos contendores, principalmente nos feitos que tramitam sob o rito ordinário, uma vez que, conforme art. 764, parágrafo primeiro da CLT, devem os magistrados empregar sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de solução conciliatória dos conflitos, sem que esses bons ofícios e persuasões representem forma dissimulada de coação das partes. 6.2. Recomendações da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região: No esteio das diretrizes traçadas pela Corregedoria-Geral, a Corregedoria Regional recomenda ao juízo, ainda, que: 6.2.1. Seja dada prioridade à tramitação e julgamento das reclamações trabalhistas relativas a acidente de trabalho, bem como devidamente identificadas a capa dos referidos processos, de acordo com a Recomendação Conjunta nº 01/2011-GP.CGTJ; 6.2.2 - Que os Juizes remetam à respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal - (PGF), por meio do e-mail institucional, cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da lei nº 8.213/91, de acordo com a Recomendação Conjunta nº 02/2011-GP.CGTJ; 6.2.3 - Que o juízo imprima observância do disposto no art. 66, incisos I e II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e arts. 96 e 100, parágrafo único, da Regional quanto: a) a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento, após o trânsito em julgado da sentença condenatória; b) que seja designado mais um dia para realização das audiências de conciliação em execução; 6.2.4 - Que sejam observadas as regras para carga de autos aos i. advogados, inseridas no art. 44 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e artigos 55 a 58 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, devendo o servidor responsável pela carga proceder à conferência do processo no ato da entrega e da sua devolução; 6.2.5 - Verificando a Corregedora a ocorrência de processos com certidões assinadas por servidor que não se encontra em substituição no cargo, recomenda que seja obrigatoriamente cumprido pela Sra. Diretora de Secretaria o Regulamento Geral deste Regional, que no seu art. 128, "g" e "h" dispõe que compete ao Diretor a assinatura de certidão, conclusão e termos de audiências, justamente com o objetivo de fiscalizar os serviços da Vara; 6.2.6 - Que a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara designe, ainda que provisoriamente, pelo menos mais um servidor devidamente treinado para auxiliar nos trabalhos de cálculos, com vistas a reduzir o número de processos que se encontram no aguardo daquele procedimento; 6.2.7 - Verificando a Corregedora a adoção pelas magistradas, a exemplo de outras Varas já correccionadas, da praxe de despachos e/ou atas de audiência "com força de alvará" ou "guia de retirada", e à vista dos termos da Instrução Normativa n. 36/2012, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que regulamentam, na Justiça do Trabalho, o acolhimento e o levantamento de depósitos judiciais, especificamente o seu art. 10, bem como da Recomendação nº 03/2013 desta Corregedoria, e, ainda, considerando a necessidade de uniformização de procedimentos no âmbito deste Regional, RECOMENDA a Exma. Corregedora às Exmas. Magistradas, Titular e Substituta, o cumprimento dos citados normativos, abstendo-se da prática, porque contrária à orientação superior. A Corregedora recebeu da Exma. Juíza Titular rascunho de ata de audiência em cujo contexto foi inserida guia de retirada, com vistas ao cumprimento da recomendação, e que será objeto de análise mais detida para, havendo viabilidade, ser adotada como modelo; 6.2.8 - Observando a prática de despachos que antecipam procedimentos em diferentes fases, e resguardado o princípio do livre convencimento do juiz, recomenda a Corregedora seja evitado, na medida do possível, a determinação - em despacho único (por vezes no próprio termo de acordo) - de inúmeros atos que, necessariamente, ficam condicionados a ocorrências futuras, isso porque, o procedimento pode ensejar a supressão de alguns, em regra a critério da Secretária, afastando-se o seu cumprimento do sequenciamento determinado, além de contrário

ao comando do art. 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral que reforça a necessidade de citação regular (art. 880 da CLT); 6.2.9 - Constatado em correições realizadas em outras Varas a existência de grande quantidade de processos nas Varas aguardando o julgamento de AIRR pelo Colendo TST, quando muitos já foram julgados e devolvidos ao Tribunal que não comunicou às Varas e nem procedeu a devida remessa, com informação que nesta Vara há 155 processos em situação idêntica, recomenda a Corregedoria que a senhora Diretora de Secretaria providencie o levantamento de todos os processos que se encontrem na situação relatada e proceda pesquisa de andamento processual junto ao site do TST e, sendo o caso, informar ao Exmo. Juiz Titular para que expeça ofício ao setor competente do Regional solicitando informar a situação atual dos autos e, sendo o caso, solicitar a baixa dos autos; 6.2.10 - Que as Excelentíssimas Juízas e demais Juízes Substitutos, que eventualmente se encontrarem na Vara, observem a Recomendação nº 001/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo os magistrados comunicarem o cumprimento ou apresentar justificativa, em caso de exceder o prazo ali apontado, de todos os processos que porventura se encontrarem nesta situação, para efeito de cumprimento da citada recomendação; 6.2.11 Verificando a praxe reiterada de despachos pela senhora Diretora utilizando o impulsionamento destinado aos atos meramente ordinatórios, de que trata o § 4º do art. 162 do CPC sem o devido critério, constatou a Exma. Corregedoria que o faz com respaldo na Portaria nº 002 de 14.2.2011, da lavra da Exma. Juíza Titular Dra. Maria de Lourdes Guedes Montenegro, que autoriza - por delegação de competência - a assinar despachos *"de mero expediente e sem caráter decisório"*, ali enumerando casos de forma exemplificativa. Constatada em alguns processos a demora no cumprimento de despachos judiciais, e o fato de que, sendo diversos os atos a cargo da direção da Secretaria que ficam sem o necessário crivo e fiscalização dos magistrados, causa preocupação o uso indiscriminado do permissivo legal, considerando, em primeira mão, o seu caráter restritivo quando refere que os atos meramente ordinatórios *"independem de despacho"*, devendo ser praticado de ofício por servidor, não autorizando que o servidor substitua o magistrado em seu mister jurisdicional, tanto que obriga a revisão pelo juiz quando necessário. Preocupante se faz que a prática acarreta o afastamento prolongado do magistrado em relação ao processo, e, por efeito, distanciando-o da necessária supervisão, substancialmente no que se refere ao regular andamento do feito. Assim, RECOMENDA a Exma. Corregedoria que a utilização do permitido no art. 162, § 4º do CPC pelo juiz seja de forma restritiva e com o devido supervisionamento. 7. DETERMINAÇÕES. À vista dos trabalhos realizados em correição, mais precisamente o exame dos processos apresentados, registra a Corregedoria as seguintes determinações: 7.1 - A fiscalização da efetiva regularização dos serviços determinada em ata fica a cargo da Exma. Juíza Titular da Vara ou do Substituto que se encontrar no exercício da titularidade, que deverá oficiar à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das providências detalhadas no item 4; 7.2 - O cumprimento do contido no art. 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral e artigos 188 e 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao arquivamento provisório dos autos de processos em execução, após envidados todos os esforços por meio das medidas coercitivas necessárias ao exaurimento da execução, que deve ser sempre precedida de certidão da Sra. Diretora de Secretaria, conforme modelo constante no Anexo IV, e que lhe é repassado neste ato. Ainda em cumprimento àquela norma deve a Exma. Magistrada promover a revisão periódica dos referidos processos com o objetivo de renovar providências coercitivas (inciso III, do art. 66 da Consolidação dos Provimentos CGJT). O mesmo procedimento deverá ser aplicado aos processos em que a União Federal é exequente, à vista do disposto no artigo 75 da Consolidação dos Provimentos CGJT. DETERMINA, ainda, que a Secretaria promova a necessária revisão e encaminhamento dos processos que se encontrem nessa situação e que não compuseram a amostragem, com a devida conclusão à Excelentíssima Juíza Titular ou do Substituto no exercício da titularidade; 7.3 - Deverá a Sra. Diretora de Secretaria promover a regularização dos itens apontados que competir à Secretaria da Vara, diligenciando quanto ao estrito cumprimento do disposto no artigo 39 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no que respeita à necessária aposição do carimbo "em branco", optando preferencialmente por este procedimento, não obstante o permitido no §2º, do art. 35 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, sempre com a identificação do servidor que lançar o ato, tudo antes de passar os autos conclusos à i. Magistrada; e, sendo adotada lavratura de certidão, deverão ser obrigatoriamente especificadas as folhas que se encontrem em branco ou inutilização da folha por meio de risco diagonal (§2º, art. 35 da CPRJT da 11ª Região) por absolutamente necessário o procedimento enquanto perdurarem autos físicos; 7.4 - Que a senhora Diretora de Secretaria imprima maior diligência no cumprimento, em prazo razoável, dos despachos proferidos e no andamento regular das demandas, constatado que foi na análise correicional quantidade razoável de processos na fase executória em que as determinações foram cumpridas com lapso temporal longo, em média 3 meses, em flagrante prejuízo aos litigantes; 7.5 - Finalmente, verificando que o prazo para prolação da sentença no processo nº 0000667-53.2013 foi extrapolado, eis que em atraso desde 31-julho-2013, em cumprimento à Recomendação nº 001/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, DETERMINA a Corregedoria que a Secretaria da Corregedoria expeça ofício à i. Magistrada para que apresente justificativa quanto ao descumprimento do prazo legal para a prolação da sentença no referido processo, eis que excedido em mais de 40 dias o lapso temporal previsto no inciso II do art. 189 do Código do Processo Civil. 7.6 - Que a senhora Diretora de Secretaria preste a devida orientação aos servidores no sentido de desenvolver trabalho conjunto para sanar tais irregularidades, conforme registrado no item 4, dando-lhe continuidade na rotina dos serviços da Vara, procedendo a devida regularização dos processos que se encontram nessa situação, evitando a omissão para o futuro. 8. ELOGIOS. A Exma. Corregedoria registra especial elogio à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Maria de Lourdes Guedes Montenegro pelo desempenho em suas atribuições e produtividade, conduzindo os trabalhos da Vara de forma dinâmica e organizada, em especial a prioridade na instrução e julgamento dos processos físicos e a prolação das sentenças

nas datas aprazadas, elogio que se estende à Excelentíssima Juíza Sustituta, Dra. Walkíria Aparecida Ribeiro Moreno pelo desempenho em suas funções jurisdicionais com suas sentenças rigorosamente dentro dos prazos. Também digno de resgistro o trabalho desenvolvido pela Diretora de Secretaria e todos os servidores que, com comprometimento e esforço, seguem a linha traçada pela Exma. Juíza Titular da Vara refletindo na integração de toda a equipe na busca do cumprimento das regras insertas na Consolidação dos Provimentos das Corregedorias Geral e Regional. 9. ENCERRAMENTO. A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às 18h do dia 11 de setembro de 2013 e a leitura do relatório se deu às 14h do dia 13-novembro do ano corrente, em virtude de viagem da Corregedoria para pariticipar da reunião do COLEPRECOR ocorrida na cidade de Brasília/DF e da realização de Correições Ordinárias nas Varas do Trabalho da capital e do interior. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 16ª VT de Manaus, pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, pela Senhora Diretora de Secretaria, pelos Assistentes da Corregedoria e por mim, Secretário da Corregedoria Regional, que a fiz digitar. Publique-se no site institucional do Egrégio Regional e no DOEJT.

ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO
Juíza do Trabalho Titular
da 16ª Vara do Trabalho de Manaus

WALKÍRIA APARECIDA RIBEIRO MORENO
Juíza do Trabalho Substituta

CARMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA
Diretora de Secretaria

SÔNIA MARIA DE SOUSA PANTOJA
Assistente da Corregedoria

GLENDALBANO DE SOUZA
Assistente da Corregedoria

ELIZOBERTO PINHEIRO MENDES
Secretário da Corregedoria

SEÇÃO DE PRECATÓRIOS

Para o fim previsto no art. 191 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos processos abaixo relacionados, referentes aos Precatórios Requisitórios em trâmite neste Egrégio Tribunal, foram exarados os seguintes despachos, conforme notas a seguir discriminadas:

NOTA 164/2013

PROCESSO : RP-00355/2013
Nº. ORIGEM : R-0000407-18.2011.5.11.0251
EXEQUENTE : RAIMUNDA NONATA CARMO LEITE
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE COARI - PREFEITURA MUNICIPAL
"I - Defiro o precatório, no valor de R\$ 16.057,92 (dezesseis mil, cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), para cumprimento de decisão prolatada pela Vara do Trabalho de Coari, nos termos do art. 100, §§ 1º e 2º, da CR.
II - Publique-se.
Manaus, 04 de dezembro de 2013.

David Alves de Mello Júnior
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região".

NOTA 165/2013

PROCESSO : RP-00362/2013
Nº. ORIGEM : R-1100400-76.2007.5.11.0018
EXEQUENTE : OLAVO ALVES SERRÃO
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE MANAUS - PREFEITURA MUNICIPAL
"I - Defiro o precatório, no valor de R\$ 23.786,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais), para cumprimento de decisão prolatada pela 18ª Vara do Trabalho de Manaus, nos termos do art. 100, §§ 1º e 2º, da CR.
II - Publique-se.
Manaus, 04 de dezembro de 2013.

David Alves de Mello Júnior
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região".
Manaus, 09 de dezembro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
Felipe Jairo Nôvo Simas
Secretário-Geral da Judiciária.

SEÇÃO DE RECURSOS DE REVISTA

EDITAL 779/2013

De ordem do Desembargador do Trabalho Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, com vistas para a apresentação das **CONTRARRAZÕES** aos **RECURSOS DE REVISTA**, conforme despachos fundamentados constantes dos autos:

2ª TURMA

1 - RECURSO ORDINÁRIO-0000088-33.2012.5.11.0019

Recorrente(s): COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS
Advogado(a)(s): ROBERTO PIERRI BERSCH (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (RS - 24484)
Recorrido(a)(s): MOISÉS BARRETO SANTANA
Advogado(a)(s): SÉRGIO CUNHA CAVALCANTI (AM - 4978)

O presente EDITAL encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 09 de dezembro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Felipe Jairo Novo Simas
Diretor da Secretaria Geral da Judiciária

EDITAL 775/2013

De ordem do Desembargador do Trabalho Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, com vistas para a apresentação das **CONTRARRAZÕES** aos **RECURSOS DE REVISTA**, conforme despachos fundamentados constantes dos autos:

1ª TURMA

1 - RECURSO ORDINÁRIO-0001393-91.2012.5.11.0006

Recorrente(s): KODAK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a)(s): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO (AM - 672-A)
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 671-A)
Recorrido(a)(s): MARTINHO RAPOSO PEREIRA
Advogado(a)(s): FABRICIA ARRUDA MOREIRA (AM - 5043)
CARLOS EDUARDO RAPOSO DA CÂMARA ALENCAR (AM - 4249)

2 - RECURSO ORDINÁRIO-0002448-23.2011.5.11.0003

Recorrente(s): NOKIA SIEMENS NETWORKS SERVIÇOS LTDA
Advogado(a)(s): ARNALDO PIPEK (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (SP - 113878)
Recorrido(a)(s): FEMOSTHENES MOURA DO NASCIMENTO
Advogado(a)(s): FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES e OUTROS (AM - 2978)

O presente EDITAL encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 09 de dezembro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Felipe Jairo Novo Simas
Diretor da Secretaria Geral da Judiciária

EDITAL 774/2013

De ordem do Desembargador do Trabalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que **DENEGOU-SE SEGUIMENTO** aos **RECURSOS DE REVISTA**, conforme despachos fundamentados constantes dos autos:

1ª TURMA

1 - AGRAVO DE PETIÇÃO-1063300-84.2007.5.11.0019

Recorrente(s): 1. MUNICÍPIO DE MANAUS
Advogado(a)(s): 1. MARSYL DE OLIVEIRA MARQUES
Recorrido(a)(s): 1. FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
2. COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Advogado(a)(s): 1. EULIDES COSTA DA SILVA e OUTROS (AM - 2745)

2 - AGRAVO DE PETIÇÃO-1086300-58.2007.5.11.0005

Recorrente(s): 1. MUNICÍPIO DE MANAUS
Advogado(a)(s): 1. CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA (AM - 1716)
Recorrido(a)(s): 1. JOSELI ARAUJO ROLIM
2. COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

2 - AGRAVO DE PETIÇÃO-1086300-58.2007.5.11.0005

Advogado(a)(s): 1. AURISTELA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DA COSTA e OUTROS (AM - 5888)

3 - RECURSO ORDINÁRIO-0000907-21.2012.5.11.0002

Recorrente(s): ERIVELTON DA SILVA RIBEIRO
Advogado(a)(s): CELIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA e OUTROS (AM - 2906)
Recorrido(a)(s): SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A
Advogado(a)(s): MÁRCIO LUIZ SORDI e OUTROS (AM - 134-A)

4 - RECURSO ORDINÁRIO-0001406-75.2012.5.11.0011

Recorrente(s): VALDIRLAN AMARAL CUNHA
Advogado(a)(s): LUÍS JUSCELINO AUGUSTO LEITE (AM - 4092)
Recorrido(a)(s): SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(a)(s): SÉRGIO ALBERTO CORRÊA DE ARAÚJO e OUTROS (AM - 3749)

5 - AGRAVO DE PETIÇÃO-0199700-33.2008.5.11.0005

Recorrente(s): 1. MUNICÍPIO DE MANAUS
Advogado(a)(s): 1. CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA (AM - 1716)
Recorrido(a)(s): 1. LIRLETE DOS SANTOS SILVA
2. COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Advogado(a)(s): 1. LENILTON FORTUNATO DE OLIVEIRA e OUTRA (AM - 2025)

6 - AGRAVO DE PETIÇÃO-1097200-79.2007.5.11.0012

Recorrente(s): 1. MUNICÍPIO DE MANAUS
Advogado(a)(s): 1. CELY CRISTINA DOS S. PEREIRA (AM - 1716)
Recorrido(a)(s): 1. MARIA DO DESTERRO FERREIRA LIMA
2. COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Advogado(a)(s): 1. JOCIL DA SILVA MORAES e OUTROS (AM - 298)

O presente EDITAL encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 09 de dezembro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Felipe Jairo Novo Simas
Diretor da Secretaria Geral da Judiciária

EDITAL 778/2013

De ordem do Desembargador do Trabalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que **DENEGOU-SE SEGUIMENTO** aos **RECURSOS DE REVISTA**, conforme despachos fundamentados constantes dos autos:

2ª TURMA

1 - RECURSO ORDINÁRIO-0000231-95.2011.5.11.0006

Recorrente(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A
Advogado(a)(s): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 671-A)
CÍNTIA HOSSOKAWA (AM - 7437)
Recorrido(a)(s): ALCIBERTO MARTINS DOS SANTOS
Advogado(a)(s): MARLY GOMES CAPOTE (AM - 7067)

2 - RECURSO ORDINÁRIO-0002301-49.2011.5.11.0018

Recorrente(s): HONDA COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado(a)(s): NATASJA DESCHOOLMEESTER (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 2140)
Recorrido(a)(s): FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA SOARES
Advogado(a)(s): DAVID SILVA DAVID e OUTROS (AM - 5494)

3 - AGRAVO DE PETIÇÃO-0000748-43.2010.5.11.0004

Recorrente(s): 1. UNIÃO FEDERAL
Advogado(a)(s): 1. LUDMILA MOREIRA DE SOUSA
Recorrido(a)(s): 1. IRACI DOS SANTOS BATISTA
2. FG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA
3. SONOPRESS RIMO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E

3 - AGRAVO DE PETIÇÃO-0000748-43.2010.5.11.0004

Advogado(a) (s): 1. MARLY GOMES CAPOTE (AM - 7067)
2. JOAQUIM DONATO LOPES FILHO e OUTRO (AM - 1539)
3. ALCINDO JATOBÁ SIMÕES e OUTROS (AM - 4417)

4 - AGRAVO DE PETIÇÃO-0002687-54.2012.5.11.0015

Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES (UNISOL)
Advogado(a) (s): FRANCISCO CHARLES CUNHA GARCIA JUNIOR (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 4563)
Recorrido(a) (s): JECIENE PATRÍCIA BRANDÃO DE ALMEIDA
Advogado(a) (s): CARLOS EDUARDO RAPOSO DA CÂMARA ALENCAR e OUTRAS (AM - 4249)

5 - RECURSO ORDINÁRIO-0001264-62.2012.5.11.0014

Recorrente(s): 1. AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado(a) (s): 1. WÁLLACE ELLER MIRANDA (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 868-A)
Recorrido(a) (s): 1. LAURINDA GOMES SIMÃO
2. MONREAL RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(a) (s): 1. FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS e OUTROS (AM - 1960)
2. MARCELO VILELA DE LIMA (SP - 243269)

6 - RECURSO ORDINÁRIO-0000685-70.2010.5.11.0019

Recorrente(s): VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA - VISAM
Advogado(a) (s): ANTONIO VIDAL DE LIMA e OUTROS (AM - 341-A)
Recorrido(a) (s): FRANCISCO MARCOS DA SILVA FARIAS
Advogado(a) (s): KEMAL MUNEYMNE FILHO e OUTROS (AM - 3889)

7 - RECURSO ORDINÁRIO-0000531-20.2012.5.11.0007

Recorrente(s): 1. PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Advogado(a) (s): 1. KEYTH YARA PONTES PINA (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 3467)
Recorrido(a) (s): 1. FRANCISCO ALCINDO MORAES DA SILVA
2. J & J MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA.
Advogado(a) (s): 1. BRUNO BIANCHI FILHO (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 4912)
2. SÉRGIO BASTOS PAIVA e OUTROS (BA - 8146)

8 - RECURSO ORDINÁRIO-0000822-11.2012.5.11.0010

Recorrente(s): TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(a) (s): JOÃO PAULO SIMÕES DA SILVA ROCHA e OUTROS (AM - 5549)
Recorrido(a) (s): JOÃO JOSÉ LOPES FILHO
Advogado(a) (s): EUNICE VALENTE LIMA RIBEIRO e OUTROS (AM - 5315)

9 - RECURSO ORDINÁRIO-0230400-43.2009.5.11.0009

Recorrente(s): 1. YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA
2. PAULO AUGUSTO MORAES REIS
Advogado(a) (s): 1. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 3311)
2. ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA e OUTROS (AM - 1976)
Recorrido(a) (s): 1. PAULO AUGUSTO MORAES REIS
2. YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado(a) (s): 1. ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA e OUTROS (AM - 1976)
2. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 3311)

10 - RECURSO ORDINÁRIO-0001738-98.2010.5.11.0015

Recorrente(s): SB COMÉRCIO LTDA
Advogado(a) (s): MÁRCIO LUIZ SORDI e OUTROS (AM - 134-A)
Recorrido(a) (s): ISABELE IZAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Advogado(a) (s): LEANDRO DE OLIVEIRA VIOLIN e OUTRO (AM - 4857)

O presente EDITAL encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 09 de dezembro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
Felipe Jairo Novo Simas

Diretor da Secretaria Geral da Judiciária

EDITAL 776/2013

De ordem do Desembargador do Trabalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram, nesta Secretaria com vistas para a apresentação das **CONTRARRAZÕES** ao **RECURSO DE REVISTA** os autos abaixo relacionados, conforme despacho fundamentado constante dos autos:

3ª TURMA**1. RECURSO ORDINÁRIO-0001171-93.2012.5.11.0016**

Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado(a) (s): PEDRO LUCAS LINDOSO e OUTROS (AM - 496-A)
Recorrido(a) (s): JOÃO DIEGO DE SOUSA TORRES
Advogado(a) (s): ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA (AM - 3242)

O presente EDITAL encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 09 de dezembro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
Felipe Jairo Novo Simas
Diretor da Secretaria Geral da Judiciária

EDITAL 777/2013

De ordem do Desembargador do Trabalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que **DENEGOU-SE SEGUIMENTO** aos **RECURSOS DE REVISTA**, conforme despachos fundamentados constantes dos autos:

3ª TURMA**1. RECURSO ORDINÁRIO-0000799-89.2012.5.11.0002**

Recorrente(s): 1. SUFRAMA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Advogado(a) (s): 1. MARIA AUXILIADORA DE PAULA BRAZ
Recorrido(a) (s): 1. MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
2. JOSIMAR PEREIRA NAVA
Advogado(a) (s): 1. MARCOS ANDRÉ PALHETA DA SILVA (AM - 3987)

2. RECURSO ORDINÁRIO-0001002-88.2011.5.11.0001

Recorrente(s): 1. PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado(a) (s): 1. KEYTH YARA PONTES PINA (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 3467)
Recorrido(a) (s): 1. HEBER ANEQUINO BARBOSA
2. MDE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) (s): 1. ISRAEL JESUS GONÇALVES AZEVEDO e OUTROS (AM - 3051)

3. RECURSO ORDINÁRIO-0001268-23.2012.5.11.0007

Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado(a) (s): RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO e OUTROS (AM - 1724)
Recorrido(a) (s): ERIVALDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a) (s): ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA (AM - 3242)

4. RECURSO ORDINÁRIO-0002456-64.2011.5.11.0014

Recorrente(s): 1. AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado(a) (s): 1. WÁLLACE ELLER MIRANDA (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 868-A)
Recorrido(a) (s): 1. JOSÉ LUIZ BONETTE MACIEL
2. POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Advogado(a) (s): 1. FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS e OUTROS (AM - 1960)
2. LEONARD LOPES DE ASSIS (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 6895)

5. RECURSO ORDINÁRIO-0002248-64.2012.5.11.0008

Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado(a) (s): JULIANA TEREZINHA DA SILVA MEDEIROS e OUTROS (AM - 5360)
Recorrido(a) (s): JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES
Advogado(a) (s): ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA (AM - 3242)

6. RECURSO ORDINÁRIO-0001310-51.2012.5.11.0014

Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado(a) (s): JULIANA TEREZINHA DA SILVA MEDEIROS e

6. RECURSO ORDINÁRIO-0001310-51.2012.5.11.0014

OUTROS (AM - 5360)

Recorrido(a)(s): WAGNER DE OLIVEIRA COELHO

Advogado(a)(s): ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA (AM - 3242)

7. RECURSO ORDINÁRIO-0001245-95.2012.5.11.0001

Recorrente(s): 1. PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

Advogado(a)(s): 1. KEYTH YARA PONTES PINA (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 3194)
1. MAURO COUTO DA CUNHA (AM - 4200)

Recorrido(a)(s): 1. JANILSON DIAS FROES
2. PÓRTICO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a)(s): 1. ADILSON BETCEL VASCONCELOS (AM - 6666)

8. RECURSO ORDINÁRIO-0001933-24.2012.5.11.0012

Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO

Advogado(a)(s): SYLVIO GARCEZ JÚNIOR (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (BA - 7510)

Recorrido(a)(s): YARA CHRISTIANE DE SOUZA HENRIQUES RODRIGUES

Advogado(a)(s): ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA (AM - 3242)

O presente EDITAL encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 09 de dezembro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Felipe Jairo Novo Simas
Diretor da Secretaria Geral da Judiciária

SECRETARIA DA 3ª TURMA#

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 1007/2013

Processo: 0000519-09.2012.5.11.0006 (RECURSO ORDINÁRIO)

Recorrente: FLAVIO CAMELO CAVALCANTI

Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES E OUTROS.

Recorrido: SAKAMOTO HORTIFRUTI - ME

Advogado(a): MARCIA CHEILA FARIAS THOMÉ E OUTROS.

Recorrido: OROVIR BORDIN - ME

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Relatora, ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, notifico os advogados acima mencionados, para tomarem ciência do despacho de fls. 114/115, transcrito a seguir Vistos etc. Portanto, não preenchido o requisito da adequação, com o supedâneo no art. 34 do Regimento Interno do TRT da 11ª Região, nego liminarmente ao recurso. Intime-se as partes. Efetuem-se os registros de praxe. Manaus, 25.11.2013

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 1008/2013

Processo: 0000149-52.2013.5.11.0052 (RECURSO ORDINÁRIO)

Recorrente: RAIMUNDO DO NASCIMENTO DIAS

Advogado(a): CRISTIANE MONTE SANTANA DE SOUZA E OUTROS.

Recorrido: SIDNEY BARROS ALVES - ME

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Relatora, ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, notifico os advogados acima mencionados, para tomarem ciência do despacho de fls. 85/86, transcrito a seguir Vistos etc. Portanto, não se revestindo de validade a procuração, e, por consequência o substabelecimento, inexistentes são os poderes nos autos dados ao patrono subscritor do recurso, motivo por que, com supedâneo no art. 34 do Regimento Interno do TRT da 11ª Região, nego liminarmente seguimento ao recurso. Intimem-se as partes. Efetuem-se os registros de praxe. Manaus, 22 de novembro de 2013.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 1011/2013

Processo: 0002256-32.2012.5.11.0011 (RECURSO ORDINÁRIO)

RCE/RCO: BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA

Advogado(a): DANIEL DO NASCIMENTO SILVA E OUTROS.

RCE/RCO: FABIO DA SILVA GADELHA

Advogado(a): FRANCINEI MOREIRA DE ALMEIDA

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Relatora Doutora, ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, notifico os advogados acima mencionados, para tomarem ciência da decisão de fls. 287, transcrito a seguir; I- Homologo o acordo pactuado às fls. 284/285, como quitação das parcelas deferidas ao reclamante r. decisão a quo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, registrando-se que em caso de inadimplência do pagamento na data aprazada (14/12/13), estipula-se a multa de 50% sobre o valor do acordo. II- Prejudicada a análise do recurso ordinário, face ao acordo homologado. III- Não há incidência de encargos previdenciários e fiscais, tendo em vista se tratar de matéria de natureza indenizatória; IV- Custas pela reclamada, já recolhidas às fls. 246; V- Remetam-se os autos à Vara de Origem, para cumprimento imediato do acordo; VI- Intem-se as partes. VII- À Secretaria da 3ª Turma para as providências cabíveis. Manaus 04 de Dezembro de 2013.